



193

Pregão Eletrônico SRP  
040/2020

Equipamentos, etc  
Secretaria de Saúde

Abertura 8/5 8 horas

TC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO

Nº 103 / 20

DATA 17/4/20

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3536-1485

e-mail: saudedv@wln.com.br



CI Nº 110/2020/SMS/CC

Dois Vizinhos, 20 de Março de 2020.

**Assunto:** Abertura de procedimento Licitatório Registro de Preços

Prezada Senhora:

Solicitamos a esta Secretaria abertura de procedimento licitatório.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos para UPA, mobiliário, Equipamento medico hospitalar e de informática, conforme proposta 08889.455000/1160-04 da emenda parlamentar no Valor de do Governo Federal Ministério da Saúde, conforme relação da planilha em anexo.

Quantidade	Descritivo/Produto
2	BALCÃO Características mínimas: material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, tipo formato em L.
5	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL Com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido; filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; dimensões (AxLxP): 960mm x 335mm x 290mm.
5	BIOMBO aço/ferro pintado, rodízios, tamanho triplo Biombo triplo construído em tubos, 2 pés com ponteiras e 1 pé com rodízios na extremidade da divisória, totalmente pintado na cor branca. Revestido em tecido americano cru. Tamanho aproximado: 170 x 180 cm" (Com registro na ANVISA).
20	CADEIRA Características mínimas: Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno.

4	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO          Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)</p>
10	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA          Características mínimas: estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, fawler, trendelemburg, Reverso do trendelemburg, Cardíaco, vascular e elevação de altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixa de comando blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios sem diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Com registro na ANVISA)</p>
20	<p>DETECTOR FETAL Tipo portátil, tecnologia digital          Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo portátil;</li> <li>• Gabinete em ABS;</li> <li>• Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral;</li> <li>• Desligamento automático após 1 minuto sem uso;</li> <li>• Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana;</li> <li>• Alta sensibilidade para ausculta coletiva;</li> <li>• Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som;</li> <li>• Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz;</li> <li>• Display com contador numérico digital;</li> </ul> <p>(Com registro na ANVISA)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm;</li> <li>• Alojamento para transdutor na lateral do aparelho;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compartimento para a bateria localizado na traseira;</li> <li>• Bateria de 9 v alcalina;</li> <li>• Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v);</li> <li>• Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça e bolsa p/ transporte;</li> <li>• Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm;</li> <li>• Peso líquido: 260 gr.</li> </ul>
10	ESTETOSCÓPIO Características mínimas: adulto, tipo duplo, auscultador aço inoxidável. (Com registro na ANVISA)
5	FORNO MICROONDAS Características mínimas: Capacidade (litros): 23 Litros; Consumo (kw/h): 1300W; Potência de saída: 800W; Cor: Branco; Timer: Sim; Display digital: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Termostato: Não Autolimpante: Não; Prateleiras: Não; Prato giratório: Sim Teclas pré-programadas: Sim; Trava de segurança: Sim; Dupla emissão de ondas: Não; Temporizador: Não; Grill: Não; Voltagem: 110V e 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 29,7x48,7x37,9cm; Peso aproximado do produto (Kg): 13,7Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm; Modelo: MEF33
10	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Características mínimas: (copiador, scanner e faz), Tecnologia: laser; padrão de cor: monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza, faz); memória: 64MB; resolução de impressão: 600x600; resolução de digitalização: 1200x1200; resolução de cópia: 600x600; velocidade de impressão: 18PPM; capacidade da bandeja: 150 paginas; cilco mensal: 8.000paginas; fax: 33.6Kbps ou não possui, interfaces USB e rede; frente de verso; garantia mínima de 12 meses.
10	LANTERNA CLÍNICA Características mínimas: Material alumínio, tipo led Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia mínimo de 01 ano contra defeitos

UB

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



	de fabricação. (Com registro na ANVISA)
10	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: Estrutura aço/ ferro pintado dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar. (Com registro na ANVISA)
10	MICROCOMPUTADOR Características mínimas: Computador (desktop-Básico), mouse USB 800dpi 2 botões scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 10 pro(64bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB ABNT2 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrada, processador no mínimo intel core i5, memória RAM 8GB DDR3-1600Mhz, Disco rígido mínimo de 1TB, Monitor 24 Polegada" (1366x768), unidade de disco ótico CD/DVD Rom.
02	OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. (Com registro na ANVISA)
04	REFRIGERADOR 280 L Características mínimas: cor branco, voltagem 110w, baixo consumo de energia, fosfree, cesta de ovos portátil, gavetas de frios e carnes, gavetão de legumes transparente, porta- latas resfriamento extra.

02	TELEVISOR LED 42" Características mínimas: Televisor – led, tela mínima de 42", conversor digital, entrada hdmi, portas USB, full hd
02	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO/PARA MEDIDA DE TEMPERATURA EM HUMANOS/ EXCLUSIVO DE USO CLINICO. Características mínimas: alimentação bateria/pilha. (Com registro na ANVISA)



O matérias acima descrito deveram ser custeado pela Conta 624048-9, Fonte 333, sendo que esse valor é exclusivo para compra dessa mercadoria.

**GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

Conforme segue:

Gestor do Contrato: Edson Spiassi.

Fiscal de Contrato: Rafael Dutra.

Fiscal Suplente: Tairone Mezzomo.

Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**EDSON SPIASSI**  
 Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora  
 MÁRCIA BESSON FRIGOTTO  
 DD. Secretária de Administração e Finanças  
NESTA

*do depto de compras licitação  
 p/ encaminhamento  
 processo licitação  
 Dt. 07.04.2020  
 M. Luzatti*

Marcia Besson Frigotto  
 Secretária de Administração  
 e Finanças  
 Decreto nº 13436/2017

  
**ITAMAR CAMILO BOARETTO**  
 Secretário Geral  
 de Governo  
 Decreto N° 15243/2019.





ANEXO CI Nº 110/2020/SMS/CC

Dois Vizinhos, 20 de março de 2020.

**Assunto:** Abertura de procedimento Licitatório Registro de Preços

Prezada Senhora:

Justifica-se a solicitação encaminhada pela CI nº 120/2020 de abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos, mobiliário médico hospitalar tendo em vista a proposta da emenda parlamentar destinada ao referido objeto. A presente solicitação também se faz necessária para promover melhor estruturação do atendimento prestado pela unidade, atender e manter em condições de perfeito funcionamento garantindo assim atendimento de qualidade aos usuários que necessitarem dos serviços.

Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**EDSON SPIASSI**  
*Secretário Municipal de Saúde*

Ilustríssima Senhora  
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO  
DD. Secretária de Administração e Finanças  
NESTA



Em caso de dúvidas na compra, ligue para 18 3221  
2232

 **Compra Segura**



 MEU CARRINHO
















 ENDEREÇO E  
PAGAMENTO

FINALIZAR COMPRA












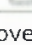


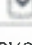
Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 Cadeira de Rodas Jaguaribe Hospitalar - Jaguaribe	R\$ 4.100,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	<b>R\$ 4.100,00</b>
 Cadeira de Rodas Modelo Max Obeso - CDS	R\$ 2.300,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	<b>R\$ 2.300,00</b>
 Cilindro de Aço para Oxigênio - Unitec Opção: 7 LITROS	R\$ 2.174,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	<b>R\$ 2.174,00</b>





Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 <p>Aparelho de Pressão Digital de Pulso LP200 - Premium</p>	R\$ 115,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remove	R\$ 115,00
 <p>Aparelho de Pressão Infantil Fecho Velcro Cinza - Missouri - Mikatos</p>	R\$ 170,40	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remove	R\$ 170,40
 <p>Reanimador em silicone (Ambu) com balão e reservatório transparente - Safiti / Advantive Opção: ADULTO</p>	R\$ 230,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remove	R\$ 230,00
 <p>Mesa Para Exames Clínicos - Forçamédica</p>	R\$ 670,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remove	R\$ 670,00
 <p>Biombo Triplo - Forçamédica Opção: COM PONTEIRAS / Material: COM TECIDO LONADO</p>	R\$ 490,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remove	R\$ 490,00



Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 <p>Cama Fawler Motorizada com Sistema de Elevação. Grades Injetadas Detalhe Azul Ref-MR434 - Metalúrgica Renovar</p>	R\$ 7.800,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	R\$ 7.800,00
 <p>Doppler Fetal Portátil Digital com LCD (Detector Fetal) - MD Opção: FD - 200 C - COLORIDO / Conteúdo: bateria e carr. interno</p>	R\$ 1.022,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	R\$ 1.022,00
 <p>Estetoscópio Adulto Rappaport Grafite - Premium</p>	R\$ 47,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	R\$ 47,00
 <p>Lanterna Clínica MD LED RADIANTLITE II (Verde) - MD</p>	R\$ 75,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	R\$ 75,00
 <p>Otoscópio Halógeno Mod-302H - Gowlands</p>	R\$ 690,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>   X Remover	R\$ 690,00



Prazo de entrega e frete  
Informe o CEP:

00000-  
(Não sabe seu CEP?)

Cupom de Desconto: CUPOMIO

Subtotal: R\$ 19.883,40  
Frete: R\$ 0,00  
Desconto: R\$ 0,00

Total: R\$  
19.883,40  
em 1x de R\$  
19.286,90  
sem juros

[Continuar comprando](#)

FINALIZAR COMPRA

 **Cadastre-se e receba novidades!**

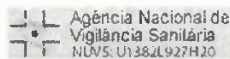
Nome

E-mail

OK

**INSTITUCIONAL**

**ATENDIMENTO**  
Empresa Seg à Sex das 8hrs as 12hrs  
Como comprar / 13 as 18 hrs  
Formas de pagamento e envio Sábado das 8hrs às 12hrs  
18 3221 2232 | 18 3221  
Política de Troca e Devolução 8617  
18 981716082 ☎  
Saiba Mais vendas@hospitalardistribuidora.com.br  
Cadastro dora.com.br  
Meus Pedidos CNPJ:  
Fale Conosco 03.375.328/0001-80

**FORMAS DE PAGAMENTO****REDES SOCIAIS**

COPYRIGHT © 2020 - Hospitalar Distribuidora - Todos os direitos reservados - Desenvolvimento: **luzprópria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS  
Atenções COMPRAS (46) 3536-8800  
Frete: CIF  
Garantia: 01 ANO  
Pagamento: 28D APÓS ENTREGA  
Prazo de entrega: 30 A 45 DIAS

Data 30/03/2020

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	UNID.	<p><b>VLТ-900 Cama Fowler Elétrica c/ colchão D28 e controle a fio</b></p> <p>A cama VLT-900 é desenvolvida com o intuito de se adequar às medidas dos hospitais em geral. Possui comprimento e largura enxutos, que facilitam o transporte da mesma e reduzem os espaços necessários para sua utilização, características que, combinadas com sua altura baixa, facilitam a utilização pelo paciente, assim como o manuseio pela enfermagem. As grades com medidas elevadas entregam maior segurança, diminuindo o risco de queda, permitindo o uso de colchões com alturas maiores, dentro dos padrões de segurança normativos. O mecanismo de movimentação de grade requer um espaço menor para acionamento, reduzindo ainda assim os espaços laterais necessários. Possui sistema de compensação abdominal no dorso (duplo eixo pivotante), o que reduz a pressão abdominal durante a movimentação da seção dorsal.</p> <p><b>LEITO</b></p> <p>Articulável, fabricado em chapa de aço carbono pintada, sendo opcional ABS. Possui pontos específicos para restrição do paciente em toda sua extensão.</p> <p><b>CABECEIRA E PESEIRA</b></p> <p>Removíveis, sopradas em polietileno de alta densidade.</p> <p><b>GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL</b></p> <p>Articuláveis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismos de destravamento e articulação no sentido lateral da cama, movimentado apenas 6,5 cm para descer a grade, utilizando um espaço lateral reduzido. Sua altura de 40 cm a partir do leito, entrega maior segurança ao usuário.</p> <p><b>MOVIMENTOS</b></p> <p>Acionamento através de motores elétricos, comandados através de teclados de membranas nas grades laterais (internas e externas). O comando na peseira é opcional. Através das membranas internas, é acessível ao paciente apenas os movimentos de dorso, pernas e luz noturna. Para o lado externo da enfermagem, é possível controlar todos os movimentos da cama, além de posições programadas como poltrona, autocontorno, trendelemburg, reverso de trendelemburg, assim como é possível o bloqueio individual das funções motoras.</p> <p>Sistema de compensação abdominal desenvolvido para reduzir a pressão no abdômen do paciente, onde uma compensação de 110 mm de deslocamento no dorso é realizada durante sua movimentação.</p> <p>Conjunto Cabeceira/Peseira e Grades (cabeceira C-032 e grades G-023). Grades de proteção lateral articuláveis e retráteis em polietileno de alta densidade, certificadas pela nova norma ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 que padroniza medidas de segurança para o paciente como: altura mínima das grades de 220 mm (acima do colchão) cobrindo mais de 50% do leito, espaçamentos menores de 60 mm entre as grades laterais e entre cabeceira/peseira e as grades laterais, aberturas embutidas nas grades/cabeceira/peseira menores que 120 mm e outros espaçamentos evitando aprisionamento de pescoço, tórax e cabeça.</p> <p>Sistema de elevação para facilitação postural.</p>	R\$ 11.400,00	R\$ 114.000,00



ATENCIOSAMENTE

EDILBERTO GREINERT  
REPRESENTANTE DA REGIÃO



# Município de Dois Vizinhos



1

Dois Vizinhos, 31 de Março de 2020.

A empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP com sede Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02 Dois Vizinhos inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.686.030/0001-17, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	32965	BALCÃO Características mínimas: material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, tipo formato em L.	2	UN	R\$ 1.120,00
2	20778	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL Com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido; filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; dimensões (AxLxP): 960mm x 335mm x 290mm.	5	UN	R\$ 1.090,00
4	32959	CADEIRA Características mínimas: Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno.	20	UN	R\$ 135,00
9	30927	FORNO MICROONDAS Características mínimas: Capacidade (litros): 23 Litros; Consumo (kw/h): 1300W; Potência de saída: 800W; Cor: Branco; Timer: Sim; Display digital: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Termostato: Não Autolimpante: Não; Prateleiras: Não; Prato giratório: Sim Teclas pré-programadas: Sim; Trava de segurança: Sim; Dupla emissão de ondas: Não; Temporizador: Não; Grill: Não; Voltagem: 110V e 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 29,7x48,7x37,9cm; Peso aproximado do produto (Kg): 13,7Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm;	5	UN	R\$ 695,00
10	32977	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Características mínimas: (copiador, scanner e faz), Tecnologia: laser; padrão de cor: monocromático; tipo: multifuncional; tecnologia: digital; memória: 64MB; resolução de impressão: 600x600; resolução de	10	UN	R\$

ITAMAR LUIS GUIMARAES &amp; CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAES, 504 - SALA DE CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 05.686.030/0001-17

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



		digitalização: 1200x1200; resolução de cópia: 600x600; velocidade de impressão: 18PPM; capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000 páginas; fax: 33.6Kbps ou não possui, interfaces USB e rede; frente de verso; garantia mínima de 12 meses.			
12	32973	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: Estrutura aço/ ferro pintado dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar. (Com registro na ANVISA)	10	UN	R\$ 215,00
13	32971	MICROCOMPUTADOR Características mínimas: Computador (desktop-Básico), mouse USB 800dpi 2 botões scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro(64bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB ABNT2 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de video integrada, processador no mínimo intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4GB DDR3-1600Mhz, Disco rígido mínimo de 500GB, Monitor 18,5" (1366x768), unidade de disco ótico CD/DVD Rom.	10	UN	R\$ 3.290,00
15	14795	REFRIGERADOR 280 L Características mínimas: cor branco, voltagem 110w, baixo consumo de energia, frostfree, cesta de ovos portátil, gavetas de frios e carnes, gavetão de legumes transparente, porta- latas resfriamento extra.	04	UN	R\$ 2.780,00
16	31690	TELEVISOR LED 42" Características mínimas: Televisor - led, tela mínima de 42", conversor digital, entrada hdmi, portas USB, full hd	02	UN	R\$ 1.990,00

Atenciosamente,

Responsável

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO  
CEP 85560-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ





# Município de Dois Vizinhos.



Dois Vizinhos, 31 de Março de 2020.

A empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP, com sede Rua Prudente de Moraes, 504 Sala 02 inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.686.030/0001-17, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	32959	CADEIRA Características mínimas: Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno.	10	UN	R\$ 135.00
2	36302	<b>COMPUTADOR I5</b> processador intel core i5-9400(2.9 GHz até 4.1 GHz, cache de 9MB. Hexa-core, 9ª Geração), memória de 08GB. 2666MHz DDR4(2x 04GB), HD ssd de 240 GB, 10/100/1000, RJ45, Gigabit Network Interface, Teclado USB com fio (Português-BR), mouse óptico USB, unidade de disco óptica DVD+/-RW 8x de 9,5mm, TPM 2.0, fonte de alimentação de 180W PFC e até 92% de eficiência (80 Plus Platinum), Slots de expansão 1 PCI Express x16 v3.0, 1 PCI Express x16, 1 PCI Express x1, 1 PCI 32 bits v3.0, portas de conexão traseira: 2x PS2(mouse e teclado), 1 USB 3.1 gen 2 Type-C, 1x USB 3.1 Gen 2, 2x USB 3.1 gen , 2x USB 2.0, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 2x Display Port, 1x RJ45, 3x Audio. Portas de conexão frontal: 2 USB 2.0, 2x USB 3.1 gen 1, 1 line in(microfone), 1x line out (fone de ouvido) Windows 10 professional 64 bits em português(Brasil) instalado. Equipamento ecológico com certificação EPEAT 2018 e RoHS. MONITOR de 21,5 Tipo de monitor LED-Resolução1920 x 1080 @ 60 Hz. Formato da tela Widescreen Tamanho da tela 21,5" Conexões Analógico (RGB) / Digital (HDMI). Diagonal visual 54,6 mm. Ângulo de visão Ângulo de visão horizontal: 90° Ângulo de visão vertical: 65°. Recursos de imagem Brilho 200 cd/m2. Contraste 10.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico). Tempo de resposta 5 ms. Número de cores Maior que 16 Milhões. Pixel Pitch 0,248 mm. Frequência Horizontal 30 KHz ~. Sistema Operacional Windows10 Prof. Original.	15	UN	R\$ 5.860,00

Atenciosamente,

  
Empresa - Responsável

05.686.030/0001-17

ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME

R. PRUDENTE DE MORAIS, 504 - SALA 02 - CENTRO  
CNPJ 05686030

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
2	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL Com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido; filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; dimensões (AxLxP): 960mm x 335mm x 290mm.	1.307,00
4	CADEIRA Características mínimas: Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno.	175,00
5	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)	2.729,00
9	FORNO MICROONDAS Características mínimas: Capacidade (litros): 23 Litros; Consumo (kw/h): 1300W; Potência de saída: 800W; Cor: Branco; Timer: Sim; Display digital: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Termostato: Não Autolimpante: Não; Prateleiras: Não; Prato giratório: Sim Teclas pré-programadas: Sim; Trava de segurança: Sim; Dupla emissão de ondas: Não; Temporizador: Não; Grill: Não; Voltagem: 110V e 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 29,7x48,7x37,9cm; Peso aproximado do produto (Kg): 13,7Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm;	619,00
10	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Características mínimas: (copiador, scanner e faz), Tecnologia: laser; padrão de cor: monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza, faz); memória: 64MB; resolução de impressão: 600x600; resolução de digitalização: 1200x1200; resolução de cópia: 600x600; velocidade de impressão: 18PPM; capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000 páginas; fax: 33.6Kbps ou não possui, interfaces USB e rede; frente de verso; garantia mínima de 12 meses.	3.676,00
12	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: Estrutura aço/ ferro pintado dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar. (Com registro na ANVISA)	341,00
15	REFRIGERADOR 280 L Características mínimas: cor branco, voltagem 110w, baixo consumo de energia, frostfree, cesta de ovos portátil, gavetas de frios e carnes, gavetão de legumes transparente, porta-latas resfriamento extra.	2.556,00

# Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

16	TELEVISOR LED 42" Características mínimas: Televisor – led, tela mínima de 42", conversor digital, entrada hdmi, portas USB, full hd	2.198,00
----	--	----------

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2020.

Att.

*Ana Michele Scatena*  
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.




73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 355  
CENTRO - CEP 85820-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ



# HOSPITALAR GUIMARÃES



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AT/ COMPRAS TEL (46) 3536-8800 DOIS VIZINHOS - PR	
REFERENTE: ORÇAMENTO SG-0045-2020-02	DATA: 30/03/2020
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
PAGAMENTO: BOLETO 28D	FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS	MARCA: CONFORME ABAIXO

ITEM	QNT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNI	<b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL MOD FD200A MARCA MD</b> Os detectores fetais MD® da linha FD-200 são compactos e cabem facilmente no bolso. A tecnologia integrada de alta sensibilidade permite uma rápida identificação do batimento cardíaco fetal desde as primeiras semanas até o final da gravidez. <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor de alta sensibilidade</li><li>• Compacto, leve e fácil operação</li><li>• Alto-falante de alta performance</li><li>• Design ergonômico e compartimento para transdutor</li><li>• Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador</li><li>• Botão liga/desliga e controle de volume</li><li>• Alimentação através de pilhas alcalinas</li><li>• Certificado pelo INMETRO</li></ul> 	R\$ 610,50	R\$ 12.210,00
2	10	UNI	<b>ESTETOSCOPIO SÉRIE INOX PROFESSIONAL ADULTO PRETO MARCA MD</b> Auscultador duplo em aço inoxidável; <ul style="list-style-type: none"><li>- Altíssima sensibilidade acústica;</li><li>- Hastes ajustáveis permite melhor ergonomia;</li><li>- Olivas anatômicas — Melhor acústica e conforto;</li><li>- Anel anti-frio — Conforto térmico ao paciente.</li></ul> 	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50
3	10	UNI	<b>LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II METAL MARCA MD</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lanterna de alta performance com iluminação LED de 3V</li><li>• Confeccionada em metal leve de alta qualidade</li><li>• Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência</li><li>• LED de alta potência com vida útil de 10000 horas</li><li>• Acionamento através do botão liga/desliga</li><li>• Possui conveniente clipe de bolso</li><li>• Alimentação através de duas pilhas AAA</li><li>• Disponível em diversas cores</li></ul> 	R\$ 100,65	R\$ 1.006,50
4	02	UNI	<b>OTOSCÓPIO 2.5V COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO MOD MARK-II MARCA MD</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O MD Mark II é um otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido.</li><li>• Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem.</li><li>• Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional).</li><li>• Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos.</li></ul>	R\$ 495,00	R\$ 990,00

S GUIMARAES - EIRELI - ME

CNPJ: 25.079.031/0001-00 IE: 90725002-42

Rua: Magnolia, 104 Bairro: Parque Verde

CEP: 85.807-780


Cascavel - PR

Fone: (45) 3039-6188



# HOSPITALAR GUIMARÃES



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Fácil substituição da lâmpada.</li><li>• Cabo em metal recartilhado para melhor aderência e segurança durante o exame.</li><li>• Reostato para controle de intensidade da luz.</li><li>• Alimentação através de duas pilhas alcalinas tipo C.</li><li>• Cabo compatível com todas as cabeças Mark II.</li><li>• Não contém látex.</li></ul> <p>Kit sobressalente que acompanham o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 Espelhos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm) MD</li><li>• 01 Estojó Macio para otoscópio e seus acessórios MD</li></ul> <p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação.</li><li>• Cabeça inteiramente metálica com lente removível.</li><li>• Campo de visão com aumento de 4 vezes.</li><li>• Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável.</li></ul> <p>Informações Técnicas</p> <p>Transmissão da Luz:</p> <p>Direta</p> <p>Lâmpada:</p> <p>Xenon Halógena 2.5V</p> <p>Material da Cabeça: Metal</p> <p>Material do Cabo: Metal</p> <p>Acabamento do Cabo: Recartilhado</p> <p>Tensão: 2.5V</p> <p>Alimentação: 2 pilhas tipo C</p> <p>Reostato para controle da luz: Possui</p> <p>Lente de aumento: 4 vezes</p> <p>Comprimento Total: 185cm</p> <p>Peso Total: 205g</p> <p>Garantia do equipamento: 1 ano</p> <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ANVISA: 80070210012</li><li>• FDA U.S. – Food and Drug Administration</li><li>• CE 0120</li><li>• ISO13485</li><li>• ISO9001</li></ul> 		
5	02	UNI	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO MOD ST-400 MARCA INCOTERM C/ CALIBRAÇÃO</b> Principais Características - Medição rápida da temperatura; - Mira laser; - Visor com iluminação; - Emissividade Fixa (0.95); - Função HOLD; - Leve e compacto. Principais Aplicações: - Refrigeração e Ar-Condicionado; - Processamento e armazenamento de alimentos; - Agricultura; - Indústria de petróleo e derivados; - Automóvel; - Fotografia; - Laboratório e Controle de Processos; INFORMAÇÕES TÉCNICAS Faixa de medição: -50°C a 420°C Exatidão: ±4°C de -50°C a 0°C ±2°C/2% de 0°C a 420°C Repetibilidade: 1% ou ±1°C Distância Focal: 12:1 Emissividade: 0.95 fixa Resolução: 0.1°C Tempo de resposta: < 500ms Comprimento de onda: 8-14 µm Função HOLD: Sim Laser ON/OFF: Sim Visor com Iluminação: Sim Auto desligamento: Após 20 segundos Alimentação: 1 Bateria 9V Temperatura Operação: 0°C a 40°C	R\$ 460,00	R\$ 920,00

S GUIMARAES - EIRELI – ME

CNPJ: 25.079.031/0001-00 IE: 90725002-42

Rua: Magnolia, 104 Bairro: Parque Verde


CEP: 85.807-780

Cascavel – PR

Fone: (45) 3039-6188



# HOSPITALAR GUIMARÃES

		<p>Umidade Operação: 10% a 90% UR Temp. Armazenamento: -20°C a 60°C Dimensões: 153 x 101 x 43 mm Peso: 147.5g</p> 		
--	--	---	--	--

Sem mais

  
Sirlene Guimarães  
(45) 3039-6188

25 079 031 / 0001 - 00<sup>1</sup>

S GUIMARAES - EIRELI-ME

Rua Magnolia, 104  
Parque Verde - CEP 85807-780  
CASCAVEL - PARANÁ

S GUIMARAES - EIRELI - ME

CNPJ: 25.079.031/0001-00 IE: 90725002-42

Rua: Magnolia, 104 Bairro: Parque Verde

CEP: 85.807-780

Cascavel - PR

Fone: (45) 3039-6188





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 28/11/19 PL

Nº 16 CC

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Pato Bragado Nº 4643  
de 28/11/19 PL  
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2019  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 164/2019  
Processo LC n.º 278 – Homologado em 05/11/2019

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.692.301/0001-72, com sede na Rua Maringá, nº 2708, Sala 1, Jardim La Salle, Toledo - PR, CEP: 85.903-620, telefone: (45) 3378-3186, e-mail: athenas\_esportes@hotmail.com, neste ato representado pela sua sócia Sra. Leila Cristina Bessegatto, portador da Célula de Identidade nº 7.282.661-2 o do CPF nº 035.653.479-02, residente e domiciliado em Toledo - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, para manutenção das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições mínimas conforme relacionadas abaixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	55	Un	MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÕES 1000DPI ERGONÔMICO PRETO Sensor: Ótico. Resolução (DPI): 1000 DPI. Comprimento do Cabo: 1.5m. Numero de botões: 3 (esquerdo, direito, scroll e scroll clique). Porta USB Plug and Play. Superfície texturizada ergonômica para maior conforto e encaixe da mão.	Vinik CM 100	11,85	651,75
2	45	Un	TECLADO USB ABNT2 PT-BR PRETO Teclado slim (Teclas Baixas). Interface USB. Comprimento do Cabo: 1.6m. Dimensões (WxHxD)439x142x25mm. Peso 550g.	VINIK DT 130	31,50	1.417,50
5	1	Un	NOBREAK 2200VA	NHS	1.890,00	1.890,00





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



		<p>Nobreak microprocessado com memória flash interna; Tecnologia Line interactive com forma de onda semisenoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks; Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Rápido acionamento do inversor; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Botão liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta-fusível com unidade reserva; Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, bateria, rede, incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa e falha de rede; Função mute - pressionar o botão 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Painel frontal com plástico ABS alto impacto; Interface de comunicação USB; Design do produto simples e robusto; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela</p>	Premium PDV 2200VA		
--	--	--	--------------------------	--	--



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

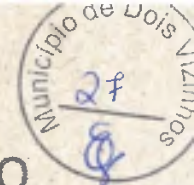


		<p>carga; Indicação para troca de bateria; Desligamento por carga mínima; Ventilador interno controlado de acordo com o estado da rede e consumo de carga do Nobreak; Modelo Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal 120V(padrão); Tensão de saída 220V configurável (seleção interna); Oito tomadas de saída; Permite expansão de bateria externas (opcional); Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/220V Automático; Faixa Tensão de entrada: 95V~245V; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz; Subtensão: 95V/180V; Sobretensão: 140V/245V. Saída: Potência de saída nominal contínua: 2200VA/1200W; Potência de pico nominal: 1320W; Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno); Faixa de saída em modo inversor: 120V +5% (220V +5%); Frequência de saída em modo inversor: 120V +5% (220V +5%); Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1%; Tempo de acionamento do inversor: &lt;0,8ms; Forma de onda em modo inversor: Semi – Senoidal; Rendimento a plena carga em rede: &gt;=95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;=90% para 120V/220V ou 220V/120V; Rendimento a plena carga em bateria: &gt;=80%. Bateria: Tensão de operação: 24V; Quantidade: 2 x17Ah/12V (consulte opções para expansão de bateria); Tipo da bateria: Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga da bateria: 24h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Comprimento do cabo AC: 1.5m com plugue padrão NBR 14136; Dimensões: 415 x 192 x 236 [mm]; Peso aproximado: 25kg; Ambiente: Temperatura de operação: 0°C a 40°C; Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação.</p>		
--	--	---	--	--



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



7	10	Un	<p><b>NOBREAK 600VA</b> Especificações: Entrada; Tensão de entrada nominal: 120V automático; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz (permite ser ligado com gerador); Subtensão: 94V; Sobretensão: 144V Saída; Potência de saída nominal contínua: 600VA/360W; Tensão de saída nominal: 120V; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-3%; Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz ajustável de acordo com a rede; Tempo de acionamento do inversor: &lt;0,8ms; Forma-de-onda em modo inversor: Senoidal; Rendimento a plena carga em rede: &gt;=95%; Rendimento a plena carga em bateria:&gt;=75%; Bateria: Tensão de operação: 12V; Quantidade: 1x7Ah/12V; Tipo da bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Comprimento do cabo AC: 1,5m com plugue padrão NBR 14136; Dimensões: 261 x 93,4 x 168 mm; AMB. Temperatura de operação: 0°C a 40°C; Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação; Proteções: Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor; Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor; Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora; Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra Sinalizações visuais; Presença de rede e</p>	NHS Mini 600VA	349,00	3.490,00
---	----	----	--	-------------------	--------	----------



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



			condição de carga ou bateria carregada; Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor; Subtensão ou sobretensão da rede elétrica; Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak; Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade; Potência excessiva na saída do Nobreak; Desligamento por sobretensão na saída; Indicação de necessidade de troca de bateria; Sobrecarga ou curto-circuito na saída Sinalizações auditivas; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Conteúdo da embalagem: 01 Nobreak Mini Senoidal; Garantia: 12 meses de garantia; Peso: 6.990 gramas (bruto com embalagem).			
8	1	Un	NOBREAK RACK 2U 1200VA Especificações: Entrada: Tensão de entrada nominal 120V/220V automático; Faixa Tensão de entrada 95V~245V; Frequência de entrada 47Hz - 63Hz; Subtensão 95V/180V; Sobretensão 140V/245V. Saída: Faixa de saída em modo inversor 120V +-5% ou 220V +-5%; Rendimento a plena carga em bateria >=80%; Tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno); Rendimento a plena carga em rede >=95% para 120V/120V ou 220V/220V >=90% para 120V/220V ou 220V/120V; Potência de pico nominal 600W; Forma de onda em modo inversor Semi - Senoidal; Potência de saída nominal contínua 1200VA/500W; Tempo de acionamento do inversor <0,8ms; Frequência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%. Bateria: Tempo de recarga de bateria 10h após 90% descarregada; Tipo de bateria Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção; Quantidade 2x7Ah/12V. Tensão de operação 24V; Vida útil da	NHS Rack Compact Plus 1200VA (19"x2U)	1.047,00	1.047,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



		<p>bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Comprimento do cabo AC 1,5m com Plugue Padrão NBR 14136. Dimensões: 250 x 486 x 95 [mm]; Peso aproximado: 13,2kg AMB. Temperatura de operação 0°C a 40°C; Umidade relativa 0 a 90% sem condensação. Proteções: Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor. Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor. Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora. Varistores óxido metálico contra surtos de tensão. Autonomia Típica 15 minutos. Garantia de 2 anos.</p> <p>Características: Nobreak microprocessado com memória flash interna. Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Rápido acionamento do inversor; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta-fusível com unidade reserva; Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída</p>		
--	--	---	--	--



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



			Função mute - pressionar o botão frontal 3 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão. Gabinete metálico com altura 2U em pintura epóxi; Estabilizador interno; Design do produto simples e robusto; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga); Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; indicação de potência consumida pela carga; Indicação para troca de bateria; Desligamento por carga mínima; Modelo Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal 120V (padrão), saída 220V configurável (seleção interna); Oito tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.			
36	1	Un	LICENÇA ORIGINAL WINDOWS SERVER 2016 STANDARD 64 BITS PT-BR COM 5 CALS	Windows Server 2016 Standart	4.655,00	4655,00
45	8	Un	NOTEBOOK 1,60 GHZ/ 8GB DE MEMÓRIA DDR4/ HD 1TB/ TELA 15.6" FULLHD/ WIN10 PRO Especificações Mínimas: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads de processamento. Memória cache total mínima de 6 MB. Velocidade mínima: 1.60 GHz. Velocidade Máxima Turbo: 3.40 GHz. Litografia: 14nm. TDP: 15W. Memória: 8GB DDR4, Velocidade mínima de 2133 Mhz. Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot)	Lenovo B330	3.199,00	25.592,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



			Armazenamento: Capacidade: 1TB. Sistema Operacional: Windows 10 Pro PT-BR. Tela: Tamanho: 15.6" Resolução: Full HD. Placa de Vídeo: Compartilhada. Conexões: 1x HDMI, 1x Conexões USB-C, 2x Conexões USB 3.0, Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC). Web Cam: Resolução: 1.0MP (1280x720). Conectividade: Rede: 10/100/1000. Rede Wireless: Wireless 1X1 AC. Bluetooth: 4.1. Bateria: 2 Células Lithium Ion (30Wh). Teclado: Português (BR) com teclado numérico. Conteúdo da Embalagem: Notebook, Bateria, Manual do Usuário Garantia 12 meses de garantia. Peso: 2560 gramas (bruto com embalagem).			
46	66	Un	MONITOR LED 21,5" FULL HD (1920x1080) COM D-SUB E HDMI. Especificações: Tamanho: 21,5"; Tipo de Tela: TN; Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> ; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7M; Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm; Tempo de Resposta: 5ms; Revestimento de Tela Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão: 90°/ 60°; Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm; Entradas / Saída: D-Sub; HDMI; HP Out; Recursos: Reader Mode, Flicker Safe, Color Weakness, Black Stabilizer, Smart Energy Saving, OnScreen Control. Energia: Fonte Adaptador externo, Consumo de Energia 15,9W. Dimensões: Ajuste de Inclinação, Líquida (com base) - LxAxP: 509,6 x 395,8 x 181,9 mm, Líquida (sem base) LxAxP: 509,6 x 305,7 x 38,5 mm. Conteúdo da embalagem: Monitor LED 21.5" Widescreen, Fonte de Alimentação, Cabo HDMI. Peso: 3560 gramas (bruto com embalagem).	LG-22 MK400H	528,00	34.848,00
47	6	Un	MICROCOMPUTADOR TORRE. Características mínimas sendo aceito superiores: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.	Dell XPS 8930	5.700,00	34.200,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento. Memória cache total mínima de 9 MB. O processador deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do computador, com desempenho, mínimo de 11.649 pontos, na Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em:

[http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); (podendo variar em 2%). Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Deverá possuir Placa de vídeo dedicada no mínimo GTX 1050Ti com 4Gb GDDR5. Controladora de som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC); Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. Memória 16 GB - SDRAM no mínimo DDR-4, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32 GB. Unidade de Disco Rígido - 1 (uma) do tipo SSD (solid-state drive), Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 500GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação. - 1 (um)





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



	<p>HDD de 2TB 7200RPM, Serial-ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), Gabinete Padrão Torre; Com volume máximo de 25.000CM<sup>3</sup>; Possuir 2 (DUAS) saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete, sendo no padrão USB 3.0. Possuir 4 (quatro) saídas USB na parte traseira gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.0. Fonte 460W Tensão: Bivolt (110V / 220V); Com PFC Ativo ou certificação 80 Plus; Teclado Norma ABNT II; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Sistema Operacional Licença original Microsoft Windows 10 Pro em Português (Brasil), arquitetura 64 bits. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP. Certificações Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership" A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001 Deverá ser apresentado prospecto do fabricante junto a proposta para fins de conferência, sob pena de desclassificação. Acessórios: Deve acompanhar todos os cabos, acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v. Pelo menos um exemplar de manuais, CDs de drivers que acompanham o computador e componentes (unidades, placas, etc.), de cada modelo deve ser</p>		
--	--	--	--



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



enviado. Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados. Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado, Mouse) deverão possuir 1 (um) ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



			<p>fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta (catálogo de equipamentos), atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Considerações finais: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>			
48	33	Un	<p><b>MICROCOMPUTADOR SFF</b> Características mínimas sendo aceito superiores: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados. Possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento. Memória cache total mínima de 9 MB. O processador deverá ter desempenho mínimo de 11.795 pontos, na Performance Test 3 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>; (podendo variar em 2%) Declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou</p>	Dell Vostro Small	3.318,00	109.494,00



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



		<p>placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou em regime de OEM, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Controladora de vídeo: Deverá possuir 2 (dois) conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15) + 1 (um) Display Port ou HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. Controladora de Som onboard; Com entrada de áudio (IN), saída de áudio (OUT), entrada para microfone (MIC). Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. Memória 08 GB – SDRAM no mínimo DDR-4, do tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de no mínimo 2666 Mhz ou superior. Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 32 GB. Unidade de Disco Rígido 1 (uma) do tipo SSD (solid-state drive), Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 240GB (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação. Gabinete Padrão Small Form Factor (SFF); Com volume máximo de 3.000CM3; Padrão micro-ATX ou mini-ITX com no mínimo 01 (um) compartimento interno de 2½ ou 3½ polegadas; Indicadores de atividades de disco e de energia, botão liga/desliga e reset, Possuir 2 (DUAS) saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete, sendo no padrão USB 3.0. Possuir 4 (quatro) saídas USB na parte traseira gabinete, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.0. Fonte</p>		
--	--	--	--	--



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Tensão: Bivolt (110V / 220V); Com PFC Ativo ou certificação 80-Plus; Teclado Conector USB; Norma ABNT II; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll; Conector USB; Tecnologia de sensor óptico ou laser; Resolução mínima: 800 dpi; De mesma marca do fabricante do computador ou em regime de OEM. Sistema Operacional Licença original Microsoft Windows 10 Pro em Português (Brasil), arquitetura 64 bits. Modelo de licença pode ser OEM ou FPP. Certificações Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR Segurança do usuário: IEC 60950 Ruído acústico: Em conformidade com ISO 7779 e 9296 Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership" A Fabricante deverá ser certificado ISO 9001 e 14001. Acessórios: Deve acompanhar todos os cabos, acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 115v. Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados. Os equipamentos ofertados (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 1 (um) ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada, com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



		<p>resolução definitiva. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta (catálogo de equipamentos), atestados do fabricante, sítios da internet ou outras</p>		
--	--	---	--	--



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



		fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Considerações finais: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.			
--	--	---	--	--	--

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização.

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 164/2019, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- Ana Larissa Maria – Secretaria de Saúde
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer
- Marlise Rosane Wojtkiok – Departamento de Cultura
- Tatiane Regina M. Follmer – Secretaria de Assistência Social
- Daiana Cristina Lehr - Obras, Viação e Urbanismo
- Mauricio A. de Moraes – Secretaria de Educação e Cultura (escola)
- Claudia C. Kirsten – Secretaria de Administração
- Mariano Scharnetzki – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Des. Econômico
- Vanessa Assmann – Secretaria de Educação e Cultura (CMEI Gotinha de Mel)
- Cleunice F. Finken – Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito
- Giovane Scaravonatto – Secretaria de Agricultura

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

## Cláusula terceira - Do preço, das condições de pagamento.

O valor global desta Ata de Registro será de R\$217.285,25 (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

a) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

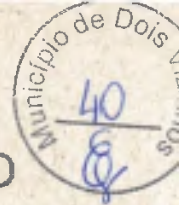
b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

c) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



d) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogado caso haja interesse.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

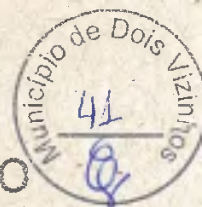
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02001 Gabinete do Prefeito	4 122 1050	2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	181
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	516
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	527
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030420000 FERRAMENTAS	535
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339040940000 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	600
02005 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	627
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050	11 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	856
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050	11 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	952
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C.	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1070
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 351 1150	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C.	505	339031010000 PREMIAÇÕES CULTURAIS	1098
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C.	103	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1158
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	13 Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1322
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 1150	17 Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1700
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 1150	17 Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1803
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200	25 Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1993
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200	25 Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2058
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250	27 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2186
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250	27 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2291
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300	31 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2476
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300	31 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2522
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450	36 Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3181
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450	36 Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3497
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 1500	49 Manutenção da Secretaria de Assistência	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5403
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 1500	49 Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5507
02011 Fundo Mun. De Assistência Social	8 244 1500	53 Financiamento por resultado	940	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5948
02012 Fundo Mun. dos Direitos da	8 243 1500	51 Aquisição de veículos e	1934	449052350000 EQUIPAMENTOS DE	7334





# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná



	Criança e Adolescente				Equipamentos				PROCESSAMENTO DE DADOS	
02013	Secretaria de Agricultura, Pec. Meio/Amb.	20	606	1600	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6241
02013	Secretaria de Agricultura, Pec. Meio/Amb.	20	606	1600	58	Manutenção das atividades de Secretaria	505	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6342
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	1650	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6436
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	1650	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6537
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	1150	13	Manutenção de Ensino Fundamental - Escol.	505	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7175

### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

*PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.*

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial RP n.º 164/2019.

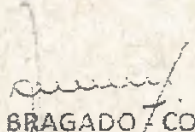
- Os equipamentos e materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente (8h às 11h30 e 13h30 às 17h) no Departamento de Informática, localizado na Prefeitura do Município, o qual deverá verificar, conferir e atestar os produtos.
- Os produtos que apresentarem problemas e ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los sem acarretar prejuízos para a contratante.
- Os produtos objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser de primeira qualidade e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais e equipamentos de informática deverão ser entregues em perfeitas condições, lacrados, com garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega do produto.
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 15 dias após a realização do pedido, sem custo adicional de frete e transporte.
- Ficarão a cargo da(s) empresa(s) contratada(s) todo e qualquer gasto com transporte e entrega dos materiais, além de qualquer avaria anterior ou em decorrência da entrega.

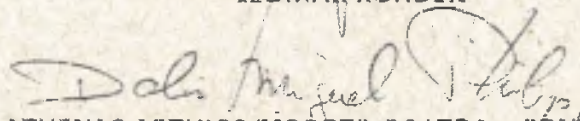
## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado - PR, em 05 de Novembro de 2019.

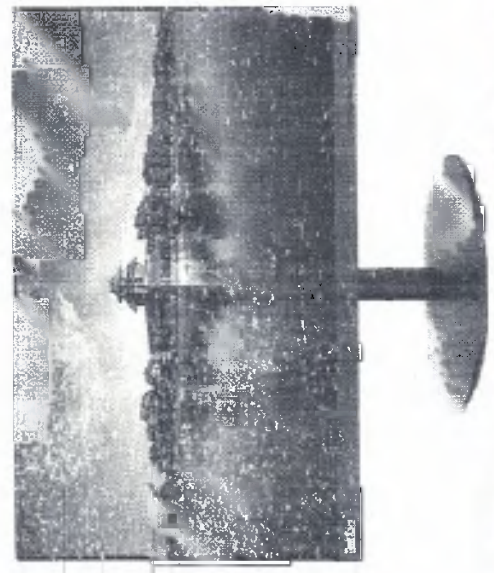
  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CONTRATADO  
LEILA CRISTINA BESSEGATTO

[Extra.com.br](#) > [Acessórios e Inovações](#) > [Monitores](#)

## Monitor Lenovo 21.5 LED Full HD IPS T22i-10

Ref: 100343823 - Comprar para a sua loja



Envie e envie a por LENOVO

Você recebe Garantia Extra. Este produto é vendido por um preço e é garantido pelo mais, com isso, que acompanha a partida de compra em a entrega.

**por R\$899,00**

ou até 1x de R\$179,80 sem juros

1x Parcela

**Comprar**

Adicionar à lista de casamento

Pague com o Cartão Extra  
 APROVEITE. Pague R\$899,00 em 1x ou até 10x de R\$179,80 sem juros. Não tem o Cartão Extra? Peça já o seu.





<https://www.extra.com.br/informatica/computadores/computador-desktop-lenovo>


[Entrar](#) [Cadastrar-se](#) [Meu carrinho](#) [Alimentos e Bebidas](#)

**extra.com.br**

[Categorias](#) [TV e Vídeo](#) [Bebés](#) [Alimentos e Bebidas](#)

**Computador Desktop Lenovo V530s SFF Intel Core i5-8400 8GB 1TB Windows 10 11BL000DBP Preto**  
(Cód. Itm: 15687868) Outros produtos Lenovo

**Vende e entregue por LENOVO**


**Você merece Garantia Extra**  
 Este produto é vendido por um loja parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

**por: R\$3.359,00**  
 ou até 12x de R\$279,92 sem juros  
Ver Parcelas

**Comprar**

Adicionar à lista de desejos  
**Autenticar**  
Autenticar com o aplicativo Extra

Pague com o Cartão Extra  
Ativar o cartão Extra











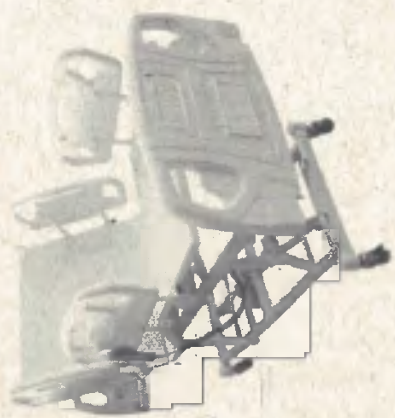
Cama Hospitalar Motorizada 8 Movimentos Com Elevação do Leito Luxo

(Cód.39614437)

Movimentos: Fowler/Sema-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 64x205 cm Capacidade máxima: 130...

mais informações

conheça nossa política de troca



R\$ 6.438,00 **baixou**  
**R\$ 6.438,00**  
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 128,76 (2% de volta)

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 128,76 (2% de volta)

mais informações de pagamento

total frete e prazo

input field for payment details

ok button

**comprar**

input field for name

compre com Amé



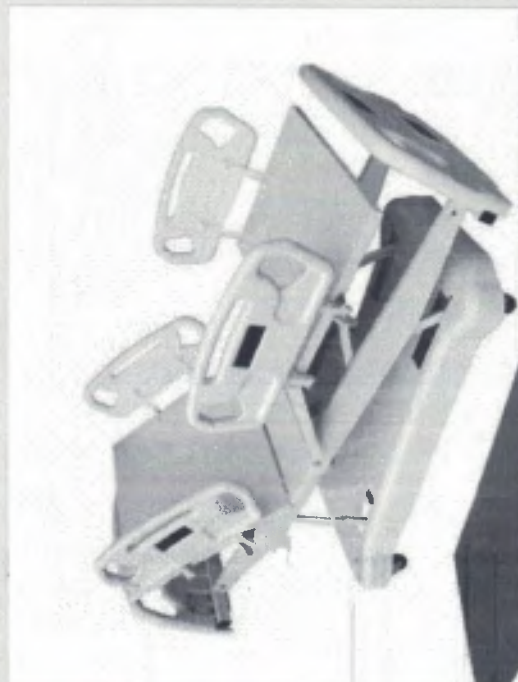


Busca

Carrinho (vazio)

- EQUIPAMENTOS
- ODONTOLÓGICO
- MÓVEIS
- ORTOPÉDICOS
- CONFORTO DO PACIENTE
- APARELHOS
- TODOS

Móveis > Camas Hospitalares > Camas Elétricas > Cama Hospitalar 8 Movimentos Motorizada Extra Luxo - 2765



### Cama Hospitalar 8 Movimentos Motorizada Extra Luxo - 2765

Modelo 2765  
Condição Novo

#### ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL.

- Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Vascular, Flexão de pernas, Sentado, Cardíaco, Elevação do Leito, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg (Proclive).
- Dimensões: 1,90 x 0,90 c m.
- Altura Mínima do leito: 48 cm.
- Altura Máxima do leito: 70 cm.
- Grades laterais: 64X28 cm cada.

R\$ 6.990,00

R\$ 6.640,50 à vista

12x R\$ 582,50 com **VISA**  
+ opções

Quantidade:

1

Color:



Adirir Online - Converse conosco





### Cadeira Para Escritório Londres Iso Fabone - Preto

★★★★★ (Cód 17736738)

Cadeira Tradicional Londres, Ergonômica E Funcional Para Escritórios Práticos E Sofisticados. Fabone, Indústria De Móveis Tubulares Presente No Mercado Há Uma Década. Sempre Oferecendo Soluções Em Produtos Com Inovação E Estilo. Pa...

mais informações

cor: preto

conheça nossa política de troca

**R\$ 118,99**

em até 11x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 2,38 (2% de volta)

♥-E! R\$ 118,99 em até 12x sem juros no cartão Americanas.com com Ame e recebe R\$ 2,38 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

**comprar**

comprar com: **ame**



Móveis > Cadeira Fixa / Interlocutor

## Cadeira Fixa Empilhável Iso Preta - Flex mesas e cadeiras

Código: 689889400 | [Ver descrição completa](#) | [Flex Mesas E Cadeiras](#)



Avaliar produto

Vendido e entregue por [Flex Mesas e Cadeiras](#)

de R\$ 79,97

por **R\$ 69,97**

em 2x de R\$ 34,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

00000-0000

Ok Não sei o CEP





Página Inicial > Estetoscópio Missouri Duoscopic - Adulto

# Estetoscópio Missouri Duoscopic - Adulto



Avaliação ☆☆☆☆  
Compartilhe este produto:



Ref: 300455



Por R\$ **63,92**  
desconto de 6% no boleto  
**R\$ 68,00**  
Tx de R\$ 68,00 x 7 juros

+ -  
COMPRAR  
ADICIONAR

Envie-nos uma mensagem jivochat



Digite Aqui

Meus Pedidos Minha conta (0) Itens

- 
- 
- 
- 
- 

PRODUTOS MEDICOS LOCOMOÇÃO APARELHO DE PRESSÃO ESTERILIZAÇÃO MOVEIS HOSPITALARES OXIGENOTERAPIA OFERTAS

Hospinet > Estetoscópio > Cardiológico



### ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PREMIUM PROFESSIONAL

★ ★ ★ ★ ★ (1 Avaliação)

Cod. Ref. 166



Por R\$ 66,89  
desconto de 5% no Boleto  
R\$ 70,41  
6x de R\$ 11,73 s/ juros

**COMPRAR**

AMBIENTE 100% SEGURO

CALCULAR FRETE

OK



VER DESCRIÇÃO



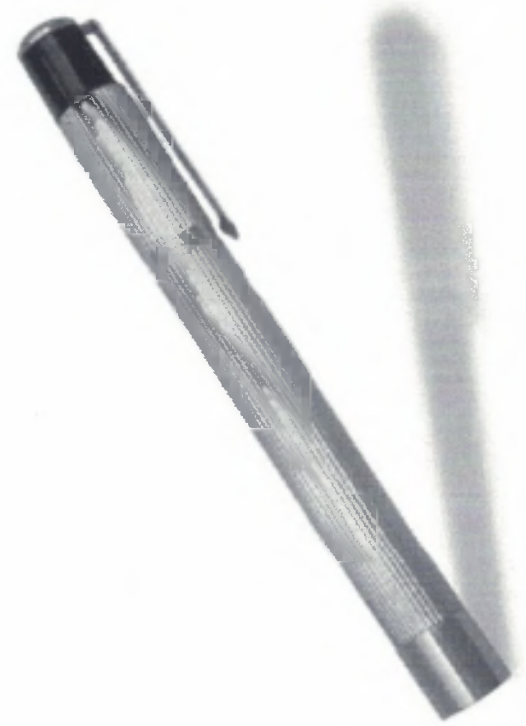
Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Deixar uma mensagem



Página inicial > Lanterna Clínica Led Prata Missouri

## Lanterna Clínica Led Prata Missouri



Avaliação: ☆☆☆☆☆  
Compartilhe este produto:



Ref.: 200829

Por R\$ 35,72  
desconto de 6% no boleto  
**R\$ 38,00**  
1x de R\$ 38,00 s/ juros

+ 1   -  
COMPRAR   ADICIONAR

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte

OK

Não sei meu CEP!

Envie-nos uma mensagem!   jivochat



**Otoscópio MD Mark II, com regulagem de intensidade luminosa, cabo de inox, jogo de espelhos e bolsa MD**



- Equipamentos Hospitalares
- Algodão hidrófilo
  - Ambúr reanimadores
  - Aspirador Cirurgico
  - Audiômetro
  - Avaliação física
  - Bafômetro
  - BIPAP
  - BISTURI ELETRICO
  - Bomba de infusão
  - Bomba Leite Materno
  - Câmaras de conservação
  - Câmaras Frias
  - Câmulas
  - Capnôgrafic
  - Cardioversores
  - Carrinho de emergência
  - Circuitos para respiradores
  - Colposcópios
  - Concentrador de oxigênio
  - CPAP
  - Citocauêrio
  - Dermatoscópio
  - Desfibriladores
  - Destuidor de agulhas
  - Detector fetal
  - Doppler vascular
  - Eletrocardiográfico
  - Eletroencefalógrafo
  - Espôdometros



Boleto com desconto:  
**R\$ 608,03** à vista boleto

Cartão:  
**R\$ 614,03** à vista cartão

Quantidade: 1

**COMPRAR**

# E-SCOPE OTOSCÓPIO LED 3,7 V BRANCO RIESTER

cód Ref: R101



Entre em contato via WhatsApp

**R\$664,05**

5% de desconto no boleto bancário

**R\$699,00**

6x de R\$116,50 s/ juros no cartão ou 12x de R\$70,18 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Quantidade:



COMPRA SEGURA

**COMPRAR**

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)

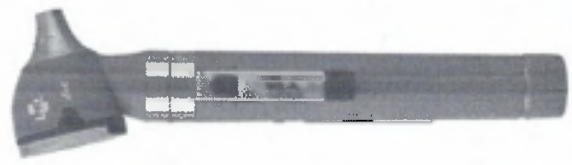
Opções de Parcelamento no Cartão

Assessoria de Marketing - b-nos uma mensagem



Página Inicial > Otopscopio MD OMNI 3000 LED - Fibra Óptica - Cinza - Com Estojo Macio

# Otopscopio MD OMNI 3000 LED - Fibra Óptica - Cinza - Com Estojo Macio



Avaliação: ☆☆☆☆  
Compartilhe este produto:



Ref. 300559

Por R\$ 563,81  
desconto de 6% no boleto  
**R\$ 599,80**  
6x de R\$ 99,97 s/ juros



COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte

Form field with OK button

Envie-nos uma mensagem

Jivochat



### OTOSCÓPIO OMNI 3000 LED

(Avalie agora!)

Cód. Ref. P: 3000

- Cor
- PRETO
  - CINZA
  - VERMELHO
  - VERDE
  - ROXO
  - AZUL

Por R\$ 586,04  
desconto de 5% no Boleto

R\$ 616,88  
6x de R\$ 102,81 s/ juros

**COMPRAR**

AMBIENTE 100% SEGURO



VER DESCRIÇÃO



Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Deixar uma mensagem





Passa o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

### OTOSCOPIO STANDARD MARK II MD

★★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V - MD.

Marca: MD

Conteúdo: KIT

Seção: Veterinária

**R\$ 453,70**

QUANTIDADE

- 1 +

**COMPRAR**

\$ Saiba como pagar

📦 Calcule o frete

🔍 Tire suas dúvidas ★ Indique este produto ♥ Lista

Atendimento WhatsApp

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Descrição







🖼️ Ampliar Imagem

### LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II AZUL MD

★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Este modelo oferece um design robusto e leve, assim como um acionamento liga / desliga para o uso conveniente. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso

Marca: MD  
Conteúdo: 1 unidade  
Referência: 15944  
Seção: Instrumentos

**R\$ 98,67**

QUANTIDADE

- 1 +

**COMPRAR**

💰 Saiba como pagar

📦 Calcule o frete

🔍 Tire suas dúvidas ★ Indique este produto ▼ Lista

Atendimento  
**WhatsApp**

Descrição

Fale Conosco / Abra seu Chamado

### LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II AZUL MD





Q Passe o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

### ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLA PRETO BIC ES0210

em 0 avaliações. Dê sua avaliação  
Auscultador em aço cromado. Haste de alumínio. Tubo PVC. Linha Eficace.

Marca: BIC Referência: ES0210  
Seção: Aparelho De Pressão

**R\$ 105,61**

COMPRE MAIS E GANHE DESCONTO!  
A partir de 5 unidades R\$ 80,43 (cada)

QUANTIDADE  
- 1 +

**COMPRAR**

\$ Saiba como pagar

Calcula o frete

Tire suas dúvidas Indique este produto **Links**

Atendimento  
**WhatsApp**

Descrição

Fale Conosco / Abra seu Chamado





Passa o mouse para ver detalhes

Ampliar Imagem

### DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM TELA LCD FD-200C MD

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance, que pode ser usado por profissionais da saúde em hospitais, clínicas, comunidades e até mesmo domiciliar, por ser portátil e de fácil manuseio.

Marca: MD

Referência: FD-200C

Conteúdo: und

Disponibilidade: Disponível em 10 dias

Seção: Equipamentos

**R\$ 1.194,70**

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

Salta como pagar

Calcule o frete

Tire suas dúvidas

Indique este produto

Lista

Atendimento WhatsApp

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Descrição





# BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI COM TECIDO EM ALGODÃO HE

cód Ref: 112-C



**R\$398,05**

5% de desconto no boleto bancário

**R\$419,00**

6x de R\$69,83 s/juros no cartão ou 12x de R\$42,07 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Quantidade:    **COMPRAR SEGURA**

**COMPRAR**

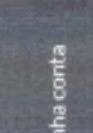
Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo. J

Opções de Parcelamento no Cartão

Envie-nos uma mensagem

Entre em contato via Whatsapp





Digite Aqui

- PRODUTOS MÉDICOS
- LOCOMOÇÃO
- APARELHO DE PRESSÃO
- ESTERILIZAÇÃO
- MOVEIS HOSPITALARES
- OXIGENOTERAPIA
- OFERTAS

Hospinet - Móveis Hospitalares

### BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO

★ ★ ★ ★ ( 4 Avaliações )  
Cód. Ref: 692

Por R\$ 356,28  
desconto de 5% no boleto

R\$ 375,03  
6x de R\$ 62,50 s/ juros

**COMPRAR**

AMBIENTE 100% SEGURO

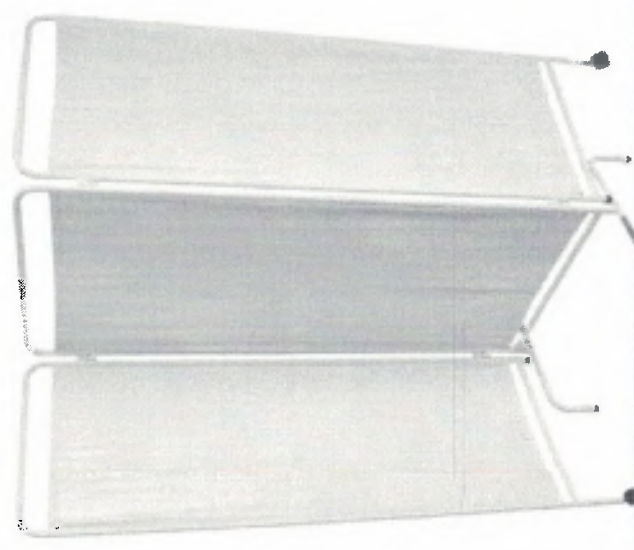


Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Deixar uma mensagem

Página Inicial > Biombo Triplo Hospitalar Bandeira Impermeável Branco com Rodízios

## Biombo Triplo Hospitalar Bandeira Impermeável Branco com Rodízios



Avaliação ☆☆☆☆  
Compartilhe este produto:



Ref.: 200340

Por R\$ 412,66  
desconto de 6% no boleto  
**R\$ 439,00**  
6x de R\$ 73,17 s/ juros

COMPRAR   ADICIONAR

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte

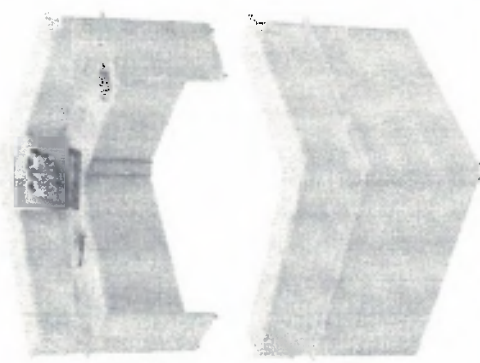
Envie-nos uma mensagem

Ok

Não sei meu CEP







Balcão 1.20x1.20 Escritório Recepção Atendimento Caixa 25 - BRANCO/BRANCO - KASMOBILE

3.549,00 (100x33519105)

ESPECIFICAÇÕES: O anúncio refere-se somente a uma unidade. as fotos são ilustração para mostrar os detalhes do produto. \*Produzido todo em MDP 26mm com lante nos cantos. \*03 passa fio no tempo central \*Medida: L.E 1.20 x

mais informações

conheça nossa política de troca

calcular frete e prazo

Form fields for shipping and price calculation

comprar

comprar com AME



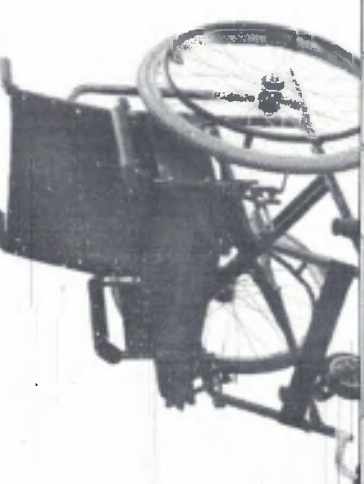


- CADIRA DE RODAS - ALMOFADA E COLCHÃO ANTI ESCAPAS - ANDADORES E ESTABILIZADO - AS - CADERA DE BANHO / HIGIÊNICA - CADERA DE RODAS MOTORIZADA
- CADIRA HOSPITALAR E POLTRONA - GUINGHO / LIFT PARA TRANSFERENCIA - SCOOTER MOTORIZADO PARA DEFICIENTES - MEIAS ELASTICAS - PRODUTOS ORTOPÉDICOS - PALMILHAS - PEÇAS
- COMBOS PROMOCIONAIS - FISIOTERAPIA - TRAVESSERAS - FRIO E QUENTES - CADERA DE RODAS INFANTIL - CADERA DE RODAS RECLINAVEL - LEITO
- CADIRA DE RODAS PARA ANOSOS - CADERA DE RODAS ALUMINIO - CADERA DE RODAS-PAJA - CADERA DE RODAS AÇO

## Obeso 160 Kg Ortometal

Compartilhe

Obeso 160 Kg Ortometal  
118

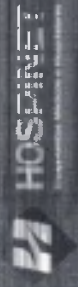


**POR R\$ 1.978,20**

R\$ 1.780,38 à vista

No boleto bancário com 10% de desconto.





Digite aqui



Meus Pedidos

Minha conta

(0) Itens



PRODUTOS MÉDICOS

LOCOMOÇÃO

APARELHO DE PRESSÃO

ESTERILIZAÇÃO

MÓVEIS HOSPITALARES

OXIGENOTERAPIA

OFERTAS



### CADEIRA DE RODAS PARA OBESO

★ ★ ★ ☆ ☆ (1 Avaliação)  
Cód. Ref: 89

Largura do Assento/Encosto

52



Por R\$ 1.706,61  
desconto de 5% no boleto  
R\$ 1.796,43  
6x de R\$ 299,40 s/ juros

**COMPRAR**

AMBIENTE 100% SEGURO

VER DESCRIÇÃO

CALCULAR ESTIPE

OK

Deixar uma mensagem



CasasBahia.com.br > Beleza e Saúde > Hospitais, Clínicas e Laboratórios > Acessórios para Hospitais, Clínicas e Laboratórios

### Termômetro Digital Ga.Ma Italy Vermelho Easymed Testa

(Cód. Item 14774491) Outros produtos Não Informado



Venda  
 Vendido e entregue por Home Point

**Por: R\$170,41**  
 ou até 3x de R\$55,80 sem juros

**Comprar**

Adicionar à Lista de Casamento

Pague com o **Cartão Casas Bahia** e vista **R\$170,41** ou em **4x de R\$42,60** sem juros.  
 Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já o seu.

Passa o mouse e veja os detalhes

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Saiba mais





olá, faça seu login ou cadastre-se



fem tudo, pode procurar...  
fem tudo, pode procurar...  
fem tudo, pode procurar...  
fem tudo, pode procurar...

- compre por departamento
- notebook
- celulares
- consoles e games
- brinquedos
- móveis e decoração
- esporte e lazer

página inicial



produto internacional

### Viva Modelo mais recente Presente Sem contato Digital Lasering termômetro infravermelho (Amarelo)

★★★★★ (0dd 1205462647)

Viva Modelo mais recente Presente Sem contato Digital Lasering termômetro infravermelho (Amarelo)...  
mais informações

conheça nossa política de troca

RS-104-11 ↓ 10%

**R\$ 93,69** mundo

em 1x no cartão de crédito  
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

ok

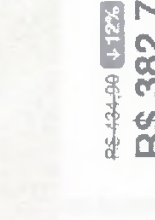
**comprar**

comprar com **ame**

Este produto é vendido e entregue por **viva.la vida. A Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.







### Microondas LG MS2355R 23lts Branco 15 Programas e Função ECO ON 220v

★★★★☆ (67) (Cód:123786138)

O Forno Micro-ondas LG MS2355R possui mais comodidade e grande praticidade para você preparar diferentes menus, descongelar carnes, frangos, peixes e inovar ainda mais na sua cozinha. Com 23 litros de capacidade, o LG MS2355R conta...

[mais informações](#)

voltagem: 220 volts

110 volts 220 volts

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 434,90 **↓12%**  
**R\$ 382,71**

no boleto

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

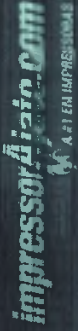
**comprar**

Este produto é vendido e entregue por Continental Center. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.





Tomamos todas as medidas para garantir a saúde de nosso time e a rapidez e qualidade do seu atendimento. Saiba mais



Digite a marca ou modelo do produto

(41)4003-1625



MINHA CONTA | POLÍTICA DE SEGURANÇA | BLOG | FALE COM A GENTE

SUORTE ESPECIALIZADO  
CONHECEMOS O QUE VENDEMOS

SEGURANÇA  
AQUI A SUA COMPRA É 100% SEGURA

ENTREGA AJATO  
AGILIDADE E PRAZO DE ENTREGA LEVADOS A SÉRIO

SATISFAÇÃO GARANTIDA  
30 DIAS PARA TROCA E DEVOLUÇÃO GRÁTIS

MULTIFUNCIONAIS

IMPRESSORAS

SCANNERS

CARTUCHOS E TONERS

ROTULADORES

SUPRIMENTOS

ESCRITÓRIO

MÁQUINA DE CORTE

OUTLET

INÍCIO / IMPRESSORAS / IMPRESSORAS BROTHER / IMPRESSORA BROTHER 5702 MFC-L5702DW MULTIFUNCIONAL LASER

# IMPRESSORA BROTHER 5702 MFC-L5702DW MULTIFUNCIONAL LASER

★ REVENDA LÍDER **brother**

FABRICANTE: BROTHER | MFC-L5702DW



SATISFAÇÃO GARANTIDA  
30 DIAS

CONFIE EM QUALQUER OPÇÃO

ENTRADA EXPRESSA ONLINE NAZÉ PEREIRA

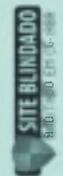
**RS\$ 2.299,00**

OU 10X DE RS\$229,90  
sem juros no cartão

RS\$2.136,07  
à vista no cartão ou boleto

★★★★★ 3 Avaliações

4,7 ★★★★★  
Google  
Loja avaliada



**COMPRAR**

Disponibilidade: em estoque

DOIS PIZZINOS - PR

COMPRE AGORA E RECEBA  
ATÉ \*

13-14 de Abril

\* prazo válido para compra com frete expresso: no  
de aprovação sem estoque

Nossa equipe revisou esta oferta em 06/04/2020. Válido por tempo limitado ou até acabar o estoque



# Multifuncional Laser Brother 5702 MFC-L5702dw



4.7/5  
satisfação  
garantida

30 DIAS

MELHOR PREÇO

A VISTA NO CARTÃO OU BOLETO

## R\$2.069,10

Produto em estoque

ou 10x de R\$229,90 sem juros

Total a prazo: R\$2.299,00

COMPRAR

★★★★★ 1 Avaliação

★ REVENDA LÍDER brother

Oferta restrita em 06/04/2020. Válida por tempo limitado: ou até acabar o estoque.

4.7/5  
Google  
Loja avaliada

SITE BLINDADO

APRECIAR  
APOSTAR  
AECOMM

Formas de Pagamento

PIX BILLET VISA

Compre agora e receba até:



Atendimento Compre pelo chat Meus pedidos

Bem-vindo!  
Entre ou cadastre-se

0

Cartão Luiza

Magalu

procura por código, nome, marca...

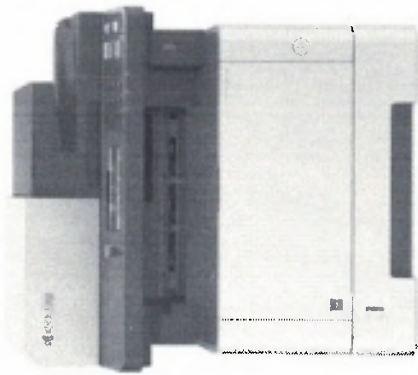
0005 de dispositivos

Categorias: Celulares - Mirrors - Eletrodomésticos - TV e Vídeo - Informática - Saúde - Notebook

Informática > Multifuncional Laser

# Kyocera Ecosys M2040DN / M2040 Multifuncional Laser Monocromática

Código dkafg5adgc | Ver descrição completa | Kyocera



Avaliar produto

Vendido por RAR  
Entregue por magalu

por **R\$ 2.900,00**

em 10x de R\$ 290,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Aguardando widget.us.criteo.com...



**DIMOVESC**  
DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

21 ANOS

superfície em madeira

Buscar produtos  **Buscar**

**Mesa Madeira Impressora MDP**  
Cód. 15118

**Preço**  
R\$ 190,00

**Características**  
MESA IMPRESSORA EM MATERIAL MDP 190CM DIVERSAS CORES DISPONÍVEL (BEGE, CENZA E BRANCO. 10% + CARO AZUL, MARFIM, MADEIRA, VELODE E FERRO)

**Prazo Produção**  
15 dias úteis

**Dimensões**  
58 cm x 40 cm x 74 cm

**Fazer Ornamento**

**Produtos desta linha**

Aluguel de móveis >  
Aquecedores >  
Ar condicionado >  
Banquetas >  
Bebedouros >  
Selche >  
Cadeira de escritório >  
Cadeira de espera >  
Cofres >  
Colchas >  
Conjunto jantar >  
Conserto onibus >  
Eletrodomésticos >  
Eletrodomésticos >

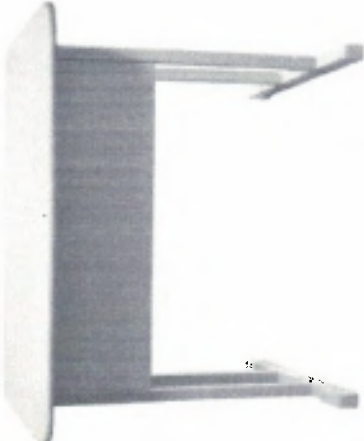


Resolva o problema do PC: 2 mensagens  
15:39  
06/04/2020

↑ > Móveis > Mesas para Escritório

## Mesa Para Escritório 90x75x60 Platina Standard - Ultra móveis

Código d11c6a8b5a8 | [Ver descrição completa](#) | [Ultra Móveis](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Ultra Móveis Concomativo](#)

de R\$ 147,90

por **R\$ 117,90**

em 3x de R\$ 39,30 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Avaliar a sacola](#)

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. [Saiba Mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)







indica

### Geladeira/refrigerador Frost Free 310 Litros Branco Electrolux (ff39)

Teria mais espaço, tecnologia e comodidade na sua cozinha com o Refrigerador FF39 Frost Free 310 Litros Branco. Foi feito para quem não abre mão de um eletrodoméstico moderno e recheado de funcionalidades. Surpreenda-se com a praticidade.

Teria mais espaço, tecnologia e comodidade na sua cozinha com o Refrigerador FF39 Frost Free 310 Litros Branco. Foi feito para quem não abre mão de um eletrodoméstico moderno e recheado de funcionalidades. Surpreenda-se com a praticidade.

mais informações

voltagem: 127v

127V 220V

conheça nossa notificação de troca

R\$ 4.770,00

↓ 12%

R\$ 1.565,52

no boleto

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Electrolux. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.





COMPRE POR TODA LOJA

O que você está procurando?



Entre ou Cadastre-se  
para ter seus pedidos



TELEFONIA

ELETRDOMÉSTICOS

MÓVEIS

TVS E VÍDEO

INFORMÁTICA

SERVIÇOS

CRÉDITOS DA TV

Frete Grátis    Compre com Cupom    Dê um UP!    Sua TV Aqui!    Cartão Casas Bahia    Me Chama no Zap!

casasbahia.com.br > Fletresdomesticos > Refrigeradores > 1 Porta

### Geladeira Consult Frost Free Facilite CRB36AB - 300L

(Cód. Item 7313) Outros produtos Consult



Passo o mouse e não funciona

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$1.218,00 até R\$1.993,31

★★★★★ 560 Avaliações Loja

Vendido e entregue por Fropeças



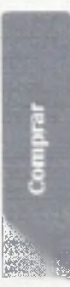
Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pela CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Selecione 110v | R\$1.218,00

Por: **R\$1.218,00**

ou até 10x de R\$121,80 sem juros



Adicionar à Lista de Desejos

Aguardando ash.creativem.com...







**PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2019**  
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2019.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/08/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N° 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554; **ANA MARIA PIRES BELÉM – ME**, CNPJ N° 04.360.651/0001-43, estabelecida na Av. Padre Cacique, n° 40, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240; **ANDRÉIA LORENZI – ME**, CNPJ N° 17.189.700/0001-79, estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 2785, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95.960-000; **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ N° 07.626.776/0001-60, Rodovia Dois Mineiros, n° 403, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré /PR, CEP 83.507-000; **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ N° 18.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Henrich, n° 50, Frente, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88.132-230; **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N° 20.444.829/0001-90, estabelecida na Av. General Flores da Cunha, n° 2460, Sala 03, Bairro Vila Parque Brasília, Cachoeirinha/RS, CEP 94.950-000; **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 81.618.753/0001-67, estabelecida na Rua Progresso, n° 150, Bairro Centro, Agronômica/SC, CEP 89.188-000; **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, CNPJ N° 92.037.480/0001-83, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, n° 480, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-001; **ITACA EIRELI**, CNPJ N° 24.845.457/0001-65, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Senior, n° 635, Sala 101, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89.031-300; **LIFETEC HOSPITALAR LTDA. EPP**, CNPJ N° 13.704.844/0001-56, estabelecida na Rua Braúna, n° 190, Bairro Alto Boa Vista, Pato de Minas/MG, CEP 38.703.800; **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 31.499.939/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, Sala B, Bairro Parque Industrial, Aracatuba/SP, CEP 16.075-370; **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ N° 10.433.858/0001-01, estabelecida na Rua Aluísio Azevedo, n° 343, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-270; **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ N° 24.931.613/0001-00, estabelecida na Rua Ademir Gonçalves, n° 410, Bairro Jardim do Sol, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000; **SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA – EPP**, CNPJ N° 92.690.486/0001-55, estabelecida na Av. Cristóvão Colombo, n° 670, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.560-000; **V P SILVA BRINQUEDOS**, CNPJ N° 18.448.863/0001-91, estabelecida na Rua Lotério Zamberlan, n° 305, Fundos, Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto, Cambé/PR, CEP 86.181-595, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais n° 565/2005 e 126/2012 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificados abaixo:

**A) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	0	UN	Termômetro clínico infravermelho línico, digital com contato. No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação do INMETRO de acordo com Portaria nº 089, de 06/04/2006. <b>Marca: Bioland</b>	R\$ 130,00

**B) ANA MARIA PIRES BELÉM – ME.**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	0	UN	Barras Paralelas Para Fisioterapia - De 3 metros em aço inox com piso. Com regulagem de altura de no mínimo 78cm e Máximo de 110cm, e largura mínima de 48cm e máxima de 84cm. <b>Marca: Carci</b>	R\$ 1.809,00

**C) ANDRÉIA LORENZI – ME.**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	0	UN	Carro maca simples Armação em aço inoxidável, colchonete em courvim azul marinho, com grades laterais removíveis, cabeceira móvel, suporte para soro. Dimensões mínimas: 0,60x1,90x0,80 altura. Deve possuir registro válido na ANVISA. <b>Marca: Alfrs</b>	R\$ 1.150,00

**D) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	0	UN	Otoscópio Clínico com iluminação por luz LED; Com lente giratória com aumento de 3x; Visão integrada com giro para os lados; Com botão liga/desliga; Cabo ergonômico, à prova de impacto e aderente; Funcionamento com pilhas ou bateria recarregável; Espéculos para paciente adulto reutilizáveis, sendo pelo menos três unidades de três tamanhos diferentes; Deve possuir registro válido na ANVISA. <b>Marca: Riester / Pen-Scope</b>	R\$ 330,00
12	0	UN	Prancha Longa Para Imobilização de Coluna - Sistema de	R\$ 480,00



			estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos. <b>Marca: VNO / Polietileno</b>	
--	--	--	---	--

**E) CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	02	UN	Balança antropométrica infantil Digital, aferida pelo Inmetro - Capacidade até 16kg, dimensões mínimas 540 x 290 mm da tecla TARA no painel traseiro; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. <b>Marca: Balmak</b>	R\$ 528,99

**F) CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	UN	Esfigmomanômetro adulto Verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido de algodão com fecho em metal. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria Inmetro nº 24, de 22 de fevereiro de 1996 e registro válido na ANVISA. <b>Marca: Accumed</b>	R\$ 52,50
18	0	UN	FES/TENS Aparelho de mesa não portátil, de quatro canais, cabo de entrada com pino P2. Dois canais independentes e isolados, alimentação de 100 a 240v AC 50/60hz, consumo Máximo de 12va, com fusível de segurança; Deve possuir	RS 873,00



registro válido na ANVISA. Marca: **Ibramed**

**G) ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	0	UN	Câmara Para Conservação de Imunobiológicos Capacidade: De 301 A 500 Litros; de 5 A 7 gavetas ou prateleiras Material de confecção (Gabinete interno): Aço inoxidável 304 Temperatura: Entre +2°C e +8°C. Circulação de ar forçado; contraporta; sensores internos; discador de emergência; sistema de emergência (bateria/no break) e sistema de registro de dados. Alimentação elétrica 220V ou Bivolt. Deve possuir registro válido na ANVISA. O equipamento deverá passar por qualificação térmica na instalação. <b>Marca: Elber – CVS 340</b>	R\$ 9.790,00

**H) FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	0	UN	Cadeira de rodas para obeso Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 200 kg. Deve possuir registro válido na ANVISA. <b>Marca: Freedom</b>	R\$ 2.667,00
06	0	UN	Cadeira de rodas Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos	RS 1.740,60

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



			blindados, Apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, Suporte de cilindro de O <sub>2</sub> , capacidade mínima de 120 kg; Deve possuir registro válido na ANVISA. <b>Marca: Freedom</b>	
09	0	UN	DETECTOR FETAL Detector fetal (ausculta) que utiliza ultra-som por efeito Doppler para detecção do batimento cardíaco fetal e localização da placenta; Display numérico digital com visualização do batimento cardíaco fetal entre 50 a 210 bpm; Saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Controle de volume e tonalidade do som; Suporte para fixação do transdutor; Alimentação de energia elétrica elétrica 220 V 60hz ou Bivolt automático; Indicação luminosa (led) de equipamento ligado; Acompanha Transdutor de Batimentos Cardíacos Fetais de frequência ultra-som 2 MHz ± 10%; Deve possuir registro válido na ANVISA. <b>Marca: Sonolibe</b>	R\$ 459,00

I) ITACA EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	0	UN	COMPRESSOR - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório mínimo 70L e máximo 100L; reservatório com pintura interna anticorrosiva; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; 2 (dois) cilindros em V; monofásico 220V; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído aproximado de 78 dB (A), medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440mm x 670mm x 440mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730rpm; potência do motor de 2 a 2,5HP. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. <b>Marca: Fiac</b>	R\$ 3.438,00

J) LIFETEC HOSPITALAR LTDA.EPP.



ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	0	UN	Cardioversor Bifásico e Monitor de ECG, integrados com opção de sincronismo; para uso em pacientes adultos e pediátricos; Tecnologia de forma de onda bifásica ou similar; Para uso de desfibrilação e cardioversão tanto externa como interna; Display de cristal líquido de no mínimo 5"; Portátil com bateria interna recarregável; Entradas do circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) devendo possuir circuito de proteção contra desfibrilação; Captação do sinal de ECG através de cabo paciente e pás externas; Derivação e ganho de ECG selecionáveis; Alarmes audiovisuais, com ajustes manuais de limites inferiores e superiores, para todos os parâmetros; Deve indicar no display a energia entregue ao paciente, a forma de onda do ECG, mensagem de carga, a frequência cardíaca, eletrodo de ECG desconectado, as falhas ocorridas com o sistema, o acionamento de sincronismo, níveis da bateria; O tempo de recarga da bateria deve ser no máximo até 4 horas; Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento; Deve possuir carregador interno ao aparelho para a bateria; Deve indicar no painel frontal bateria em carga e alimentação da rede elétrica; Deve possuir pás externas conjugadas adulto/pediátrica (adulto com pediátrica embutida), com botão de carga de energia e botões de disparo; Deve possuir botão de seleção de sincronismo no painel frontal; monitoração de ECG: 01 (um) canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (DI, DII e DIII); Medir a frequência cardíaca de 30 (ou inferior) a 250 (ou superior) batimentos por minuto; Detecção de marcapasso; Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; Tempo de carga máxima: inferior a 10 segundos; Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento e posicionamento das pás. Acionamento da carga e descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás) usando o método 1, 2 e 3; Disparo sincronizado com o complexo QRS; O tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 60ms ; Deve possuir impressora térmica, com capacidade de anotações da data, hora energia de cardioversão, curva de ECG, teste diários, alarmes e frequência cardíaca; Bateria recarregável , com no mínimo 50 descargas de 200 joules em 01 (uma) hora de monitoração contínua (ECG) e 01 (uma) hora de monitoração. Deve possuir opção para utilização com pás internas, se necessário, somente com troca dos cabos; Deve possuir registro válido na ANVISA. <b>Marca: Cmos</b>	R\$ 15.194,99



Drake/Vivo

K) M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	UN	Balança antropométrica para obeso Digital, aferida pelo Inmetro-Capacidade para 300Kg, divisões de 100g- Régua antropométrica com escala de 2,0m Tapete em borracha antiderrapante- Pés reguláveis em borracha sintética chave seletora de tensão 110/220V-Display com 5 dígitos- Função da tecla TARA no painel traseiro; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. <b>Marca: Lider</b>	R\$ 940,00

L) MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	10	UN	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha anti-derrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450x500/600x300/400 (CxLxH) em mm. <b>Marca: Conkast</b>	R\$ 140,00

M) MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	0	UN	Aparelho Luz Infravermelho - Tipo: Portátil, suporte com rodízio, Iluminação: 150 W. <b>Marca: Ilumatel</b>	RS 299,90

N) SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA -EPP

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	0	UN	Autoclave - Autoclave Automática Autoclave de bancada (horizontal) 1. Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico; com secagem a pulsos de vácuo incorporada; utilizado para esterilização e secagem de artigos de serviços de saúde como instrumentais, artigos porosos empacotados, tecidos, vidraria, borrachas; com capacidade da câmara interna para no mínimo 40 litros; 2. Com ciclo de pré-vácuo pulsante para acondicionamento da câmara; 3.	R\$ 9.180,00



Com câmara interna em aço inoxidável AISI 316; polido sanitário; 4. Com tubulações externa em Aço Inox; gerador de vapor elétrico incorporado ao equipamento, com potência em conformidade com a Norma Técnica ABNT – EB-2115 – subitem 4.4.12.4 / NBR 11816; com aquecimento por resistências e elementos em Aço 316 sem costura e com reservatório de água. 5. Câmara interna retangular ou cilíndrica; com dreno para escoamento, protegido com filtro em aço inox; sistema de injeção de vapor na câmara interna no mínimo duplo, permitindo atingir a temperatura mais rápido e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno; 6. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo; o equipamento deve ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento e gabinete revestido em chapas laterais removíveis; no mínimo em chapa de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo. 7. O equipamento deverá possuir isolamento das câmaras com material isolante ao calor. 8. Deverá possuir 01 Porta frontal com sistema de abertura manual, fabricada internamente em Aço Inox AISI 316.6L e externamente em Aço Inox AISI 304, com guarnição tubular fixa em silicone de alta durabilidade. 9. Faixas de trabalho com ciclos pré-programáveis de acordo com o tipo de material, sendo que o equipamento deverá conter no mínimo 02 ciclos disponíveis (com secagem com pulsos de vácuo) sendo um para artigos termosensíveis e outro para termoresistentes; com temperatura de esterilização entre 121°C a 134°C com ciclo de secagem automático, sem necessidade da abertura da porta. Deve possuir capacidade para esterilização de material embalado em tecido grau cirúrgico (polipropileno/poliéster – TNT/SMS). 10. Painel de Controle Microprocessado; deve possuir, no mínimo: indicador de temperatura, pressão, alarme e tipo de ciclo; deve ser programável, de acordo com o tipo de material; indicador de término para cada ciclo; 11. Comando por intermédio de válvulas solenoides elétricas, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva. 12. Com impressora a qual registra os lotes de esterilização e também os eventos de cada ciclo. 13. Parada de emergência do ciclo em andamento. 14. A autoclave deverá passar por qualificação de instalação, operação e desempenho, conforme RDC 15/2012 da ANVISA (art. 37, 39 e 40), no momento da instalação. Todos os instrumentos de medição (manômetros e demais) deverão vir acompanhados do certificado de calibração. 15. Acessórios Inclusos (fornecedor deverá incluir na proposta catálogo de acessórios para escolha pela área): a. Suporte para disposição dos artigos dentro da câmara interna da autoclave, com no mínimo 02 bandejas internas, em aço inox. Observação: Todas as medidas do local a ser instalada





			a autoclave deverão ser solicitadas à Instituição, 02 (dois) dias após homologação. A instalação da autoclave é de responsabilidade do fornecedor, devendo este informar todas as necessidades estruturais e técnicas para esta instalação, com antecedência mínima de 60 dias antes da entrega e instalação. <b>Marca: Stermax</b>	
--	--	--	---	--

**O) V P SILVA BRINQUEDOS**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Esfigmomanômetro obeso. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido de algodão com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria Inmetro nº 24, de 22 de fevereiro de 1996 e registro válido na ANVISA. <b>Marca: Accumed</b>	R\$ 62,90

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FRACASSADO
15	01	UN	Cicloergômetro - Bicicleta ergométrica, com visor digital com no mínimo 6 funções, estrutura reforçada feita com tubos de aço que suporta até 150kg. A função distância marca a em quilômetros a sua atividade. Com opção de visualizar a quantidade de calorias que se perde durante o exercício.	

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**



3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos equipamentos, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, **constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio**, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais.

3.7 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 – A entrega será realizada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Aro José Brito da Luz, nº. 63, Cidade Alta (Rua ao lado da Brigada Militar), CEP: 95.500-000, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13hs e 30min às 16hs e 30min, aos cuidados dos fiscais, onde serão considerados os requisitos necessários conforme exigências do edital licitatório.

4.2- Os equipamentos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico dos fiscais.

4.3. A entrega será realizada endereço indicado no item 3.1 deste anexo, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- A fiscalização dos equipamentos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, feita pelos servidores George Luiz Antoniazzi, Daniela Guimarães Hablich e Isabel Cristina Muller da Silva.

### 5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6- Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

5.2.7- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato quando formalizado.

5.2.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11- Efetuar troca do equipamento, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.12- Prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses para todos os equipamentos do termo de referência.



### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
  - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
  - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
  - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
  - e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0.5% sobre o valor atualizado do contrato;
  - f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
  - g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
  - h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como reparação do dano causado;
- 7.2- as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 7.3- nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.4- da aplicação das penas definidas nos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do item "7.1", caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;



- 7.5- os valores atualizados dos contratos se darão através do IGP-M/FGV, conforme Decreto Municipal nº.766/2017.
- 7.6- a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

8.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

8.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

9.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua reificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações 1022/2019, 850/2019, 846/2019 e 862/2019.



### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº016/2019** e as propostas das empresas acima qualificadas, classificadas em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012. Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Edna Muniz dos Santos Reis  
Pregoeira



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Pelo presente instrumento o **Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Bernardo, Nº 523, Centro, Curvelândia-MT, inscrito no CNPJ 04.217.647/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sidinei Custódio da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 9.708.479 SJ/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 928.708.218-91, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**2. DA LICITAÇÃO E DO AMPARO LEGAL**

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório nº 007/2019, realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, adjudicado em 27/02/2019 e homologado em 08/03/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o termo de referência, que são parte integrante deste instrumento, como também faz parte integrante do processo à proposta de preços da licitante vencedora.

**3. DA DETENTORA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1.** Fica registrado os preços da empresa:

<b>EMPRESA</b>	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
<b>CNPJ</b>	26.457.348/0001-04
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA GRAÇA ARANHA S/N, QUADRA 29, LOTE 09, SALA 02 E 03, CEP: 74.916-070, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
<b>REPRESENTANTE</b>	ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA - SÓCIA/PROPRIETÁRIA RG: 126020119995 SEJSPC/MA - CPF: 990.606.393-91
<b>TELEFONE DE CONTATO</b>	(62) 3983-2238 / 3983-2239
<b>E-MAIL</b>	ca.distribuidora@hotmail.com / licitacao01@cadistribuidora.com

**3.2.** Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	UND	QT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	065.428.652	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO 14 CM X 1,5 CM DE LARGURA X 2 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE Marca: TALGE - UND	UN	2000	0,04	80,00
4	065.432.235	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA OE ADMINISTRACAO PARENTERAL, AMPOLA COM 10ML Marca: SAMTEC	UN	4000	0,17	680,00
6	065.828.044	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 20 X 5,5 Marca: LABOR IMPORT	UN	8000	0,07	560,00
7	065.428.400	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 25 X 6 Marca: LABOR IMPORT	UN	6000	0,07	420,00
8	065.428.407	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 25 X 7 Marca: DESCARPACK	UN	6000	0,07	420,00
11	065.037.020	ALCOOL ETILICO A 70%, DESINTETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFICIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MEIO RISCO, FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO. Marca: ITAJA	UN	400	4,15	1.660,00



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – ARP Nº 004/2019



12	065.428.791	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, DESINFECCOES E QUEDA, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO COM DOSADOR, 120 ML EMBALAGEM APROPRIADA, COR BRANCA Marca: JPROLAB - 125 ML	UN	200	1,81	362,00
13	065.428.805	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, DESINFECCOES E QUEDA, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMP A E BICO COM DOSADOR, 120 ML EMBALAGEM APROPRIADA, COR MARRON Marca: JPROLAB - 125 ML	UN	200	1,81	362,00
21	065.828.611	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE Marca: LABOR IMPORT	UN	5000	0,64	3.200,00
23	065.015.159	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	UN	500	0,24	120,00
24	065.015.174	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: SAMTEC	UN	500	0,22	110,00
28	065.828.585	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ALCA DE SUST. RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORCAO P/DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL, 120CM COMP., DIAM. INTERNO 0,9CM, PINÇA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL Marca: LABOR IMPORT	UN	300	2,73	819,00
30	065.238.978	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODAO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA DE GAZE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 10CM X 15CM. Marca: POLAR FIX- UND	UN	5000	0,84	4.200,00
31	065.238.997	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COBERTURA DE GAZE 100% ALGODAO, SENDO UMA CAMADA DE ALGODAO HIDROFILO E UMA CAMADA DE GAZE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TAMANHO 15CM X 30CM. Marca: POLAR FIX - UND	UN	5000	1,01	5.050,00
32	065.228.964	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO DE ELEVADA ABSORCAO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL COM DIMENSAO APROXIMADA DE 10X20CM Marca: CASEX	UN	70	13,30	931,00
34	065.228.244	CURATIVO DE HIDROGEL - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, GLICEROL, AGUA, ESTERIL. PESO APROXIMADO 15 A 25 G, GEL TRANSPARENTE, AMORFO, BOA VISCOSIDADE E CONSISTENCIA, EMBALAGEM APROPRIADA. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MS Marca: CASEX	UN	100	7,00	700,00
37	065.328.928	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROGEL COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS, E PERMEAVEL A GASES. ADESIVO, HIPOALERGENICO, NAO ADERENTE A FERIDA, ESTERIL, DIMENSAO EXTERNA APROXIMADA DE 10 X 10 CM. Marca: CASEX	UN	50	7,00	350,00
38	065.038.635	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE - COMPOSTO DE :CAMADA EXTERNA ( COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, PERMEABILIDADE SELETIVA,, ALTO- ADESIVA , A PROVA DE AGUA )##, CAMADA INTERNA ( GELATINA, PECTINA, CMC SODICA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM. Marca: CASEX	UN	50	17,50	875,00
40	065.014.839	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML. Marca: LABOR IMPORT	UN	3000	1,20	3.600,00
42	065.328.649	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, COM 150ML Marca: DESCARPACK	UN	8000	0,87	6.960,00
44	065.041.062	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. Marca: CIEX	UN	2000	5,74	11.480,00
48	065.228.194	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: TECHNOFIO	UN	50	31,92	1.596,00
49	065.528.792	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 3,0, NUMERO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca: TECHNOFIO	UN	50	31,92	1.596,00
50	065.528.910	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, ,DIGO, COM 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 2,0CM,	UN	40	31,92	1.276,80





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – ARP Nº 004/2019



		ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO				
51	065.528.793	FID DE SUTURA NYLON - MDNOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, 1 AGULHA, 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 2,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CAIXA CDM 24 NIDADES Marca: TECHNOFIO - 45CM	UN	50	31,92	1.596,00
52	065.628.284	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE; 19MM X 3D METROS Marca: CIEX	UN	1000	2,55	2.550,00
55	065.328.749	FITA MICROPORE - MEDINDO 50 MM X X 10 M, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTEUDO DADD5 DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO M Marca: CIEX	UN	1000	3,64	3.640,00
56	065.015.332	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25%, FDRMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML, VIA PARENTERAL Marca: SAMTEC	UN	500	0,24	120,00
57	065.015.337	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, AMPOLA COM 10 ML Marca: SAMTEC	UN	200	0,25	50,00
60	065.028.089	KIT MONITORIZACAO DE PRESSAD - COMPOSTO POR UM TENSIOMETRO/ESFIGMOMANOMETRO E UM ESTETOSCOPIO,A) TENSIOMETRO ANEROIDE PORTATIL PARA USO ADULTO, COM BRACAIDEIRA FLEXIVEL EM NYLON ANTIALERGICO E IMPERMEAVEL COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, EM PVC ANTIALERGICO DE ALTA RESISTENCIA, MANOMETRO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E CHOQUES, COM ESCALA DUPLA DE 0 A 300 MMHG E VALVULA DE METAL EM ACO INOX PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DO AR, INFLAGEM, DESINFLAGEM E MEDICAO MANUAIS,B) ESTETOSCOPIO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR DE ADULTOS, AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX, FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y COM ANGULO ANATOMICO E TUBO FLEXIVEL EM PVC, OLIVAS MACIAS EM SILICONE,CONJUNTO NA COR PRETA,MATERIAIS NAD ESTEREIS,ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM,APARELHOS COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICACAO INMETRO Marca: PREMIUM	UN	30	58,97	1.769,10
61	065.328.830	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO DO TIPO PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO ADULTO, NAD ESTERIL, COM TUBO E FRASCO Marca: DARU	UN	50	5,59	279,50
62	065.328.831	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL DO TIPO PARA NEBULIZACAO CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO INFANTIL, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO Marca: DARU	UN	30	5,59	167,70
71	065.028.013	OTOSCOPIO - COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO,, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS Marca: MD- omni 300D	UN	30	404,60	12.138,00
73	065.528.468	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, SEM ROSCA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA Marca: DESCARPACK	UN	5000	0,18	900,00
75	065.528.559	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTAND RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, TIPO LUER LOOK, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, SEM AGULHA, LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 Marca: DESCARPACK	UN	5000	0,15	750,00
79	065.132.059	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENODVENOSA, ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML. Marca: JP	UN	500	2,79	1.395,00
80	065.132.058	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO,SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 250ML Marca: JP	UN	1000	2,69	2.690,00
82	065.128.691	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL,TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 Marca: INJETMED	UN	300	0,67	201,00



85	D65.62D.519	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL Marca: UNITEC-250 ML	UN	10	22,40	224,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>75.878,10</b>

**3.3.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**3.4.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**3.5.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.)

**3.6.** Demais situações elencadas no edital de onde deriva esta presente ata.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Curvelândia, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do §2º, art. 7º do decreto federal nº 7.892/13.

**4.2.** Órgãos que manifestaram interesse em participar do registro de preços:

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**5.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

**5.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal da Prefeitura Municipal de Curvelândia.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Receber da Prefeitura Municipal de Curvelândia, a nota de empenho da despesa e a autorização de fornecimento e entregar os produtos no prazo e quantidade estipulados, obedecendo rigorosamente às especificações contidas no edital, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao seu fornecimento dos produtos;

**6.2.** Entregar os materiais hospitalares com no mínimo 2/3 de seu período de validade, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no caso dos equipamentos e materiais permanentes o prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sito a Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento;

**6.2.1.** A empresa vencedora deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos, os prospectos (catálogos, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente. Obs.: Caso a empresa apresente impressos de site, os mesmos deverão seguir as informações acima, e deverão conter o respectivo link e endereço do site do fabricante, para comprovação dos dados;

**6.3.** Garantir os materiais hospitalares dentro do prazo fixado pelo fabricante, (salvo uso indevido), e será contado a partir do recebimento;

**6.4.** Garantir os equipamentos dentro do prazo fixado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação, não oriundos de uso ou manuseio inadequado, a contar da data do termo de recebimento definitivo, ficando a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição das peças ou do equipamento que apresentar defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas a Prefeitura Municipal;



- 6.5.** A empresa vencedora deverá apresentar o Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- 6.6.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Curvelândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.7.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 6.8.** Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;
- 6.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;
- 6.10.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações, conforme especificações constantes neste contrato, no edital e seus anexos;
- 6.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;
- 6.12.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;
- 6.13.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto deste contrato, sem prévia anuência do Município;
- 6.14.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 7.2.** Convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.3.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo o local de entrega dos produtos e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.4.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- 7.6.** Rejeitar o pedido de cancelamento da entrega, se a falta do produto causar transtornos ao andamento das atividades desenvolvidas pelo município.
- 7.7.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização das obrigações contratuais pela contratada objeto deste Instrumento, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 7.8.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 7.9.** Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, desde que executados fora das especificações deste contrato.

#### **8. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, QUALIDADE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 8.1.** A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais hospitalares com no mínimo 2/3 de seu período de validade, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no caso dos equipamentos e materiais permanentes o prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, em perfeita condições de uso, após o recebimento da nota de empenho da despesa e autorização de fornecimento, na quantidade solicitada, feita por Servidor Responsável, designado pela Prefeitura Municipal de Curvelândia.



**8.2.** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sito a Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT;

**8.2.1.** Os materiais e equipamentos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização, devendo atender às exigências mínimas de qualidade, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, tais como: ANVISA, ABNT, INMETRO, etc.

**8.2.2.** Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

**8.3.** O recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, será realizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal Curvelândia e serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, a partir da emissão da nota fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do Edital;

**b) definitivamente**, a partir da data do aceite provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação do CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**8.4.** Os materiais e equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste instrumento convocatório, serão rejeitados e deverão ser substituídos, ou que apresente vício de qualidade, que seja impróprio para utilização, a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT procederá à devolução, sendo as despesas por conta da contratada, que deverá providenciar a correção e/ou substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal feita por esta Prefeitura.

## 9. DO PAGAMENTO PELOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ENTREGUES

**9.1.** A Prefeitura efetuará o pagamento à contratada, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pelo Município e a comprovação das regularidades junto ao INSS, FGTS e CNDT, da licitante vencedora.

**9.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, a **descrição dos produtos**, além do número da conta, agência e banco onde deverá ser efetuado o pagamento;

**9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

**9.2.2.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, nem isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**9.3.** A Prefeitura efetuará os pagamentos através do Banco do Brasil. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**9.4.** A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

## 10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

**10.1.** É vedado reajuste de preços no período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.1.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais contratados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.1.2.** Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

**10.1.3.** Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual de mercado.

**10.1.4.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**11.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.2.2.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**11.3.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A fiscalização desta ata terá sua execução acompanhada e fiscalizada, por representante da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente, conforme determina o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

**12.3.** Todas as instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

**12.4.** Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

**13.2.** Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

**13.2.1.** No caso de atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

**13.2.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**13.3.** Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

**13.3.1.** Para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

**13.3.2.** Para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

**13.3.3.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**13.4.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Curvelândia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:



**13.4.1.** Advertência,

**13.4.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT;

**13.4.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.5.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**13.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT;

**13.7.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**13.7.1.** Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**13.7.2.** Cancelamento do Ata, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

**13.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá ao município providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**15.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preço;

**15.1.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

**15.1.3.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, seus anexos e a proposta da contratada;

**15.1.4.** É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

**15.2.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Curvelândia-MT, a firmar as contratações que dele poderão advir, as quais serão requisitados de acordo com as necessidades deste Município, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**15.3.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

**15.3.1.** Caberá ao fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

**15.3.2.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – ARP Nº 004/2019**



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16. DO FORO**

**16.1.** As partes elegem cidade de Mirassol D' Oeste-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Curvelândia/MT, 12 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT**  
SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**  
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA  
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00025/2019

Às 11:38 horas do dia 09 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAITON GONCALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20195611, Pregão nº 00025/2019.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** CAMA HOSPITALAR

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPO DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.200,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/10/2019 11:36:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 04.078.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 24.200,0000
Homologado	09/10/2019 11:38:26	CLAITON GONCALVES	

**Fim do documento**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.006999

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial Nº 040/2019-SRP, realizado em 12/08/2019 e 16/08/2019, conforme as cláusulas e condições que seguem:

### I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392/2019, de 01/04/2019, Sr. **Gutierrez Borges Torquato**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e do RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará eq. Rua 07 nº 1981 centro, CEP: 77.410-050, Gurupi-TO. Telefone: (63) 3315-0082;

### II - DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **CM CAROOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 580, Centro, Paraíso-TO, CEP 77.600-000, telefone (63) 3602-1239, 3361-1051, 9213-4850, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 25.022.201/0001-10, Inscrição Estadual nº 29.477.078-0, neste ato representado pela Sr<sup>ma</sup>. **Cecilia Cardoso de Oliveira Mantovani**, representante comercial, inscrito no CPF nº 986.953.631-04, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão, nº 580 A, Centro, Paraíso-TO, telefone: (63) 3361-1051, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com.
- b) **I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 785, Setor: Centro, Riânia - GO, CEP 76.310-000, telefone (62) 3397-2256, e-mail: licitação@centraltelemedicina.com.br, inscrita no CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, Inscrição Estadual nº 10.646.631-3, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Danilo de Moura Lago**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº 5178583 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 021.107.421-78, residente e domiciliado à Rua Córrego da água limpa, s/n, kit net 02, Qd. C, Lt. 03, Jardim Sorriso III, Ceres-GO, telefone: (62) 991546300, e-mail: licitação@centraltelemedicina.com.br.
- c) **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS**, com sede na Alameda das Gardênia, nº 915, Qd. 03, Lote 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO, CEP 75.384-627, telefone (62) 3271-1090, e-mail: medlifehospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 23.191.397/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.642.436-8, neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Soares Evangelista**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade Nº: 1.163.118 SSP-GO e CPF/MF sob o Nº: 208.861.013-87 residente e domiciliado em Rua das Campinas Lhçara 41 Setor Mansões Rosas de Ouro em Goiânia-GO.
- d) **O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, com sede na Av. das Mangueiras Qd. 51, Lt. 16, sl. 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.913-360, telefone (62) 3085-6368, e-mail: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, Inscrição Estadual nº 10.628.982-9, neste ato representado pelo Sr. **Osmir Pereira Quirino**, representante comercial, portador do RG nº 241991540030 GEJSPC/MA, inscrito no CPF nº 012.690.363-18, residente e domiciliado à Rua Mica Qd. 36 Lt. 07, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO.
- e) **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Qd. 15 A, Lote 1, Vila Marjorara, Jussara - GO, CEP 76.270-000, telefone (62) 3373-3883, e-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 26.570.361/0001-67, Inscrição Estadual nº 10.677.230-9, neste ato representado pelo Sr. **Aluanelon Wanderezi de Oliveira**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da ID 28027 OAB-GO, inscrito no CPF nº 629.551.521-87, residente e domiciliado à Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Qd. 15 A, Lote 1, Vila Marjorara, Jussara - GO, CEP 76.270-000, telefone: (62) 3373-3883.
- f) **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 1420, Setor: Brasil, CEP 77.824-360, Araguaína - TO, telefone (63) 3361-2920, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 20.313.699/0001-23, Inscrição Estadual nº 29.490.430-1, neste ato representado pelo Sr. **Renato Felicissimo Martins**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 992.662 SSP-TO, inscrito no CPF nº 029.064.671-54, residente e domiciliado à Rua 64 nº 1454, Setor Pouso Alegre, Paraíso-TO, telefone: (63) 98118-8443, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com
- g) **TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS**, com sede na Av. do Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, lote 4-A, Sala 1, Anápolis-GO, CEP 75.063-010, telefone (62) 3315-5090, e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br, inscrita no CNPJ Nº 24.227.168/0001-83, Inscrição Estadual nº 10.656.164-2, neste ato representado pela Sr<sup>ma</sup>. **Tais dos Reis Campos Lindoso**, brasileira, casada, química industrial, portador do RG nº 6472389 SSP-GO, inscrito no CPF nº 007.932.351-03, residente e domiciliada à Rua Miguel Pereira Dutra, Quadra 11-A, casa 10, Condomínio Maria Vitória, Bairro: Costeirão, Anápolis-GO, CEP: 75.063-876, telefone: (062) 3315-5090, e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br.

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP

Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi -TO, CEP: 77.410-040, telefone: (63) 3315-0085



### III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 040/2019-SRP, através de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 23/09/2019, tudo constante no Processo Licitatório nº 2019.006999, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 738 de 01.08.2017, Lei Complementar nº 123, de 14. 12. 2006, Lei Complementar 147, de 07. 07. 2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015 e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, resultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores deste certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

#### 2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

#### 2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.gov.br](http://www.gurupi.gov.br)) durante sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de ordem de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 65 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

##### 4.1. Da forma de aquisição do objeto

4.1.1. A aquisição de objeto decorrente do Pregão será feita de acordo com a necessidade de cada Unidade de Saúde, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

4.1.2. Os estimativos relacionados neste Termo não gera qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo a legislação pertinente.

4.1.3. O Órgão Solicitante reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei nº 8.666/93.

##### 4.2. Do recebimento, do prazo, local de entrega e instalação

4.2.1. Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** nos endereços abaixo informadas, entre 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 conforme a necessidade e dentro das especificações exigidas neste termo referencial:

- a) CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Dr<sup>a</sup>. SANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA PAIVA- Avenida Bahia, Quadra 175, Centro, Gurupi- TO;
- b) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DE QUEIROZ NETO - Quadra APM - 05 Alameda Leste, Loteamento Parque das Acácias, Gurupi- TO;
- c) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NEY LUZ E SILVA - Quadra N EL - 19, situada na Avenida E, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO;
- d) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSENDO BARBOSA DE ARAÚJO - Quadra 175, Rua Eriandson Leitão Brito, Centro Gurupi- TO, CEP: 77405-020.

4.3. A Detentora/Fornecedora deverá entregar e instalar, no que couber, o objeto no local determinado pela Secretaria, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, instalação, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.3.1. No momento da entrega dos objetos supracitados deverão vir acompanhados dos documentos conforme abaixo:

- a) Manual de montagem e instalação;
- b) Certificado de Garantia e
- c) Certificado de Assistência Técnica.

4.3.2. Competirá à Detentora/Fornecedora fornecer todo o equipamento, mão de obra especializada para a realização do fornecimento, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita realização do fornecimento solicitado, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme normas de segurança e medicina do trabalho.

4.3.3. Referente aos objetos de aço, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, no que couber.

4.4. O material será recebido:

4.4.1. **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada.

4.4.2. **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado por esta Secretaria.

4.5.3. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

4.5. O material fornecido deverá ser 100% novo.

4.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Contratante.

4.7. O material deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde.



respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.9 Caberá à empresa licitante, apresentar as seguintes documentações (Para os itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 42, 43, 48):

I - Registro dos produtos na ANVISA;

II - Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA.

4.2.9. O Fundo Municipal de Saúde designa como responsável pela fiscalização, recebimento e distribuição dos insumos, o servidor **Kairo Jessé Dourado Cabral Coordenador Farmacêutico e de laboratório, telefone para contato (63) 3315-0094, e-mail: almoxarifado.saudegpi@gmail.com.**

4.2.10. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVAS FORNECEDORAS**

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gestor à execução de sua totalidade.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1.	46600	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS: BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG. CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTIRRUÍDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA	UN	25	Item Exclusivo	RS 355,00	RS 8.875,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
2.	46601	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE INOX 65 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: AUTOCLAVE HORIZONTAL, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA PARA ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRARIAS, ETC. FAIXAS DE TRABALHO CÍCLICO RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	8	Item Exclusivo	RS 5.900,00	RS 47.200,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
3.	46602	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS AO MESMO TEMPO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: CAPACIDADES PARA 200 KG. SISTEMA DE RECEÇÃO DE CARGA COM CÉLULA CENTRAL, SOBRECARGA DE ATÉ 100% DA CAPACIDADE NOMINAL, FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO.	UN	20	Item Exclusivo	RS 748,00	RS 14.960,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
4.	46597	BALANÇA CORPORAL MECÂNICA, AJUSTE MANUAL DO PONTO ZERO, AMPLO VISOR, PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, PÉS EMBORRACHADOS, ESTRUTURA DE AÇO, ESCALA DE MASSA 0 A 130 KG. RESOLUÇÃO 1 KG. EXATIDÃO 0 KG A 60. DIMENSÃO 280X282X40MM.	UN	12	Item Exclusivo	RS 40,00	RS 480,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
5.	46564	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE P/ 130 KG. - VISOR DIGITAL AMPLO E LUMINOSO-INDICADOR DE BATERIA BAIXA - ACIONAMENTO POR TOQUE - DESLIGAMENTO E TARA (ZERO) AUTOMÁTICOS - SENSOR ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE - DIVISÃO DE 200 EM 200 GRAMAS - AMPLA PLATAFORMA: 29,6 CM X 29,3 CM.	UN	20	Item Exclusivo	RS 39,90	RS 798,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
6.	46565	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISOR DIGITAL AMPLO; PLATAFORMA COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM DIMENSÕES 260 MM X 260 MM; ESTRUTURA EM AÇO; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E ZERO; ALIMENTAÇÃO A BATERIA SECA RECARREGÁVEL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MALETA PARA TRANSPORTE; - CAPACIDADE: 150 KG X DIVISÃO 50G; - PARA USO INTENSO E CONTÍNUO; - BERÇO ABS PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS.	UN	15	Item Exclusivo	RS 900,00	RS 13.500,00	TARCAL COMERCIO MAQUINA APARELHOS EQUIPAMENTOS EI



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.	46604	BIOMBO TRIPLIO COM CORTINAS EM PLÁSTICOS BRANCOS PVC 0,20 BRANCO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E RODÍZIOS LATERAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A 10 EPÓXI. DIMENSÕES: 1,82 M LARGURA ABERTO X 0,66, LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	25	Item Exclusivo	RS 275,00	RS 6.875,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
8.	46605	CADEIRA DE RODAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 90 QUILOS. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO DUPLOS REVESTIDOS EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UN	8	Item Exclusivo	RS 406,00	RS 3.248,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
9.	46569	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MONTADA EM ESTRUTURA DE TUBOS OBLONGOS DE 30 X 15 MM COM PAREDE DE 1,20MM, LATERAIS COM BRAÇADEIRAS DE COLETA COM HASTE REGULÁVEL CROMADA E FIXA POR MANÍPULOS. ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO PVC NA COR BRANCA. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA DO ASSENTO DE 54 CM.	UN	10	Item Exclusivo	RS 265,00	RS 2.650,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
10.	46572	CAMA HOSPITALAR SIMPLES MOVIMENTOS. COM ELEVACÃO DE CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,90 M COMP. X 0,90 M LARG. X 0,50 ALT.	UN	15	Item Exclusivo	RS 699,00	RS 10.485,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
11.	46573	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 280 LITROS OU 12.500 DOSES DE 5 ML - PORTA FECHADA - TEMPERATURA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR. DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS.	UN	8	Ampla Concorrência	RS 7.345,00	RS 58.760,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
12.	46606	CARRO CURATIVO, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX DE 0,75MM DE ESPESSURA, COM VARANDAS EM INOX 3/8". PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES 0,45M X 0,75M X 0,80M. SEM CUBA E SEM BALDE.	UN	10	Item Exclusivo	RS 445,00	RS 4.450,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
13.	46607	DESTILADOR DE ÁGUA. POSSUI CAPACIDADE DE 5L/H COM VAZÃO DE 50 LITROS DESCARTADOS PARA CADA LITRO DESTILADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, SENDO DOTADO COM 3 ELEMENTOS DE SEGURANÇA.	UN	10	Item Exclusivo	RS 1.055,00	RS 10.550,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
14.	46608	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL. FÁCIL USO, DETECÇÃO PRECISA DO BATIMENTO CARDÍACO (SONDA 2 MHZ), ALTO-FALANTE EMBUTIDO, DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE CARGA, SAÍDA PARA CÔNE DE OUVIDO. FUNCIONAMENTO À PILHA. DUAS PILHAS AA.	UN	8	Item Exclusivo	RS 389,00	RS 3.112,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
15.	46580	ESCALA DE DEGRÁIS PISO ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, REFORCADA. DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES 0,40 X 0,40 M.	UN	87	Item Exclusivo	RS 83,00	RS 7.221,00	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
16.	46581	ESPIGNOMANÔMETRO GRANDE PARA OBESO BR AÇADEIRA GRANDE PARA OBESO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. FAIXA DE MEDIÇÃO. 0 - 300 MMHG. DIVISÃO DE 2 MMHG. TOLERÂNCIA DE +/- 3 MMHG.	UN	24	Item Exclusivo	RS 62,00	RS 1.488,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
17.	46611	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FIXA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO. MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM 3, 4 OU 5 RODÍZIOS. LÂMPADA HALÓGENADICROICA FRIA DE 12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA OPCIONAL: BASE EM AÇO INOX, HASTE FIXA E ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA LED.	UN	15	Item Exclusivo	RS 250,00	RS 3.750,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
18.	46612	KIT APARELHO COM ESPIGNOMANÔMETRO COM VELCRO ANERÓIDE ADULTO MAIS ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO. NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1 APARELHO DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG.	UN	25	Item Exclusivo	RS 64,00	RS 1.600,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
19.	46613	KIT APARELHO COM ESPIGNOMANÔMETRO COM VELCRO	UN	25	Item Exclusivo	RS 64,00	RS 1.600,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		ANEROIDE INFANTIL MAIS ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPL. NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG. COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO. VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO). COM TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR. ACOMPANHADA DE BOLSA EM COURO SINTÉTICO.	UN		Exclusivo			RA EIRELI-ME
20.	46590	MACA CLÍNICA MÉDICA COM 02 MÓDULOS. ELEVÇÃO DO ENCOSTO COM 03 POSIÇÕES E PORTA PAPELEIRA DE SÉRIE. QUANTIDADE DE MÓDULOS: 02 01 MÓDULO PRATELEIRA: 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF.	UN	15	Item Exclusivo	RS 1.150,00	RS 17.250,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
21.	46591	MACA GINECOLÓGICA FIXA ESMALTADA. COR: BRANCA/ESTOFADO BRANCO. ESTRUTURA EM TUBOS DE 31,75MM, LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO, ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS. PAR DE PERNEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E MAPA COM BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS.	UN	30	Item Exclusivo	RS 655,00	RS 19.650,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
22.	46592	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS. MACA FIXA PARA ATENDIMENTO. TODA ESMALTADA, BASE EM TUBOS DE 1" 1/4X1,2MM, PÉS COM PONTEIRAS. LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRÁVES DE CREMALHEIRA. MED 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	UN	42	Item Exclusivo	RS 335,00	RS 14.070,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
24.	46594	MESA AUXILIAR TIPO MAYO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR Ø 1.1/4"X1.20 MM, BASE EM TUBO DE FERRO 40X20X1,5 MM, HASTE EM TUBO DE FERRO Ø 1"X1.20 MM ZINCADO, ARMAÇÃO SUPERIOR EM FERRO TREFILADO Ø 1/4" E PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA EM INOX. DIMENSÕES: - 0,48X0,32 M ALTURA MÍNIMA/MÁXIMA - 0,84/1,30 M OPÇÕES: - TOTALMENTE CROMADA COM BANDEJA INOX (L133).	UN	20	Item Exclusivo	RS 215,00	RS 4.200,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
27.	12128	NEGATOSCÓPIO: UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS, TELERRADIOGRAFIAS, PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS, OCLUSAIS, CARPAIS, SEIOS DA FACE E ATM ENTRE OUTRAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA DURABILIDADE; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO; NÃO POSSUI ÁREA DE SOMBRA; TELA PLANA, DESIGN MODERNO E SLIM; MUITO LEVE.	UN	8	Item Exclusivo	RS 195,00	RS 1.560,00	PARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS E
28.	46616	ÓPTALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; HORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UN	25	Item Exclusivo	RS 590,00	RS 14.750,00	TS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
29.	46595	OTOSCÓPIO LED FIBRA ÓPTICA ESTOJO. ESTOJO RÍGIDO COM INTERIOR AVELUDADO PARA GUARDAR E PROTEGER O SEU OTOSCÓPIO. ACOMPANHA KIT COM 14 ESPÉCULOS. CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECER ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO. POSSIBILITA AVALIAR AMOBILIDADEDA MEMBRANATIMPÂNICA (PERA OPCIONAL).	UN	35	Item Exclusivo	RS 220,00	RS 7.700,00	TS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

**MOBILIÁRIO EM GERAL**

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FURNELIADOR
30.	46618	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM APOIO BRAÇOS, PARA USO INDIVIDUAL OU EM SEQUÊNCIA ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA FIXA METÁLICA COM 4 PES. ALTURA DO ASSENTO: 44 CM. DIMENSÕES ASSENTO: 47 CM X 40 CM. DIMENSÕES ENCOSTO: 46,5 CM X 31 CM. ALTURA DO ASSENTO: 44 CM ALTURA TOTAL: 80 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 55 CM. COR: BRANCA.	UN	130	Item Exclusivo	RS 69,00	RS 8.970,00	END LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
31.	46619	CADEIRA GIRATORIA EM POLIPROPILENO DE RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	UN	100	Item Exclusivo	RS 154,00	RS 15.400,00	END LIFE INDUSTRIA E

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



	MATERIAL DA CONCHA POLIPROPILENO. BASE EM AÇO CARBONO CROMADO. AÇO CARBONO CROMADO. MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 82 ATÉ 92 CM. ALTURA ATÉ O ASSENTO - 44 ATÉ 54 CM. LARGURA TOTAL - 48 CM. PROFUNDIDADE TOTAL - 56 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG. : BRANCA.						COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	
32.	46570	CADEIRA PARA OBEOS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS DO ASSENTO 680 L X 430 P; ENCOSTO: 700 L X 350 A. BRAÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ESTRUTURA: TRAVESSA LONGARINA EM METALOM 30X70 ESPESSURA 1,50, SUPORTE PARA ASSENTO E ENCOSTO EM "L" DUPLO DE METALOM 16X30 ESPESSURA 1,50 FIXO À LONGARINA ATRAVÉS DE PRESILHAS CONFECCIONADA DE BARRA CHATA DE 25,4 MM X 1/. PÊ EM TUBO REDONDO 1.1/4" PAREDE 1,50 ACABAMENTO COM PONTEIRAS INTERNAS. PINTURA ELETROSTATICA COR PRETA.	UN	30	Item Exclusivo	RS 367,00	RS 11.010,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

**MATERIAL HOSPITALAR**

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Tipo do Item	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
40.	46603	BALDE CILÍNDRICA PORTA-DETRITO COM PEDAL E TAMPA ALTURA EXTERNA: 43,5 CM DIAMETRO EXTERNO: 36 CM CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS.	UN	40	Item Exclusivo	RS 42,00	RS 1.680,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
41.	46574	COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL CORINO D.33 14 CM.	UN	30	Item Exclusivo	RS 233,00	RS 6.990,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
44.	46620	FITA MÉTRICA- TRENA COM CÁLCULO DE IMC EMBORRACHADA.	UN	350	Item Exclusivo	RS 20,70	RS 7.252,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
45.	46621	LANTERNA CLÍNICA LED. PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO); COR: PRETA.	UN	20	Item Exclusivo	RS 21,00	RS 420,00	IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
46.	46596	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO. REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARMIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. GARANTIA 6 MESES.	UN	20	Item Exclusivo	RS 63,00	RS 1.260,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Tipo do Item	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
47.	46649	TABLET UNIDADE DE PROCESSAMENTO: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE, DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE NOS FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. MEMÓRIA RAM. MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L1066MHZ). TELA: COLORIDA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 07 E MÁXIMO DE 10,1 POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS. ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PARA EXPANSÃO DE 64 GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, MODEM INTERNO COM SUPORTE À REDES 3G, BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, SISTEMA DE GPS. INTERFACES: MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE, SAÍDA PRA FONE DE OUVIDOS, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0, CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, TECLAS PRA VOLUME, PESO MÁXIMO DA BATERIA DE 760G. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.3 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS, SUPORTE PROXY PARA REDE WI-FI. BATERIA: INTERNA E RECARREGÁVEL. LÍTIUM OU POLÍMERO DE LÍTIUM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 MA/H.	UN	220	Ampla Concorrência	RS 1.265,00	RS 278.300,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA FIRELI-ME

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019-SRP



EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
48.	46629	KIT ACADEMICO TURBINA EXTRA TORQUE 505: SPRAY TRIPLO ROLAMENTO DE CERÂMICA ACOPLAMENTO: BORDEN TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL QUÍMICO SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO TORQUE: 0,13 NCM ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM  CONTRA ÂNGULO 500: O CONTRA-ÂNGULO POSSUI GIRO LIVRE DE 360° ACOPLAMENTO INTRAMATIC SPRAY EXTERNO ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM  MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC SPRAY INTERNO ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360° ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°.	UN	25	Ampla Concorrência	R\$ 2.305,00	R\$ 57.625,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

MATERIAL DE COPA E COZINHA								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
49.	46576	DISPENSADOR PARA COPOS DE ÁGUA - INOX. FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, O SUPORTE DE INOX, COM FIXAÇÃO POR APENAS UM PARAFUSO, E FACILITA A ORGANIZAÇÃO E ECONOMIA DE COPOS DESCARTÁVEIS.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 29,26	R\$ 877,80	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
50.	46577	DISPENSER P/ DESCARTE COPOS (ÁGUA, CAFÉ E MEXEDORES) 04 TUBOS INOX. DIMENSÃO: (ALTURA) 0,24 (LARGURA) 0,24 (COMPRIMENTO) 0,52 COBAGEM (M <sup>2</sup> ); 0,0300 PESO BRUTO (KG); 2,60.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
51.	46578	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DIMENSÕES (ALT. X LARG. X PROF.): 32 CM X 25CM X 13 CM. MATERIA: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO. PESO: 0,486 GRS. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE. UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 25,81	R\$ 774,30	CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
52.	46579	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COMPACTA DE ABASTECER. RESERVATÓRIO DE 400 ML. ACOMPANHA FITA ADESIVA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. MEDIDAS: LARGURA: 87 MM.	UN	30	Item Exclusiva	R\$ 23,24	R\$ 697,20	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 676.698,23 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.





- 6.2 A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.2.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.2.2 A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requistante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3 É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participantes, no que couber.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados.
- 8.2 Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Solicitante, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe antes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente do que trata o item anterior o Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será válido mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Solicitante, assegurado a contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor registrado.
- 8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

**9.1.1. Do(S) Fornecedor(ES) Beneficiário(S) Da ARP**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Os responsáveis pela instalação do objeto (quando necessário) deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa;
- c) Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Avenida Guaporé, nº 1796, Centro, telefone (63) 3315-0094 entre 8h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00 conforme a necessidade e dentro das especificações exigidas neste termo referencial.
- d) A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, mantendo sempre o local em bom estado de conservação de forma evitar prejuízo ao Órgão Solicitante;
- e) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado;
- f) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- h) A substituição a Fornecedor(a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado;
- i) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho.
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório de certame.
- l) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- n) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- o) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- p) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteiraada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- q) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- r) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(s) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- s) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante observadas as condições nela estabelecidas.

**9.1.2 Do Órgão Solicitante da ARP:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- o) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- q) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- r) Consultar a(s) devetura(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- s) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Solicitante poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não poder cumprir o compromisso;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.1.4. Do(S) Órgão(S) Não Participante(S):**

- a) Consultar o Órgão Solicitante da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços.
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP.
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Solicitante.
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Solicitante, dentro do prazo de vigência da ARP.
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Solicitante.
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- h) Prestar à Detentora/Fornecedor(a) todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- j) Informar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

10.1. Nos valores registrados quanto aos objetos a serem fornecidos, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Solicitante da ARP e anuência da(s) Fornecedor(a) beneficiária(s)/fornecedor(a)s, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras



contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

- 11.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Solicitante da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3 Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedor(a)s da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante.
- 11.4 As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.
- 11.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6 Após a autorização do Órgão Solicitante, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Solicitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. O Órgão Solicitante poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

##### I - Advertência nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

##### II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

##### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de 1 até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

##### IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- Após convocada, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;



- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.1.1. Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não Participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1, é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante do Órgão Solicitante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

13.1.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica como responsável e atesto das notas fiscais o **Sra. Maria Seyla Olímpio Araújo**, Cargo: **Coordenadora II**, telefone para contato: (63) 3315-0074, e-mail: **psf@gurupi2018@gmail.com**.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedorora sem ônus para o Órgão Solicitante.

13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Solicitante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedorora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedorora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedorora será realizada através de correspondência oficial, anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 040/2019-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.

14.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto nº 7.353, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos respectivos diplomas legais.



14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gutierrez Borges Torquato  
Órgão Recebedor

IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIBELI  
Lucas Danilo de Moura Lago  
Detentora/Fornecedora

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
Osmir Pereira Quirino  
Detentora/Fornecedora

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME  
Renato Felicíssimo Martins  
Detentora/Fornecedora

CM CARDOSO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:250222010001  
10

Assinado de forma digital por  
CM CARDOSO DISTRIBUIDORA  
EIRELI:25022201000110  
Dados: 2019.09.27 11:14:30  
+05'00'

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Cecilia Cardoso de Oliveira Mantovani  
Detentora/Fornecedora

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS  
Gabriel Soares Evangelista  
Detentora/Fornecedora

PORTAL DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:26570361000167

Assinado de forma digital por  
PORTAL DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:26570361000167  
Dados: 2019.09.27 13:34:32 -03'00'

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME  
Alandelson Wanderlei de Oliveira  
Detentora/Fornecedora

TARÇAL COMERCIO DE  
MAQUINAS APARELHOS E  
EQUIPAMEN:24237168000183

Assinado de forma digital por TARÇAL  
COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E  
EQUIPAMEN:24237168000183  
Dados: 2019.09.28 10:12:25 -03'00'

TALÇAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS  
Tais dos Reis Campos Lindoso  
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1

CPF

262641201-29

2

CPF

937 990 471-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação no modalidade...

Chapada da Natividade, To 8 de outubro de 2019
JOSEFAIRY UELIANO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna pública para fazer licitar sob a égide da Lei nº 10.220/2001, e suas posteriores alterações...

Formoso do Araguaia/TO, 03 de Outubro de 2019.
MARCOS SANTOS ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - CONTRATO Nº 01/2019 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goianorte, CONTRATADA: LAS VIGOR VIGORIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 05.990.133/0002-57...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciá/TO, Sra. Lúcia Teresa Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8943/2016 e sua alteração, e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação proposta pelo Tribunal de Contas do Estado Tocantinense...

Guaraciá/TO, 04 de outubro de 2019.
LUCIA TERESA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Processo nº 2019.010090 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-SAP, Fundo Secretariado Secretariado Municipal de Saúde - Detran, COMERCIO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 25.032.001/0001-10, A COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 16.010.000/0001-07, MEDICINA T E CONVERSO DE MÓVEIS, CNPJ Nº 4.201.92.027/0001-01, P. P. COMERCIO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 27.278.679/0001-01, MOKITA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 26.570.361/0001-67, SERRANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 30.313.819/0001-29, ITAJÁ - COMERCIO DE ALIMENTOS INDUSTRIAIS, CNPJ Nº 26.247.166/0001-85...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo 2019 011197
O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Presencial nº 01/2019. Data Máxima para Entrega de Propostas: 15/10/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TOTAL PARA FORTIFICAÇÃO DE CANTO, Repetimento e Abertura dos Envelopes e Realização da sessão 25/10/2019 às 09h00, no site do Reúniões nº 88-242, KM 005, Bloco B, CEP 07.195-070, Gurupi - TO. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei 10.520/06, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 187/2014 demais legislações municipais e subsidiariamente Lei 8.666/93.

Guarupi, TO 04 de outubro de 2019.
GILBERTO BARRAS TORRADO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019
ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - CNPJ: 02.411.726/0001-43. FORNECEDORES REGISTRADOS: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ: 31.370.149/0001-06 valor total R\$ 89.958,00. LOMA IMPACTO INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 13.319.685/0001-93 valor total R\$ 80.544,00. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 30.313.849/0001-23 valor total R\$10.271,00. PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.007.727/0001-09 valor total R\$ 39.452,00. IN COM - VAREJISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMATICA LTUA, CNPJ: 07.193.828/0001-52 valor total R\$ 54.829,50. Valor total da ato de Registro de Preços R\$ 245.374,50 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

CONTRATO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Jau do Tocantins/TO - CNPJ: 26.724.742/0001-02, CONTRATADA: GRUPO DE OURO MAQUINAS LTDA - CNPJ: 26.677.742/0001-40, sito Rua BR 153, s/n, km 472,46, St. Os. Jardim Eldorado, Grupo/TO. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 001/2019 de 03/09/2019. Objeto: Aquisição de Máquinas e equipamentos para Suprir a Produção Agrícola e Agropecuária para o uso dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Jau do Tocantins, nos termos do Contrato de Repasse nº 001/2019 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Recurso: Doação - Organismos: Orçamento: Unidade: Oryzarias-0005, função-503 função-506, Programa-0104, Projeto/Atividade:1079. Elemento de Despesa: Categoria econômica-4. Grupo de despesa-4. Modalidade de aplicação-90. Elemento de despesa-52. Fonte de Recurso: 000.000.000-Recursos Próprios 2070.00.000-Recursos Federais. Contrato de Repasse: Contrato de Repasse-680170/2019/SEAD. Concedente: Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA. Valor: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Vigência: até 31 de Dezembro de 2019. Local: Jau do Tocantins/TO. Assina: Orlayn Moreira Costa - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lúcio Filho, s/n, Centro, Lizarda - TO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VIVO PEDRO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.233.589/0001-45, com sede na Avenida A, residencial Jardim Madri, s/n, quadra 04, lote 02, Jardim Luitangano, Povoado Nacional, Estado de Tocantins. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de pavimentação na cidade de Lizarda/TO, conforme Edital nº 045308/2019, lançado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Lizarda/TO. VIGÊNCIA: (01) cento e oitenta e dois dias contados a partir da assinatura do termo de entrega. Valor: R\$ 266.541,66 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data de ASSINATURA: 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Suelene Lúcia dos Santos, Prefeita Municipal; Contratante - Ricardo André Negreiros, Representante Legal, Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PROCESSO Nº 2.361/2019 - PREGÃO 031/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS. CONTRATADO: MFGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.411.887/0001-04. OBJETO: Aquisição de Medicamento (Folato 250MG/ML 2,4 ml) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (dois mil e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Raulson de Sá, Secretário Municipal de Saúde; FREGIA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Contratado.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2.361/2019

A PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP Nº031/2019, a Aquisição de Medicamento (Folato 250MG/ML 2,4 ml) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, realizado em 08/09/2019, às 14h de junho de 2019, onde chegaram ao seguinte resultado: MFGA FARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.411.887/0001-04, inscrita na Rua Tocantins, 350 - Centro, Povoado Nacional, TO. Valor das propostas: R\$ 22.200,00 (Dois mil e dois mil reais).

Miracema do Tocantins, 8 de outubro de 2019.
LUCIANA GLORIA SANTANA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019
Repetição

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará às 14:00 horas no dia 22 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitação localizada no Quadro 403, 3º andar, no prédio do Terminal Segurado, CJ. 03, LT. 19 A, Plano Elevador Sul, Palmas - TO - Praça CEP 77016-590, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019. São duas MPV'S PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana (coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, incluindo no processo nº 2019022219. O edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no Secretariado de Compras e Licitação, no endereço: Rua Maranhão, em horário das 08:00 às 16:00 horas, ou das 08h. Outros interessados poderão ser notados no site e pelo fone: (63) 3212-7243 / 7244 ou email: cdbalmas@palmas.com.

Palmas, 8 de outubro de 2019.
SIDIVANE NEVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 062/2019, Processo nº 2019012900, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Ampla Concorrência, cujo objeto é a Aquisição de bens para IPTU PREMIADO 2019 (automóvel e motocicleta) Realização: 24/10/2019, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM-465, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Editais e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/10/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

Processo nº 2019.006659, Pregão Presencial nº 040/2019-SRP, Órgão Gerenciador: Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.872/0001-99. Detentoras: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.022.201/0001-10; LIS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.326/0001-95, MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BÓVENS, CNPJ nº 191.397/0001-41; O PQUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03; FORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 26.570.361/0001-67; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 30.313.849/0001-23; TALÇAL COMÉRCIO MÁQUINAS APARELHOS, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COZINHA EM GERAL. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.882/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Guilhermes Borges Torquato  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

Processo nº 2019.001435, Pregão Presencial nº 041/2019-SRP, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Detentoras: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 02.731.002/0001-71. Objeto: Registro de preços para futura eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE PNEUS. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.882/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019003007, Licitação, Pregão Presencial nº 049/2019, Tipo: Menor Preço Por Item - Exclusivo À Participação De Micro Empresas-ME, Empresas De Pequeno Porte-EPP E Micro Empreendedor Individual-MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA O IPTU PREMIADO 2019 (TV TELA PLANA, NOTEBOOK E APARELHO CELULAR). Contratante: Município de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 01.603.818/0001-62, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71.

Contrato nº 252/2019, Contratada: COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61, Inscrição Estadual nº 03 e 04, Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, valor: R\$ 8.410,00. Data de Assinatura: 20/09/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro - Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019**

Processo administrativo nº 2018015256

Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 009/2019, Processo Licitação nº 2018.016274, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e ELÓ - LOCAÇÕES DE PALCOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. OBJETO: Locação de estrutura de sonorização e iluminação (Som P.A. de 08 SÍDFILL, Estrutura de Som e Serviço de Iluminação Básica), para serem utilizados durante a realização do 3º Seminário Municipal de Educação de Gurupi, realizado pela Secretaria Municipal de Educação desta cidade, DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1248.2428. Vigência: 09/10/2019 à 15/10/2019. Valor: R\$ 18.397,00 (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais). Data de Assinatura: 09/10/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATIVIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a baixa de bem móvel do Patrimônio da Câmara Municipal de Natividade-TO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a Comissão de Avaliação de bem móvel, instituída pela Portaria nº 012/2019, de 04 de setembro de 2019, da Câmara Municipal de Natividade-TO a proceder a baixa no bem móvel 01(lum) veículo usado VW/NOVO VOYAGE 1.0, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, Placa: OYA 9779, Chassi nº 9BWDA45U9E174310, ano de fabricação/modelo:2013/2014, que será baixado do sistema de patrimônio de bens móveis da Administração deste Poder Legislativo.

Art. 2º O bem móvel de que trata o art. 1º desta Resolução, foi visitado pela Comissão supracitada, sendo apresentado um Parecer da Comissão que será homologado pela Presidência.

Art. 3º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, proceder a doação do bem móvel, objeto da presente Resolução, a entidade beneficente APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.275.637/0001-00.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal elaborar Projeto de Lei para deliberação em Plenário, no intuito de dar efetivo cumprimento ao objeto da presente Resolução, com vistas a elevar legalmente a doação do veículo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade-TO (APAE).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezanove (02.10.2019).

Ver MARCEL ARAÚJO  
Presidente da Câmara

**NOVO ACORDO**

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitatório nº 027/2019, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção, sendo: material básico, elétrico, hidráulico, aço, semiduráveis e outros, com o objetivo de atender as necessidades existentes. Data 22/10/2019. Horário 11hs30min.

Novo Acordo - TO, 09 de outubro de 2019.

João Nunes Oliveira  
Pregoeiro





134357	B2 APONTADORES COMUNS	LEONORA	UNID.	5.000	16,95	12 meses
	D2 BORRACHAS VERDE	MERCUR				
	O4 LAPIS GRAFITE N2 VERDE	LEONORA				
	B1 COLECAO DE MADEIRA 12 CORES GRANDE	INJEXPEN				
	O1 COLECAO DE CERA 12 CORES GRANDE	KOALA				
	O1 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	LEONORA				
	O1 CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS GRANDE	MAXIMA				
	D2 CADERNOS 96 FOLHAS ¼ CAPA FLEXÍVEL	MAXIMA				
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN						



**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**008/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e as Empresas: 1) COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP - CNPJ nº 40.761.843/0001-25, no valor total de R\$ 268.420,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais); 2) CÂMARA CASCUO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP - CNPJ Nº 15.160.493/0001-02, no valor total de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e

quatro reais); 3) SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP – CNPJ nº 40.964.066/0001-16, no valor total de R\$ 113.176,00 (cento e treze mil, cento e setenta e seis reais); 4) A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME – CNPJ nº 20.903.036/0001-92, no valor total de R\$ 62.545,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); 5) PALLET NORDESTE EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 546.797,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais); 6) MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 02.464.845/0001-63, no valor total de R\$ 659.705,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais); 7) MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ nº 12.633.952/0001-21, no valor total de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, sete-

centos e trinta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. OBJETO: Registro de preço para posterior aquisição de móveis e equipamentos para escritório visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Assú/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.583.817,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura. Assú/RN, 23 de abril de 2019.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 VALIDADE DA ATA: 12 MESES DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019							
OBJETO: Registro de preço para posterior aquisição de móveis e equipamentos para escritório visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Assú/RN.							
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP - CNPJ nº 40.761.843/0001-25 - sediada à Rua Tomas Antônio Gonzaga, 276 - Liberdade - Parnamirim/RN - CEP 59.155-605. representante legal Ivanaldo Severino Malheiro - CPF nº 315.891.204-00 - RG nº 542.425-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Tomas Antônio Gonzaga, 276 - Liberdade - Parnamirim/RN - CEP 59.155-605, aqui representado por Williams da Silva - CPF nº 914.882.184-87 e RG nº 1469361-1TEP/RN.							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
128389	Mesa conjunto de escritório: contendo uma mesa de trabalho principal acoplada a mesa auxiliar e gaveteiro pedestal, formando um I; mesa principal com tampo em madeira mdg; revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor terrarum; com acabamento das bordas em canto vivo, formato retangular medindo (1300x450)mm=(lxpx); com espessura mínima de 25mm; altura de 740mm; mesa auxiliar com tampo em madeira MDF em formato retangular; medindo (1600x610x740) mm = (lxpx); espessura mínima de 25mm; revestimentos e acabamentos iguais a mesa principal; na cor terrarum; painel frontal em MDF, espessura mínima de 25mm, revestimento e acabamento iguais aos tampos; com gaveteiro tipo pedestal; em madeira MDF, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão; cor terrarum; revestimentos e acabamentos iguais as mesas; medindo no mínimo (470x440x680)mm=(lxpx); espessura mínima de 25mm; com 04 gavetas; com corredeiras telescópicas metálicas; estrutura em painéis laterais de MDF, com espessura mínima de 25mm; revestimentos e acabamentos iguais as mesas, com sapatas niveladoras; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MARTINUCCI	GUARDIANA	UNID.	195	615,00	12 meses
133509	Mesa para exames: Posição do leito: Fixo. Material de confecção: Aço/Ferro pintado. Acessório: Suprporte para papel. Dimensões: Comprimento 1,85m. Altura 0,80cm. Largura 0,60cm.	ALFA MOVEIS	LINHA HOSPITALAR	UNID.	30	599,00	12 meses
133931	Armário alto: tipo semiaberto; em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão; cor marfim; acabamento em perfil de PVC; medindo 1600X800X500 MM=(AXLXP); 02 portas de abrir na parte inferior; dobradiças abertura de 270 graus; com fechadura com chaves; com puxadores em alumínio; com 01 prateleira na parte inferior (fechado) e 02 prateleiras na parte superior (aberto); espessura mínima de 18mm (portas e fundo) e 25mm (tampo, laterais e prateleiras); base em madeira MDF; com sapatas niveladoras; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MARTINUCCI	GUARDIANA	UNID.	170	580,00	12 meses



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Página

ANO XV - Nº 3649 - Assú-RN, sexta-feira, 26 de abril de 2019

8

133932	Estação de trabalho para atendimento c/ 04 divisórias medindo 900mm largura X 700mm profundidade X 740mm altura c/ gaveta e suporte para CPU	JR	LINHA ESCRITÓRIO	UNID.	5	845,00	12 meses
133935	Cadeira executiva giratória concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multi laminada; revestidos em couro sintético; na cor preta; estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 70mm; apresentando densidade de 70kg/m3; espaldar alto; com encosto medindo no mínimo (580x580)mm=(LxA); e assento medindo no mínimo (620x550)mm=(LxP); braços em forma de T, com apoio em poliuretano injetado; com regulagem de altura; sistema de regulagem mecânica de altura e inclinação do encosto; e regulagem pneumática (a gás) de altura do assento; tubo central em aço carbono SAE 1020; com capa telescópica em polipropileno injetado; base formada por 5 patas e rodízios duplos em poliamida; base em aço; acabamento em pintura eletrolítica com tinta; cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.	MARTIFLEX	INTERNAUTA	UNID	50	330,00	12 meses
133938	Cadeiras secretária fixa; concha dupla; com encosto e assento em madeira compensada multilaminada; moldada anatomicamente; espessura mínima de 15MM; revestido em couro natural na parte frontal e superior e couro sintético na parte posterior; na cor preta; acabamento em borda curva; estofamento em espuma de poliuretano injetado moldado anatomicamente, com espessura mínima de 45mm; apresentando densidade de 45kg/m3; com braços fixos em alumínio polido com apoio-braco em poliuretano injetado; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo (560x460)mm=(AxL); e assento medindo no mínimo (530x470)mm=(LxP); com estrutura em aço tubular SAE 1020; base trapezoidal (5K); com sapatas injetadas em polietileno; na cor cromada; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.	MARTIFLEX	INTERNAUTA	UNID.	80	140,00	12 meses

**CÂMARA CASCUDDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP** - CNPJ nº 15.160.493/0001-02, estabelecida à Rua Alta de Souza, 188 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59.025-060, representante legal Ronaldo Araújo dos Santos, CPF nº 665.027.054-72 e RG nº 001.091.779-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Paulo Pinto de Abreu, 528 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.063-360 aqui representada por Esmerindo Balbino, CPF nº 642.772.834-20 e RG nº 1128767-SSP/RN.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
133936	Apoio ergonômico p/ os pés	LEADERSHIP	-	UNID.	60	57,40	12 meses

**SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP** - CNPJ nº 40.964.066/0001-16 - sediada à Rua Tupinamba Amauí, 120 - Térreo - Herculanos - São Bento/PB - CEP 58.865-000, representante legal Silvana Araujo Mariz Medeiros - CPF nº 481.644.704-06 - RG nº 942541-55P/RN, residente e domiciliado à Rua Edgar Cavalcante - 2º andar - Aptº 101 - Herculanos - São Bento/PB - CEP 58.865-000, aqui representado por Janailson da Costa Almeida - CPF nº 091.813.664-42 e RG nº 3442307-SSDS/PB.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
133513	Poltrona Hospitalar: Reclinável. Material de confecção armação baixa: Aço/ferro pintado. Assento/Encosto: Estofado courovin. Posição normal: C=1,00 X L=0,75 X A=0,55 Posição reclinada: C=1,65 X L=0,75m	DELARE	STELA KOR	UNID.	50	719,00	12 meses
133918	Armário de cozinha: em aço; tipo kit composto de armário de parede e gabinete, medindo o armário (500X1100X350)MM=(AXLXP) e o gabinete (650X1100X500)MM=(AXLXP); com puxadores metálicos; com 03 portas no armário e 03 portas no gabinete; gabinete com tampo de madeira com espessura mínima de 25mm; estrutura em chapas de aço; com espessura mínima de 0,64mm (chapa n.24); tampo revestido em laminado melamínico; na cor branca; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	BERTOLINI	MULTIPLA	UNID.	97	648,00	12 meses
134369	Berço padrão Americano - (feito em madeira MDF, branco brilho. Fabricado com base nas normas de segurança da ABNT, certificado pelo IMETRO. Com suporte para mosquiteiro. Medidas: 1,33m larg x 80cm alt x 76cm profundidade. Que suporte até 30kg)	PEROBA	BILI	UNID.	30	479,00	12 meses

**A N C. GONÇALVES JUNIOR - ME** - CNPJ nº 20.903.036/0001-92 - sediada à Rua Felipe Camarão, 853 - Loja 01 - Doze Anos - Mossoró/RN - CEP 59.603-340, representante legal Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior - CPF nº 051.414.994-99 - RG nº 002083934-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Felipe Camarão, 853 - Centro - Mossoró/RN - CEP 59.603-340.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
133498	Balcão - Material de confecção: Madeira/MDF/MDP. Tipo: Formato em L. Dimensões: 1,60 frente comprimento x 1,40 lateral L 1,10 de altura x 0,35 profundidade. Com gaveta.	ACDAMBIENTE	A15	UNID.	15	1.100,00	12 meses
133499	Banqueta: Material de confecção: Aço de inoxidável. Regulagem de altura. Rodízios. Assento giratório.	ACDAMBIENTE	A5901	UNID.	15	289,00	12 meses
133501	Cama Comum - Tipo: Simples. Material de confecção: Madeira. Largura 97,5cm. Profundidade 215,6cm. Altura 111,5cm.	ARAUNA	SOLTEIRO	UNID.	20	319,00	12 meses
133506	Mesa Cabeceira: Material confecção: Madeira/MDF/MDP. Possui (Gaveta, Porta, Rodízios). Suporta 50kg. Largura 45cm. Comprimento 40cm. Altura 80cm.	ACOAMBIENTE	AS843	UNID.	30	395,00	12 meses
133507	Mesa para computador. Base: Madeira/MDF/MDP. Material de confecção: Madeira/MDF/MDP. Dimensões: de 03 a 04 gavetas. Possui (Suporte para CPU, Suporte para teclado, Suporte para impressora).	ACOAMBIENTE	AA713	UNID.	30	350,00	12 meses
133728	Colchão comum. Tipo simples. Material de enchimento: espuma. Dimensões: 0,83 x 1,88.	ORTHOVIDA	-	UNID.	20	249,00	12 meses
134373	Colchonete - em napa; espuma com densidade 20; medindo: 90x43x4 cm	ORTHOVIDA	DMG	UNID.	100	80,00	12 meses

**PALLET NORDESTE EIRELI - EPP** - CNPJ nº 20.753.393/0001-11 - sediada à Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 - Sala 02 - Alto do Sumaré - Mossoró/RN - CEP 59.633-660 representante legal João Felipe Fernandes de Oliveira - CPF nº 092.501.784-17 - RG nº 2016180744-0-SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 - Alto do Sumaré - Mossoró/RN - CEP 59.633-660, aqui representado por Xalyano Rikete Medeiros de Dilveira - CPF nº 913.926.244-87 e RG nº 1.612.549-1TEP/RN.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
133495	Armário : Dimensões de 1800mm x 700mm até 2100mm x 1.100mm. Confeção : Aço. 02 Portas de abrir; Dobradiças embutidas; Com 3 prateleiras; Dividido verticalmente em 02 compartimentos; Com portas independentes. Maçaneta cromada com fechadura embutida.	PALLET NOR-DESTE	AR-003	UNID.	150	360,00	12 meses
133496	Armário Vitrine : Número de portas 02. Confeção : Aço/ Ferro. Laterais e portas de vidros 3mm. 4 prateleiras de vidro 4mm. Dimensões 650x400x1650mm; (CxLxA).	PALLET NOR-DESTE	AR-004	UNID.	10	429,00	12 meses
133500	Cadeira : Fixa. Material de confeção : Aço/ferro pintado. Suporta 90kg. Assento e Encosto em polipropileno. Dimensões : 88x56x56cm (LxAxP). Sem braços.	PALLET NOR-DESTE	CD-006	UNID.	150	80,00	12 meses
133503	Estante : Capacidade 100kg. Prateleira: Mínimo 06. Possui Reforço. Dimensões: Altura 1,98. Largura 92cm. Profundidade 42cm.	PALLET NOR-DESTE	ES-007	UNID.	150	180,00	12 meses
133925	Cadeira giratória: concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multilaminada; revestidos em couro sintético, na cor preta; estofamento em espuma injetada de poliuretano com espessura mínima de 70 MM	PALLET NOR-DESTE	CD-021	UNID.	110	190,00	12 meses
133926	Longarina: modelo cadeira em formato anatômico; com 03 lugares; sem braços, encosto medindo (460X320) MM=(LXA), assento medindo (460X400) MM=(LXP); assento e encosto em polipropileno copolímero, com furos; na cor azul marinho; estrutura em aço tubular; espessura mínima de 1,59mm (chapa n.16); acabamento em pintura eletrostática com tinta na cor preta; com sapatas reguláveis; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	PALLET NOR-DESTE	CD-022	UNID.	1.153	239,00	12 meses
133927	Armário de aço. medindo (1600X900X400) MM=(AXLXP); fechado; com 02 portas de abrir, dobradiças embutidas; com 03 prateleiras; dividido verticalmente em 02 compartimentos, com portas independentes; maçaneta cromada com fechadura embutida; estrutura com chapas de aço de espessura mínima 0,79mm (chapa n.22); com tratamento anti-ferrugem; pintura eletrostática em tinta na cor cinza; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes	PALLET NOR-DESTE	CD-023	UNID.	175	330,00	12 meses
133928	Cadeira fixa: concha dupla; com encosto e assento em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente; espessura mínima de 15MM; revestido em couro natural na parte frontal e superior e couro sintético na parte posterior; na cor preta;	PALLET NOR-DESTE	CD-024	UNID.	220	85,00	12 meses
133933	Armário de aço com porta fechamento por chave c/ 04 prateleiras a cada 50cm c/ capacidade p/ 20kg p/ prateleira med. 1900mm X 900mm X 400mm	PALLET NOR-DESTE	AR-028	UNID.	30	359,00	12 meses
133941	Armário arquivo de aço c/ 04 gavetas c/ chapa de aço 26 c/ deslizamento por patins para pastas suspensas fixas Larg. 460mm X prof. 550mm X altura. 1340mm	PALLET NOR-DESTE	AR-035	UNID.	80	324,00	12 meses
134375	Fichário Arquivo - robustez e resistência com tratamento anti-ferrugem, pintura epoxi; pintura texturizada; porta etiquetadas estampadas; para pastas suspensas tamanho ofício; suporta até 15kg (patins) ou 25kg (carrinho telescópico por gaveta); armação para pastas suspensas fixas; cinto de travamento interno; sistema de deslizamento por carrinho telescópico; versão compacta com sistema de deslizamento por carrinho telescópico; versão compacta com sistema de deslizamento por patins; sistema de travamento simultâneo de gavetas com fechadura tipo Yale.	PALLET NOR-DESTE	FC-038	UNID.	100	399,00	12 meses

**MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 02.464.845/0002-63 – sediada a Rodovia BR 101, km 127 – Distrito Industrial – São José de Mipibu/RN – CEP 59.192-000, representante legal José Zito Bezerra Filho – CPF nº 200.376.354-68 – RG nº 342.756-55P/RN, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Bosques, 880 – Casa 14 – Condomínio Bosque das Palmeiras – Parque do Jiqui – Parnaímirim/RN – CEP 59.153-155, aqui representado por Lailton Guilherme da Silva - CPF nº 059.835.804-85 e RG nº 2.201.949-1TEP/RN.**

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
128390	Mesa de reunião: tampo em madeira mdp; revestido com laminado melamínico de baixa pressão; na cor marfim; acabamento em perfil de pvc; formato redondo; medindo 1000 mm de diâmetro; com espessura mínima de 25mm; com altura de 740mm; estrutura em chapa de aço, secagem tubular; com espessura mínima de 1,59mm (chapa n.16); com pés niveladores; acabamento em pintura eletrostática em tinta; na cor cinza metálico; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MOVEIS JB	MCA2M100	UNID.	90	172,00	12 meses
133505	Mesa Auxiliar : Material de confeção : Aço/ferro pintado. Tampo em madeira. Formato retangular. Medindo (1400x600)MM=(LXP); Espessura mínima de 18MM; Altura total 740MM.	MOVEIS JB	MTA1P14060	UNID.	120	165,00	12 meses
133508	Mesa de Escritório : Base: Madeira/MDF/MDP. Composição: Simples. Material de confeção: Madeira/MDF/MDP. Divisões: de 01 a 02 gavetas. Dimensões: Altura 0,80 x comprimento 1,20 x 0,45 profundidade.	MOVEIS JB	MTA12DG2	UNID.	30	228,00	12 meses
133510	Mesa de impressora: Estrutura: Aço/Ferro pintado. Dimensões: 80x60x70 Tampo: Madeira/MDF/MDP.	MOVEIS JB	MTA1P80	UNID.	30	116,00	12 meses
133511	Mesa para refeição : Material de confeção : Aço/Ferro. Tampo: Madeira/MDF/MDP. Regulagem de altura; manipulo. Pés: 04 pés com rodízios. Largura 45cm. Altura máxima 120cm. Altura mínima 85cm	MOVEIS JB	MCC8045.R	UNID.	15	245,00	12 meses
133512	Mesa para refeitório : Material de confeção: Madeira/Similar. Assento: Fixo. Número de assentos:4 com encosto. Dimensões : 100x80x75.	MOVEIS JB	MFC10080.AL	UNID.	20	585,00	12 meses
133514	Cadeira Giratória: Material de confeção armação baixa: Aço/Ferro pintado. Assento/Encosto: Polipropileno. Descanso para os pés: Integrado. Capacidade: até 120kg. Sem apoio para os braços.	MOVEIS JB	CGP6031	UNID.	120	147,00	12 meses
133921	Estante desmontável de aço: tipo abertura nos fundos; modelo dupla; com 10 prateleiras (05 em cada lado) e base útil, na altura de 2000MM, prateleiras de (10a0x460)MM=(LXP); suportar carga útil de 100KG, espessura mínima de 0,64MM (chapa N.24)	MOVEIS JB	EB220010CG	UNID.	260	450,00	12 meses
133922	Cadeira giratória: concha dupla; com encosto e assento confeccionados em polipropileno; na cor preta; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 46X27 CM (LxA); e assento medindo no mínimo 46X41,5 CM (LxP); sem braços	MOVEIS JB	CGP6001	UNID.	216	150,00	12 meses
133923	Armário baixo: em madeira MDP; revestido em ambas as faces em laminado melamínico; cor cinza cristal; bordas com acabamento em fita em PVC, com espessura em 2MM; medindo aproximadamente (733X800X474) MM=(AXLXP); com 02 portas de abrir em madeira MDP; modelo a12; com fechadura cilíndrica tipo Yale, contendo duas chaves; com puxador em polietileno; com 1 prateleira em MDP; com revestimento e acabamento iguais ao do corpo, na cor cinza cristal; com sapatas niveladoras, com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MOVEIS JB	AMBA75021	UNID.	180	241,00	12 meses



133924	Armário baixo: em madeira MDP; revestimento em laminado melamínico; na cor cinza; acabamento em fita de poliestireno; medindo (800x600x740) MM=(LXPXA); com 02 portas de abrir; com dobradiças metálicas em zamak, com abertura de 270°; com fechadura e chaves; com puxadores zamak tipo alça; com 01 prateleira; espessura mínima de 18mm, base em aço; acabamento em pintura eletrostática com tinta a pó, na cor cinza; com sapatas niveladoras; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MOVEIS JB	AMBA80021N	UNID.	120	399,00	12 meses
133929	Mesa auxiliar para escritório: tampo em madeira MDF; revestido laminado melamínico nas duas faces; cor: noce Malaga; acabamento das bordas em fitas de PVC, formato retangular; medindo (1400x600) MM=(LXP); espessura mínima de 18MM altura total 740MM; estrutura em aço; constituída de pés de apoio vertical e base horizontal; chapa com espessura mínima de 1,59mm [chapa n.16]; com eletro calhas e lombadas acopladas para acesso aos pontos de elétrica e dados no tampo; acabamento em pintura eletrostática em tinta pó na cor preta; com painel frontal em madeira MDF; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MOVEIS JB	MTM140	UNID.	216	355,00	12 meses
133930	Armário alto: tipo fechado; em madeira MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico; cor: cinza cristal; pandin acabamento das bordas em fita de PVC, medindo (1580x890x380) MM=(ALXLP); com 02 portas de abrir com fechadura cilíndrica tipo Vale, contendo duas chaves; com puxador em polietileno tipo concha; com 3 prateleiras internas reguláveis; com espessura de 15mm; base em madeira MDP; com acabamento igual ao do corpo; na cor cinza cristal; com sapatas niveladoras; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	MOVEIS JB	AMFA158023	UNID.	120	481,00	12 meses
133934	Cadeira executiva giratória concha dupla; com encosto e assento confeccionados em polipropileno; na cor preta; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 46x27cm (lca); e assento medindo no mínimo 46x41,5cm (lcp); sem braços; sem regulagem no encosto; e regulagem pneumática (a gás) de altura do assento; tubo central em aço; base formada por 5 patas com raios duplos de nylon; confeccionada em aço; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes e NR-17.	MOVEIS JB	CGP6031	UNID.	50	147,00	12 meses
133937	Mesa em L p/ escritório com 3 gavetas mat. MDP largura 150cm c/ passa cabos, cor cinza	MOVEIS JB	MTL150150G3	UNID.	10	429,00	12 meses
133939	Suporte para CPU regulável com rodízio, altura 162mm, largura 200mm e profundidade 370mm	MOVEIS JB	SCA1V/N	UNID.	140	80,00	12 meses
133940	Mesa p/ escritório c/ 03 gavetas em material em MDP alt. 74,5cm X larg. 155cm X prof. 60 cm	MOVEIS JB	MTA155G3	UNID.	20	299,00	12 meses
133942	Mesinha lateral confeccionada em MDF c/ 04 rodízio, medidas: 40cm larg. X 70cm altura. X 30cm prof.	MOVEIS JB	MM1P40	UNID.	20	100,00	12 meses
134374	Estante aberta - desmontável de aço; tipo aberta nos fundos; modelo dupla; com 10 prateleiras (05 em cada lado) e base útil; na altura de 2000MM; prateleiras de (1040x460)MM=(LXP); suportar carga útil de 100kg; espessura mínima de 0,64MM [chapa N 24]	MOVEIS JB	EB220010CG	UNID.	80	435,00	12 meses
134377	Kit escolar infantil - 1 mesa redonda + 4 cadeiras (cadeiras em forma) - (MDF - 80x80x56)	MOVEIS JB	MEM80.4C	UNID.	200	395,00	12 meses
134378	Kit para refeitório - 1 mesa + 2 bancos - tampo em MDF 15mm + 15mm de reengrosso, perfazendo um total de , perfazendo um total de 30cm de espessura; estrutura em tubo de aço carbono 50x30 com 1,20 de parede; os bancos possuem acabamento em fita de PVC; pintura em epóxi-pó; dimensões: 1,80cm x 0,75cm; produtos produzidos em forma	MOVEIS JB	CONJR180.2B	UNID.	60	589,00	12 meses
134379	Mesa para sala dos professores (de 08 cadeiras) - tampo em madeira MDP, revestido com laminado melamínico de baixa pressão; na cor marfim; acabamento em perfil de PVC; formato redondo; medindo 100MM de diâmetro; com espessura mínima de 20MM; com altura de 740MM	MOVEIS JB	MEA100.8C	UNID.	30	869,00	12 meses

**MARCOS JULIANO DA SILVA - ME - CNPJ nº 12.633.952/0001-21 - sediada à Estrada RN 117, 2770 - Sala 07 - Planalto Martinsense - Martins/RN - CEP 59.800-000, representante legal Marcos Juliano da Silva - CPF nº 084.309.524-54 - RG nº 002.797.560-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Cruz de Almas - Martins/PB - CEP 59.800-000, aqui representado por Francisco Cleber Henrique Silva - CPF nº 074.127.744-17 - RG nº 082.966.770-SSP/RN.**

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade
134370	Cama Elástica: estrutura em aço galvanizado (interno e externo); sistema de impulsão por 32 elásticos; três pés internos em "U"; lona de salto na cor preta sem emendas, com proteção UV; e referência de centro; proteção de elástico colorida com espuma e revestimento em PVC; rede de proteção em polipropileno multicolorida; sistema de montagem do trampolim por encaixe; com 1,40m diâmetro; 32 elásticos; altura total 1,82m; altura da base 37,5cm; peso máximo 40kg.	LIG LIG BRIN-QUEDOS	-	UNID.	6	999,00	12 meses
134371	Casinha - feita de polietileno, com portas var e vem, faixa etária a partir de 02 anos; dimensões (122x128x123)	LIG LIG BRIN-QUEDOS	-	UNID.	6	2.667,00	12 meses
134376	Gangorra fixa - fabricada em ferro; pintura em PU automotiva; com parafusos galvanizados; com tubos de aço 2"x2,65 e 7/8"x2; a madeira taubá de 20x250cm; parafusos zincado de 1/2 x 9"cm x 4cm; comprimento 2,50m; largura 2,00m; altura 0,65cm	LIG LIG BRIN-QUEDOS	-	UNID.	6	1.289,00	12 meses

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**  
Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 - Bairro Bela Vista - Assú - RN  
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





1429

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONTRATO Nº 087/2019.

(Pregão ELETRÔNICO Nº 046/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HDX Comercial Eireli**, CNPJ/MF nº 24.039.450/0001-56, com sede à Rua C 240, nº 248, Bairro Jardim America, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra **Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura** portadora do RG nº 4276245 SSP/GO e CPF sob nº 727.490.321-72, Administradora, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.305,68 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
07	01	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	2.419,09	2.419,09	ALT 12 LD

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1430

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

			(ATÉ 75 LITROS) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODE DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
12	01	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 120KG A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: FIXO	1.009,12	1.009,12	CDS OBESO
13	01	UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS: FIXO; SEM ELEVACÃO DE PERNAS	877,47	877,7	CDS RECREIO

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1431

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
CNPJ nº 76.205.681/0001-96  
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro  
Renascença – PR  
CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas constantes nos itens 10.1.2, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

**518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços**  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saude - FMS  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.08.00 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratoriais

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação formal, junto ao Departamento de Almoxarifado do Município de Renascença.

5.2 As entregas dos demais itens poderão ser parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



1432

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os objetos do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.





## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



1434

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”** significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) **“terceiros”** refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) **“parte”** refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) **“benefício”** e **“obrigação”** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) **“ato ou omissão”** todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1435

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato os Srs. Jovani Luiz Cenatti.

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Robson de Oliveira

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 11 de julho de 2019.

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito Municipal

**HDX Comercial Eireli**  
Contratada

**24.039.450/0001-56**  
HDX COMERCIAL EIRELI  
RUA C 240 Nº 248 QD. 560 LT. 13  
JARDIM AMÉRICA  
CEP: 74.275-260  
**GOIÂNIA - GO**

Testemunhas:

**Veridiana Salvadego**

**Marines Deola**

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1385

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONTRATO Nº 083/2019.

(Pregão ELETRÔNICO Nº 046/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Kleber Arrabaça Barbosa**, CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73, com sede à Rod PR 439, nº 770, KM 64-1, Chacara Bela Vista, Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr **Kleber Arrabaça Barbosa** portador do RG nº 60442142 SSP/PR e CPF sob nº 037.529.019-26, Administrador, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.143,63 (sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
17	03	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO COM NO MÍNIMO	2.381,21	7.143,63	LETT ECH

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



1386

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

		<p>AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll</p>		
--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



1387

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

		(com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
--	--	--	--	--	--

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
CNPJ nº 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro  
Renascença – PR



1333

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas constantes nos itens 10.1.2, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

**518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços**  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saude - FMS  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.08.00 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratoriais

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação formal, junto ao Departamento de Almoxarifado do Município de Renascença.

5.2 As entregas dos demais itens poderão serão parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 -- Renascença -- PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



1389

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os objetos do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br





1300

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante toda o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o



1391

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

**13.2.** Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”** significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”** significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) **“terceiros”** refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) **“parte”** refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) **“benefício”** e **“obrigação”** estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) **“ato ou omissão”** todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

**13.3.** Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

- a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1392

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato os Srs. Jovani Luiz Cenatti.  
Controlador: Robson de Oliveira.  
Fiscal: Robson de Oliveira

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 11 de julho de 2019.

  
Lessir Canan Bortoli  
Prefeito Municipal

KLEBER ARRABACA  
BARBOSA:1150771  
1000173

Documento assinado digitalmente por KLEBER ARRABACA  
BARBOSA:1150771000173  
UF: PR, MUNICÍPIO: MARMELLEIRO, ESTADO: PARANÁ  
CPF: 030.440.100-00, Documento de Assinatura Digital de  
Kleber Arrabaca Barbosa, CPF: 030.440.100-00, Assinatura  
MFB: 030.440.100-00, Assinatura de Assinatura  
MFB: 030.440.100-00  
Assinatura: 1150771000173  
Data: 2019.07.11 17:37:15 -03'00'

Kleber Arrabaca Barbosa  
Contratada

Testemunhas:

  
Veridiana Salvadego

  
Marmes Deola

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1393

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 083/2019**

*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2019)*

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** Kleber Arrabaça Barbosa

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.143,63 (sete mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2019.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de julho de 2019.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 -- Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



1408

# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONTRATO Nº 085/2019.

(Pregão ELETRÔNICO Nº 046/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Bagatoli Comercio de Moveis Ltda**, CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27, com sede à Rua Marcos Hosang, nº 18, Bairro Seminário, Cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr **Sergio Bagatoli** portador do RG nº 2.122.174 SSP/SC e CPF sob nº 474.018.009-00, Administrador, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.909,77 (três mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
05	03	UN	ARMÁRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE	416,32	1.248,96	LUNA SA

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



1400

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

			ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 04; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG			
06	02	UN	ARQUIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; 04 GAVETAS	364,99	729,98	LUNA SA
10	03	UN	CADEIRA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. NÃO POSSUI RODÍZIOS, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	84,61	253,83	EMPÓ RIO FLEX
25	01	UN	MOCHO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO	232,00	232,00	EMPÓ RIO FLEX
27	01	UN	TELEVISOR: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO: LED; PORTA: USB; FULL DH; ENTRADA: HDMI; POSSUI CONVERSOR	1.445,00	1.445,00	MULT ILASE R

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

		DIGITAL; TAMANHO DA TELA: 40"			
--	--	----------------------------------	--	--	--

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irredutíveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
 CNPJ nº 76.205.681/0001-96  
 Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro  
 Renascença – PR  
 CEP: 85.610-000



19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas constantes nos itens 10.1.2, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

**518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços**  
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saude - FMS  
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
 4.4.90.52.08.00 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratoriais

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96  
 Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
 CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação formal, junto ao Departamento de Almojarifado do Município de Renascença.

5.2 As entregas dos demais itens poderão serão parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Compete à Contratante:

6.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à Contratada:

7.1.1 - A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 - Os objetos do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 - A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 - A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;





## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**” significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1414

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- f) “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “ato ou omissão” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

- a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;
- c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato os Srs. Jovani Luiz Cenatti.  
Controlador: Robson de Oliveira.  
Fiscal: Robson de Oliveira



1415

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 11 de julho de 2019.

  
**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito Municipal

  
**Bagatoli Comercio de Moveis Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

  
Veridiana Salvadego

  
Marínes Deola

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

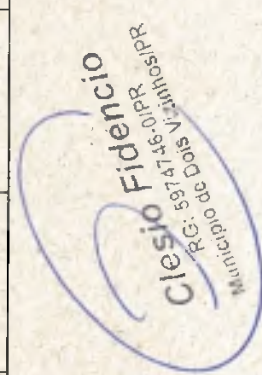
CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

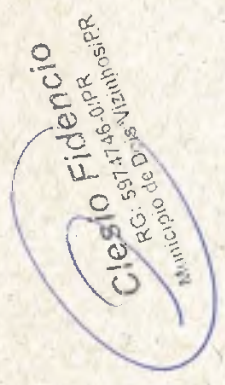
CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UN	BOND EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	CIRÚRGICA ESTILO	CENTRO OESTE	DIMOVESC	IMPRESSORA.COM	IMPRESSORAJATO.COM	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
1	32965	BALCÃO	2	UN							
2	20778	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL	5	UN			R\$ 1.307,00				
3	30529	BIOMBO	5	UN		R\$ 818,86					R\$ 490,00
4	32959	CADEIRA	20	UN			R\$ 175,00				
5	32981	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4	UN			R\$ 2.729,00				R\$ 2.300,00
6	32969	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA	10	UN	R\$ 6.990,00						R\$ 7.800,00
7	30525	DETECTOR FETAL	20	UN		R\$ 1.194,70					R\$ 1.022,00
8	17713	ESTETOSCÓPIO	10	UN		R\$ 105,61					R\$ 47,00
9	30927	FORNO MICROONDAS	5	UN			R\$ 619,00				
10	32977	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	10	UN			R\$ 3.676,00		R\$ 2.069,10		
11	30530	LANTERNA CLÍNICA	10	UN		R\$ 98,67					R\$ 75,00
12	32973	MESA PARA IMPRESSORA	10	UN			R\$ 341,00	R\$ 190,00			
13	36302	MICRO COMPUTADOR SFF	10	UN							
14	33074	OTOSCÓPIO	2	UN		R\$ 453,70					R\$ 690,00
15	14795	REFRIGERADOR 280 L	4	UN							
16	31690	TELEVISOR LED 42"	2	UN			R\$ 2.198,00				
17	32986	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO	2	UN		R\$ 128,69					



CASA ORTOPÉDICA	LF EQUIPAMENTOS	LIDER	VALITECH	HOSPITALAR GUMARÃES	ITAMAR LUIS GUMARÃES E CIA LTDA	EXTRA	MICROSAFE	MEDAXO	MED CLEAN	HOSPINET
		R\$ 775,56			R\$ 1.120,00					
					R\$ 1.090,00					
					R\$ 135,00			R\$ 419,00	R\$ 439,00	R\$ 375,03
R\$ 1.978,20										R\$ 1.796,43
				R\$ 610,50						
				R\$ 103,95				R\$ 34,90	R\$ 68,00	R\$ 70,41
					R\$ 695,00					
									R\$ 38,00	R\$ 28,64
				R\$ 100,65	R\$ 215,00					
					R\$ 5.850,00	R\$ 4.307,99*	R\$ 4.381,00			
	R\$ 614,03			R\$ 495,00				R\$ 699,00	R\$ 599,80	R\$ 616,88
					R\$ 1.990,00					







# Município de Dois Vizinhos



D 143/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 07 de abril de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMATICA. CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**Valor total: R\$ 196.319,32**

Solicitante: Edson Spiassi

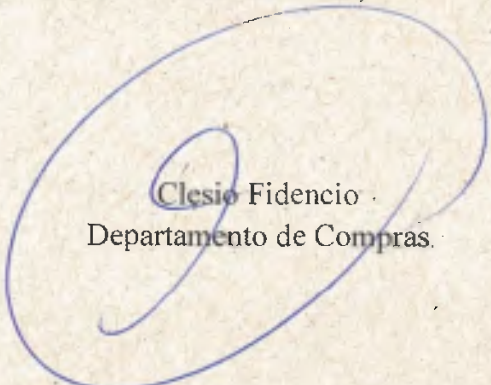
Conforme CI nº. 110/2020, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Saúde

Fonte de recurso: Proposta 08889.455000/1160-04 da emenda parlamentar

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

  
Clesio Fidencio  
Departamento de Compras.

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade





# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/04/2020

Equilíbrio

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO / DRIG / APL / DES / DET )

Página 1  
Saldo atual

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO / DRIG / APL / DES / DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido impenhável	Saldo atual
06 SECRETARIA DE SAUDE				
001 FUND MUNICIPAL DE SAUDE				
10301 0007.1061 VEICULOS E EQUIPAMENTOS NA SAUDE	0,00	133.635,08	0,00	133.635,08
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	133.635,08	0,00	133.635,08
03184 E 00333 0500/09/02/05/20 PROCESSO 25000 100024/2016-64 - PRDPOSTA 118004	0,00	0,00	0,00	0,00
03184 EA 00333 0500/09/02/05/20 PROCESSO 25000 100024/2016-64 - PROPOSTA 118004	0,00	133.635,08	0,00	133.635,08
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>133.635,08</b>	<b>0,00</b>	<b>133.635,08</b>

*Handwritten signature and date: 07/04/2020*

Crerícios de seleção

Data do cálculo: 07/04/2020

Fonte de recurso entre: 00333 e 00333

*Handwritten signature*  
**Ademir L. Batistella**  
Contador

CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04





Município de Dois Vizinhos  
Solicitação 97/2020  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:

<b>Solicitação</b>		<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
97	Aquisição de Material	07/04/2020	17
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
2013-3	Edson Spiassi	192/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Forma</b>	
		0 Dias	

**Descrição:**

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)

Tipo: Menor preço por item

**Forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. Número Licitação
2. Número do Registro de preços
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

**Anexos para as notas**

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA. CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Do preço:** A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

**Do critério:** O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

**FONTE RECURSO: FEDERAL**

**DA VIGENCIA:** vigência do registro de preços é de 12 meses, contados apartir da assinatura da ata de registro.

**DO VALOR:** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SITI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

**DO GESTOR: EDSON SPIASSI**



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 97/2020

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página

FISCAL: RAFAEL RUGERIO DUTRA  
SUPLENTE DE FISCAL: TAIRONE MEZZOMO

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Dedi Barrichelo Montagner, número 425, Centro - Município de Dois Vizinhos, PR.

De horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Exigências:

Que a proponente vencedora apresente prospecto do produto para fins de comprovação se atende aos requisitos do edital.

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
  - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
  - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
  - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
  - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização e prejuízos porventura causados à prefeitura do



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 97/2020

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:

município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n° 8.666/93;  
IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;  
V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da lei n° 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n° 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

### Justificativa:

CONFORME SOLICITADO PELO CI N° 110/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE				
	4 4 90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4 4 90 52 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	03184 00333 PROCESSO 25000.100024/2016-64 - PROPOSTA 116004			De Exercícios Anteriores	
014795	REFRIGERADOR 280 L	UN	4,00	1.380,51	5.522,04
	Características mínimas: cor branco, voltagem 110w, baixo consumo de energia, fosfree, cesta de ovos portátil, gavetas de frios e carnes, gavetão de legumes transparente, porta-latas resfriamento extra				
017713	ESTETOSCÓPIO	UN	10,00	71,65	716,50
	Características mínimas: adulto, tipo duplo, auscultador aço inoxidável. (Com registro na ANVISA)				
020778	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL	UN	5,00	1.117,89	5.589,45



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 97/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030525	<b>DETECTOR FETAL</b> Tipo portátil, tecnologia digital Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. • Modelo portátil; • Gabinete em ABS; • Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral; • Desligamento automático após 1 minuto sem uso; • Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana; • Alta sensibilidade para ausculta coletiva; • Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som; • Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz; • Display com contador numérico digital. (Com registro na ANVISA) • Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm; • Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; • Compartimento para a bateria localizado na traseira; • Bateria de 9 v alcalina; • Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); • Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido binauricular para ausculta individual, alça e bolsa p/ transporte; • Dimensões: (L. P. A ) 100 x 33 x 130 mm; • Peso líquido: 260 gr. "	UN	20,00	735,04	14.700,80
030529	<b>BIOMBO</b> aço/ferro pintado, rodízios, tamanho triplo Biombo triplo construído em tubos, 2 pés com ponteiros e 1 pé com rodízios na extremidade da divisória, totalmente pintado na cor branca. Revestido em tecido americano cru. Tamanho aproximado: 170 x 180 cm" (Com registro na ANVISA).	UN	5,00	469,48	2.347,40
030530	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> Características mínimas: Material alumínio, tipo led Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve e de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia mínimo de 01 ano contra defeitos de fabricação. (Com registro na ANVISA)	UN	10,00	60,33	603,30
030927	<b>FORNO MICROONDAS</b> Características mínimas: Capacidade (litros): 23 Litros; Consumo (kw/h): 1300W; Potência de saída: 800W; Cor: Branco; Timer: Sim; Display digital: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Termostato: Não Autolimpante: Não; Prateleiras: Não; Prato giratório: Sim Teclas pré-programadas: Sim; Trava de segurança: Sim; Dupla emissão de ondas: Não; Temporizador: Não; Grill: Não; Voltagem: 110V e 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 29,7x48,7x37,9cm; Peso aproximado do produto (Kg): 13,7Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato 28,8cm;	UN	5,00	565,57	2.827,85
031690	<b>TELEVISOR LED 42"</b> Características mínimas: Televisor – led, tela mínima de 42", conversor digital, entrada hdmi, portas USB, full hd	UN	2,00	2.123,65	4.247,30
032959	<b>CADEIRA</b> Características mínimas: Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, assento/encosto polipropileno.	UN	20,00	104,65	2.093,00
032965	<b>BALCÃO</b> Características mínimas: material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, tipo formato em L.	UN	2,00	943,27	1.886,54
032969	<b>GAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA</b> Características mínimas: estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, fawler, trendelemburg, Reverso do trendelemburg, Cardíaco, vascular e elevação de altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixa de comando blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro.	UN	10,00	7.076,00	70.760,00



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 97/2020

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página

totalmente em material plástico com freios sem diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Com registro na ANVISA)					
032973	MESA PARA IMPRESSORA	UN	10,00	195,98	1.959,80
Características mínimas: Estrutura aço/ ferro pintado dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar. (Com registro na ANVISA)					
032977	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UN	10,00	2.881,70	28.817,00
Características mínimas (copiador, scanner e fax). Tecnologia: laser; padrão de cor; monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória: 64MB; resolução de impressão: 600x600; resolução de digitalização: 1200x1200; resolução de cópia: 600x600; velocidade de impressão: 18PPM; capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000páginas; fax: 33.6Kbps ou não possui, interfaces USB e rede; frente de verso; garantia mínima de 12 meses.					
032981	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UN	4,00	2.079,96	8.319,84
Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)					
032986	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO	UN	2,00	130,70	261,40
Características mínimas: para medida de temperatura em humano, exclusivo de uso clínico. Alimentação bateria/pilha. (Com registro na ANVISA)					
033074	OTOSCOPIO	UN	2,00	512,30	1.024,60
Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir tampa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
036302	MICRO COMPUTADOR SFF	UN	10,00	4.464,25	44.642,50
MICRO COMPUTADOR SFF					
Descrição básica: Intel Core i5-9500T (2 2 GHz até 3,7 GHz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração) Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), Memória de 8 GB (2x4GB), DDR4, 2666 MHz; HD de 500GB (7200 RPM) SATA 2,5". Com kit (teclado multimídia, mouse, do mesmo fabricante do micro). Portas - 6 portas USB externas: 4 USB 3.1 (2 frontais/2 traseiras) 2 USB 2.0 (2 traseiras) 1 RJ-45 1 HDMI 1.4 1 Display Port 1.2 1 tomada de áudio universal (frontal) 1 saída de linha (frontal) 1 porta opcional (serial/serial + PS2/display Port/HDMI 2.0/VGA) 1 botão liga/desliga, 1 anel para cadeado, 1 conexão de energia. Slots 2 unidades M.2 (1 para rede semi fio + 1 para armazenamento). Dimensões do micro: altura 18,2 cm (7,2") x largura 3,6 cm (1,4") x profundidade 17,8 cm (7"). Peso: 1,18 kg (2,6 lb); Monitor: 22". Tipo de dispositivo monitor: LCD com retro iluminação LED - 22". Classe de energia Classe A consumo de energia no ano 28 kWh. Consumo de energia (modo ligado) 19 W. Características: hub USB 3.0 Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9. Resolução Nativa Full Hd (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz, distância entre pixels 0,248 mm. Brilho 250 cd/m2. Relação de contraste 1000: 1 tempo de resposta 8 ms (normal), 5 ms (rápido). Suporte de Cor 16,7 milhões de cores. Conectores de entrada HDMI, VGA, Display Port, ajustes da posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, revestimento de tela anti-fulcamento, 3H Hard Coating. Dimensões (LXPXA) com apoio 48,73 cm x 16,6 cm x 35,34cm peso 4,37kg, padrões ambientais TCO Certified Displays 8. Qualificado para Energy Star. Padrões de conformidade plug and play, DDC/CI RoHS, Compatível com EDID, Display Port 1.2.					
				<b>Total da dotação</b>	<b>196.319,32</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>196.319,32</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>196.319,32</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0007.1061 196.319,32  
Cod 03184 Fonte 00333 G.Fonte Est 196.319,32



**Município de Dois Vizinhos**  
**Solicitação 97/2020**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página

---

CLESIO FIDENCIO  
Emissor



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

**EDITAL**

<b>Pregão Eletrônico nº 040/2020</b>		<b>Data de Abertura: 8/5/2020 às 8:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br</b>	
<b>Objeto</b> Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04- Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
<b>Valor Total Estimado da Licitação</b> R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
<b>Classificação do Objeto da Licitação</b>		<b>Modo de Disputa</b>	<b>Diferença mínima entre lances?</b>
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM
<b>Documentos de Habilitação (Veja item 14)*</b>			
<b>Requisitos Básicos:</b> - Sicaf ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		<b>Requisitos Específicos:</b> - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Unificada - Prospecto	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>	<b>Impugnações</b>
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
<b>Envio da proposta e documentação</b> No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: <a href="https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html">https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html</a>			
<b>Justificativa do processo</b> Justifica-se a solicitação encaminhada pela CI nº 110/2020 de abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos, mobiliário médico hospitalar tendo em vista a proposta da emenda parlamentar destinada ao referido objeto. A presente solicitação também se faz necessária para promover melhor estruturação do atendimento prestado pela unidade, atender e manter em condições de perfeito funcionamento garantindo assim atendimento de qualidade aos usuários que necessitarem dos serviços.			

Fonte do recurso: Federal





Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 040/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 - Protocolo n° 103/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

## 1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais n° 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal n° 1994/2015**, do Decreto Federal n° 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria n° 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 8/5/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h00 DO DIA 8/5/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br).

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04- Ministério da Saúde – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).

2.3 A licitação é composta por item(ins) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) da Secretária de Saúde, Sr(a). Rafael Rugério Dutra.

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br), até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;

d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



6

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **9. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



7

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## 11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



#### 12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;





Município de  
**Dois Vizinhos**



**Estado do Paraná**

13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11. Estudos setoriais;

13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.



13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- 14.1.1. À habilitação jurídica;
- 14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;
- 14.1.3. À qualificação econômico-financeira;
- 14.1.4. À qualificação técnica;
- 14.1.5. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

#### **\*14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

##### **14.6.1 Habilitação Jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **14.6.2. Regularidade Fiscal Trabalhista:**

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.



**a.2)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

**a.3)** a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

**b)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os sites oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

#### 14.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.



**b) Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na \*Junta Comercial.

\*Já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

**c) Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo - Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

#### 14.6.4. Qualificação Técnica:

**a)** Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

#### 14.6.5. Documentação Complementar:

**a) Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

**b) Apenas para o vencedor da licitação:** deverá apresentar o prospecto do produto para fins de comprovação de atendimento aos requisitos do edital. (quando da convocação pelo preceito).

14.6.6. Para as certidões emitidas que não especificarem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.7. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo,



devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou:

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.10. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

## 15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

## 16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:



- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação:

- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.



## 17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.5 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

## 20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 03184, Funcional Programática – 08.001.10.301.0007.1061, Destinação de Recurso – 00333.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;



II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceite pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual nº 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

## **22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



### **23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento das solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observando os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão



involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;

c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico [www.dioems.com.br/](http://www.dioems.com.br/) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/).

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.



25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



24

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2020.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

  
Pregoeiro



**ANEXO - 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**1 - OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04- Ministério da Saúde - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	32965	BALCÃO Características mínimas: material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ Similar, tipo formato e n: L.	2,00	UN	943,27	1.886,54
2	20778	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL Com refrigeração, potência 120-145 W, para água gelada, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido; filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; dimensões (AxLxP): 930mm x 335mm x 290mm.	5,00	UN	1.117,89	5.589,45
3	30529	BIOMBO aço/ferro pintado, rodízios, tamanho triplo Biombo triplo construído em tubos, 2 pés com ponteiros e 1 pé com rodízios na extremidade da divisória, totalmente pintado na cor branca. Revestido em tecido americano cru. Tamanho aproximado: 170 x 180 cm (Com registro na ANVISA).	5,00	UN	469,48	2.347,40
4	32959	CADEIRA Características mínimas: Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado, assento/ encosto polipropileno.	20,00	UN	104,65	2.093,00
5	32981	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4,00	UN	2.079,96	8.319,84





Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



26

		Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, POSSUI elevação de pernas e suporte de scro. (Com registro na ANVISA)				
6	32969	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Características mínimas: estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, fawler, trendelemburg, Reverso do trendelemburg, Cardíaco, vascular e elevação de altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixa de comando blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios sem diagonal. Capacidade de carga de 130Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Com registro na ANVISA)	10,00	UN	7.076,00	70.760,00
7	30525	DETECTOR FETAL Tipo portátil, tecnologia digital. Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; • Modelo portátil; • Gabinete em ABS; • Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral;	20,00	UN	735,04	14.700,80



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



27

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Desligamento automático após 1 minuto sem uso;</li><li>• Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana;</li><li>• Alta sensibilidade para ausculta coletiva;</li><li>• Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som;</li><li>• Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz;</li><li>• Display com contador numérico digital; (Com registro na ANVISA)</li><li>• Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm;</li><li>• Alojamento para transdutor na lateral do aparelho;</li><li>• Compartimento para a bateria localizado na traseira;</li><li>• Bateria de 9 v alcalina;</li><li>• Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v);</li><li>• Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça e bolsa p/ transporte;</li><li>• Dimensões: (L.P.A.) 100 x 33 x 130 mm;</li><li>• Peso líquido: 260 g.</li></ul>				
8	17713	ESTETOSCOPIO Características mínimas: adulto, tipo duplo, auscultador aço inoxidável. (Com registro na ANVISA)	10,00	UN	71,65	716,50
9	30927	FORNO MICROONDAS Características mínimas: Capacidade (litros): 23 Litros; Consumo (kw/h): 1300W; Potência da saída: 800W; Cor: Branco; Timer: Sim; Display digital: Sim; Relógio: Sim; Luz interna: Sim; Termostato: Não Autolimpante: Não; Prateleiras: Não; Prato giratório: Sim Teclas pré-programadas: Sim; Trava de segurança: Sim; Dupla emissão de ondas: Não; Temporizador: Não; Grill: Não; Voltagem: 110V e 220V. (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P): 29,7x48,7x37,9cm; Peso aproximado do produto (Kg): 13,7Kg; Garantia do fornecedor: 12 meses; Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm;	5,00	UN	565,57	2.827,85



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



10	32977	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Características mínimas: (copiador, scanner e fax), Tecnologia: laser; padrão de cor: monocromático; tipo: multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória: 64MB; resolução de impressão: 600x600; resolução de digitalização: 1200x1200; resolução de cópia: 600x600; velocidade de impressão: 18PPM; capacidade da bandeja: 150 páginas; ciclo mensal: 8.000páginas; fax: 33.6Kbps ou não possui, interfaces USB e rede; frente de verso; garantia mínima de 12 meses.	10,00	UN	2.881,70	28.817,00
11	30530	LANTERNA CLÍNICA Características mínimas: Material alumínio, tipo led, Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; Garantia mínimo de 01 ano contra defeitos de fabricação. (Com registro na ANVISA)	10,00	UN	60,33	603,30
12	32973	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: Estrutura aço/ ferro pintado dimensões mínimas de 80x60x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar. (Com registro na ANVISA)	10,00	UN	195,98	1.959,80
13	36302	MICRO COMPUTADOR SFF Descrição básica: Intel Core i5-9500T (2.2 GHz até 3.7 Ghz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração); Windows 10 Pro Single Language de 64 bits - Português (Brasil); Memória de 8 GB (2x4GB), DDR4, 2666 MHz; HD de 500GB (7200 RPM) SATA 2,5". Com kit (teclado multimídia, mouse, do mesmo fabricante do micro). Portas - 6 portas USB externas: 4 USB 3.1 (2 frontais/2 traseiras), 2 USB 2.0 (2 traseiras) 1 RJ-45 1 HDMI 1.4 1 Display Port 1.2 1 tomada de áudio universal	10,00	UN	4.464,25	44.642,50



		(frontal) 1 saída de linha (frontal) 1 porta opcional (serial/serial + PS2/display Port/HDMI 2.0/VGA) 1 botão liga/desliga, 1 anel para cadeado, 1 conexão de energia. Slots: 2 unidades M.2 (1 para rede sem fio + 1 para armazenamento). Dimensões do micro: altura 18,2 cm (7,2") x largura 3,6 cm (1,4") x profundidade 17,8 cm (7"). Peso: 1,18 kg (2,6 lb). Monitor: 22". Tipo de dispositivo monitor: LCD com retro iluminação LED - 22". Classe de energia Classe A consumo de energia no ano 28 kWh. Consumo de energia (modo ligado) 19 W. Características: hub USB 3.0 Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9. Resolução Nativa Full Hd (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz, distância entre pixels 0,248 mm. Brilho 250 cd/m2. Relação de contraste 1000: 1 tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido). Suporte de Cor 16,7 milhões de cores. Conectores de entrada HDMI, VGA, DisplayPort, ajustes de posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, revestimento de tela anti-escurecimento, 3H Hard Coating. Dimensões (LXPA) com apoio 48.73 cm x 16.6 cm x 35.34cm peso 4.37kg, padrões ambientais TCO Certified Displays 8, Qualificado para Energy Star. Padrões de conformidade plug and play, DDC/CI RoHS, Compatível com EDID, DisplayPort 1.2.				
14	33074	OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de	2,00	UN	512,30	1.024,60



		intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
15	14795	REFRIGERADOR 280 L Características mínimas: cor branco, voltagem 110w, baixo consumo de energia, frost free, cesta de ovos portátil, gavetas de frios e carnes, gavetão de legumes transparente, porta-latas resfriamento extra.	4,00	UN	1.380,51	5.522,04
16	31690	TELEVISOR LED 42" Características mínimas: Televisor led, tela mínima de 42", conversor digital, entrada hdmi, portas USB, full hd	2,00	UN	2.123,65	4.247,30
17	32986	TERMOMETRO CLINICO - POR INFRAVERMELHO Características mínimas: para medida de temperatura em humano, exclusivo de uso clínico. Alimentação bateria/pilha. (Com registro na ANVISA)	2,00	UN	130,70	261,40
<b>TOTAL</b>						<b>196.319,32</b>

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos)**.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 Justifica-se a solicitação encaminhada pela CI nº 110/2020 de abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos, mobiliário médico hospitalar tendo em vista a proposta da emenda parlamentar destinada ao referido objeto. A presente solicitação também se faz necessária para promover melhor estruturação do atendimento prestado pela unidade, atender e manter em condições de perfeito funcionamento garantindo assim atendimento de qualidade aos usuários que necessitarem dos serviços.



### **3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS) //LOTE(S)**

**3.1** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**3.2** “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**3.3** Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

**3.4** Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

**3.4.1 LOCAL:** Município de Dois Vizinhos/PR.

**3.4.2 REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.4.3 MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

### **4 – SOBRE A PROPOSTA**

**4.1** O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

**4.2** No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

**4.3** As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

**4.4** A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

### **5 – SOBRE O OBJETO**

**5.1** A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidêncio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.



**5.2** O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

**5.3** Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

## **6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

**6.2** Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**6.3** Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a Avenida Dedi Barichello Montagner, número 425, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

**6.4** Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

**6.5** Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**6.6** As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1** O objeto deverá ser de primeira qualidade.

**7.2** O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

**7.3** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

**7.4** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**7.5** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8 – GESTOR E FISCAL**

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Edson Spiassi;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Rafael Rugério Dutra, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Tairone Alan Mezzomo.

#### **9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO**

9.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Federal.

#### **10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.





Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



34

**ANEXO – II**  
**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE:  
CPF:  
RG:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE e E-MAIL:  
DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15ª da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 040/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., Bairro....., na cidade de ....., Estado do ....., Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretária de Saúde**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;



- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues Secretaria de Saúde, sito a Avenida Dedi Barichello Montagner, número 425, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as **normas** da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.



e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;  
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;  
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;  
Especificar (emitir relatório do local onde foi destinado)  
Número do Aditivo/Apostilamento (se houver).  
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).



Município de  
**Dois Vizinhos**



38

**Estado do Paraná**

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	03184	08.001.10.301.0007.1061	00333

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao(a) Sr.(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*\* nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Rafael Rugério Dutra, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Tairone Alan Mezzomo.



Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Edson Spiassi.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.

b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela



Prefeitura.

c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;





Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 040/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Razão Social da Empresa  
Representante Legal



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



43

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2020

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** \_\_\_\_\_  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** \_\_\_\_\_  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** \_\_\_\_\_  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** \_\_\_\_\_

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, número de telefone fixo (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e/ou também de celular (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_; (em caso de alteração das informações



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



44

descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficialiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.  
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa  
**Carimbo do CNPJ da empresa**



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



45

**ANEXO V**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ ..... (valor por extenso) equivale a .....% do valor estimado da contratação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF nº



PORTARIA N.º 002/2020

**Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90

Revoga-se a Portaria n.º 046/2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

## PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

### I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04- Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos) composto por 17 itens.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	03184	08.001.10.301.0007.1061	00333

### II – Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de



# Município de Dois Vizinhos



## Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art. 11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão



## Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 3º do mencionado Decreto nº 7.892/2013, que dispõe nos seguintes termos:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".*

Ainda, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também, o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital.

Art. 9º Decreto nº 7.892/2013:





# Município de Dois Vizinhos



## Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

*"O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:*

*I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivos unidades de medida usualmente adotadas;*

*II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;*

*III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;*

*IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;*

*V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e contrales a serem adotados;*

*VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;*

*VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;*

*VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;*

*IX - penalidades por descumprimento das condições;*

*X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e*

*XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagemidade.*

*§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.*

*§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a*



*exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.*

*§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.*

*§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que o disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidos no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua*



aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



# Município de Dois Vizinhos



## Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

### VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, o Certificado Negativo de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificada o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



# Município de Dois Vizinhos



## Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decodência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:

(...)



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, asseverar-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo na Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:



*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]*

*IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.*

*Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.*

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (NR)*

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item. Tal lei foi posteriormente



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 40.2020

revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de vig. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.


Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

### III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,  
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 17 de abril de 2020.

  
Keilin Ghizz – OAB/PR 41.860  
Advogada





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 040/2020


Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **RÉGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 04/2020

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-36, contrato nº 60/2020, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CASA DO PICA PAU LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.742.267/0001-05, contrato nº 61/2020, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO E TRATOR AGRÍCOLA

valor total de R\$314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais).

Vigência: 12 meses

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 4/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2020, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO E TRATOR AGRÍCOLA pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA no valor total de R\$314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais).

Cafeara-PR, 17 de abril de 2020.

OSCAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estação de 5ª, entre as Ruas Juscelino Kubitschek do Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU nº 855027/2019 - Operação 1065142-41 - Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/05/2020 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais inform ações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2020 - PMCM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2020.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 26 de maio de 2020, Concorrência Pública nº 008/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: A seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 13.624,18M² (JARDIM MODELO E ESPERANÇA) INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme especificações do memorial descritivo Anexo VIII do edital. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. RECURSOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (41) 3518-1180 - Fax (41) 3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.ate.net>.

Campo Mourão, 22 de abril de 2020.

SERGIO DE SOUZA PORTELA

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Em virtude de alteração no Edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 07/05/2020 às 09h00min. Comunicados e Informações no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.ate.net> (licitações).

Cascavel-PR, 22 de abril de 2020

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e

Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

DATA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2020.

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-5/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 78.440.161/0001-93.

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO NOS BAIROS PADRE PIVA E JARDIM COLONIAL - SMPDU.

VALOR DE ATÉ R\$ 1.622.118,61.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços e de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO NOS BAIROS PADRE PIVA E JARDIM COLONIAL - SMPDU. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	80.237.555/0001-90	R\$ 1.622.118,61

Castro, 13 abril de 2019.  
MAURÍCIO FONSECA FADL  
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO RUA CRUZ MACHADO.

EMISSÃO: 22/04/2020.

ABERTURA: 13/05/2020.

HORÁRIO: 13h45min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 659.348,25.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO RUA JAVERT MADUREIRA.

EMISSÃO: 22/04/2020.

ABERTURA: 12/05/2020.

HORÁRIO: 13h45min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 581.533,98.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO RUA JERÔNIMO CABRAL.

EMISSÃO: 22/04/2020.

ABERTURA: 12/05/2020.

HORÁRIO: 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 641.891,35.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Processo Nº. 027/2020. O Prefeito Municipal de Clevelândia/PR, Ademir José Gheller, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo: Lote 01 - Item 01 - Classificação: 1º Lugar - Nome da empresa: CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89 Valor Global (R\$.) 935.653,48. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas Ruas Lirios, Bromélias, Violetas, Primaveraes, José Antônio Pacheco, Gerânios, Goias e Arai de Lara Bello, conforme cronograma físico financeiro, orçamento, projetos e memorial descritivo em anexos ao edital.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Processo Nº. 030/2020. O Prefeito Municipal de Clevelândia/PR, Ademir José Gheller, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo: Lote 01 - Item 01 - Classificação: 1º Lugar - Nome da empresa: CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89 - Valor Global (R\$.) 616.752,37. OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sobre pedras polidricas, existentes nas Ruas 15 de Março e Laranjeiras, perfazendo um total de 5.589,62m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexo ao edital.

Clevelândia, 22 de abril de 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 03889455000/1160-02 - Ministério da Saúde - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 2.465,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.dosvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 03889455000/1160-04 - Ministério da Saúde - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.dosvizinhos.pr.gov.br](http://www.dosvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON

Prefeito



3518-1180 - Fax (44)3518-1182.  
<https://campomourao.atende.net>, Campo Mourão  
**Sergio de Souza Portela** - Presidente da Licitação.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
 271774120**

Documento emitido em 23/04/2020 08:18:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 10670 | 23/04/2020 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta  
 digitar o Código Localizador no site do Diário Oficial  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Nome da empresa	Valor Global (R\$.)
CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89.	616.752,37

...anto asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso polidérmico, existentes nas Ruas 15 de Março e de 5.589,62m², conforme especificações constantes e projetos técnicos em anexo ao edital.

**ILR JOSÉ GHELLER**  
 Prefeito Municipal

33473/2020

**Carlópolis**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**  
**PROCESSO Nº 132/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para a Qualificação da Atenção Primária em Saúde com Viés a Rede Materno Infantil, conforme Resolução 782/2019, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Disponibilidade do edital:** 23/04/2020 a 07/05/2020  
**Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia 23/04/2020 às 08h00m do dia 07/05/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 07/05/2020 Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **Aquisição do edital:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município - link: [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e através do email [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br). Carlópolis, 22 de abril de 2020.  
 Publique-se Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

33664/2020

**Cascavel**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**  
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais (pisos de concreto - paver e drenagem pluvial) para os Órgãos da Administração Pública. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 07/05/2020 às 09h00min. O edital reeditado estará disponível no site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 22 de abril de 2020 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

33646/2020

**Clevelândia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 077/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo:

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$.)
01	01	1º Lugar	CEGE ENGENHARIA LTDA., C.N.P.J. nº. 04.484.014/0001-89.	985.663,48

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas Ruas Linhas, Bromélias, Violetas, Primavera, José Amônio Paheco, Gerânios, Goiás e Araí de Icara Belle, conforme cronograma físico financeiro, orçamento, projetos e memorial descritivo em anexos ao edital. Clevelândia, 22 de abril de 2020.

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
 Prefeito Municipal

33468/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 030/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo:

**Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
 Considerando que na Edição nº 10669 do dia 22 de abril de 2020 foi publicado em duplicidade, porém com valores diferentes, fica republicado esse aviso:  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGENS, VULCANIZAÇÕES E CONSERTOS NAS RECAPAGENS DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de abril de 2020 até às 08h00min do dia 13 de maio de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de maio de 2020. Início da disputa de preços às 11h00min do dia 13 de maio de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 633.443,09. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de abril de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

33810/2020

**Dois Vizinhos**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020**

**Objeto:** Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-02 - Ministério da Saúde - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 7 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 2.465,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações complementares através do fone:** (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isoton  
 Prefeito

33766/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020**

**Objeto:** Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04 - Ministério da Saúde - exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 8 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 196.319,52 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações complementares através do fone:** (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isoton  
 Prefeito

33769/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020**

**Objeto:** Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipa-

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA—CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-02—MINISTÉRIO DA SAÚDE—EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 2.465,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA—CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04—MINISTÉRIO DA SAÚDE—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA—CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-05—MINISTÉRIO DA SAÚDE—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 68.275,05 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS NA ESCOLA MUNICIPAL 28 DE NOVEMBRO DE DOIS VIZINHOS—PR—EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.—EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor das licitantes vencedoras: CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ nº 26.408.235/0001-00, Lote 03 com o valor de R\$ 336.396,40 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e DE LARA & LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.913.003/0001-02, Lote 01 com o valor de R\$ 208.976,48 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta

e oito centavos) e Lote 02 com o valor de R\$ 162.467,91 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS—PR, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.—ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 267.434,23 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 058/2020

Ata de Registro de Preços	046/2020, Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Empresa	Medela Produtos Médico-Hospitalares LTDA. – ME, CNPJ nº 25.463.374/0001-74.
Ata de Registro de Preços	056/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2020.
Empresa	Sinal City Sinalização LTDA. – EPP, CNPJ nº 14.137.396/0001-26.
Ata de Registro de Preços	072/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020.
Empresa	Ivonei Zotti & Cia LTDA—ME, CNPJ nº 02.418.732/0001-99.
Ata de Registro de Preços	073/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Alto-med Maternal Médico Hospitalar LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Ata de Registro de Preços	074/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	D master – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Ata de Registro de Preços	075/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	O distribuidora de Medicamentos Backers EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
Ata de Registro de Preços	076/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.—ME, CNPJ nº 30.681.804/0001-03.
Ata de Registro de Preços	078/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Pontamec Farmacêutica LTDA, CNPJ nº 07.816.656/0001-54.
Ata de Registro de Preços	079/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Propeci Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA. – ME, CNPJ nº 27.506.274/0001-29.
Ata de Registro de Preços	082/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	L. S. K Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 33.608.504/0001-81.

Contrato	063/2020, Inexigibilidade nº 018/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Clinica Médica Med Minas S/C, CNPJ nº 26.059.863/0001-28.
Objeto	Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080-90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.
Valor	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Prazo	Até dia 9 de abril de 2021.
Data da Assinatura	09 de abril de 2020.
Contrato	064/2020, Inexigibilidade nº 019/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Clinimed – Clínica do Trabalho, CNPJ nº 02.402.719/0001-84.
Objeto	Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080-90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.
Valor	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Prazo	Até dia 9 de abril de 2021.
Data da Assinatura	09 de abril de 2020.
Contrato	065/2020, Inexigibilidade nº 020/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Jupavani Clínica Médica LTDA – ME, CNPJ nº 25.245.245/0001-88.
Objeto	Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080-90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.
Valor	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Prazo	Até dia 9 de abril de 2021.
Data da Assinatura	09 de abril de 2020.
Contrato	066/2020, Inexigibilidade nº 021/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Clinica Médica Caldera S/C, CNPJ nº 21.017.127/0001-93.
Objeto	Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 8080-90, Decreto Municipal nº 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.
Valor	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Prazo	Até dia 9 de abril de 2021.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	40
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0318408001103010007106100333
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	196.319,32
Data de Lançamento do Edital	17/04/2020
Data da Abertura das Propostas	08/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 ([Logout](#))



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	40
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-04 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0318408001103010007106100333
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	196.319,32
Data de Lançamento do Edital	17/04/2020
Data da Abertura das Propostas	08/05/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

CPF: 4677898944 ([Logout](#))



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-04- MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 196.319,32 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da

Prefeitura de Dois Vizinhos no período

de 23/4/20 a

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.